



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201710031

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000099391

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

VARZEA GRANDE

Local

10 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data



Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/080.348-4	MTE2000099391	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.997.741-36	CAMILA SILVA PAES DE BARROS
630.898.901-00	MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA



**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 37.200.096/0001-41, NIRE: 51.201.710.031 DE 21/05/2020
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE Numerários Caixa R\$ 70.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO Capital Social Camila Silva Paes de Barros R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00	TOTAL.....R\$ 70.000,00

Várzea Grande, 10 de Julho de 2020.

Camila Silva Paes de Barros
CPF: 063.997.741-36
RG: 2566374-7 SEJSP/MT
Socio-Administrador

Mario Márcio Queiroz Silva
CRC/MT 007676/OO-6
CPF: 630.898.901-00
RG: 620.023 SSPMT



**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 37.200.096/0001-41, NIRE: 51.201.710.031 DE 21/05/2020
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

De Acordo com a instrução normativa 007/2017 da Junta Comercial de Mato Grosso

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) Não possui livro diário registrado na Junta Comercial de Mato Grosso por se tratar de uma empresa optante pelo simples, os dados foram extraídos das notas fiscais de entrada e de saída, e do contrato social.
- C) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- D) A empresa não possui auditoria independente;

Várzea Grande, 10 de Julho de 2020.

Camila Silva Paes de Barros
CPF: 063.997.741-36
RG: 2566374-7 SEJSP/MT
Socio-Administrador

Mario Márcio Queiroz Silva
CRC/MT 007676/OO-6
CPF: 630.898.901-00
RG: 620.023 SSPMT



2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2273707 em 10/07/2020 da Empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Nire 51201710031 e protocolo 200803484 - 09/07/2020. Autenticação: 1AECCE7767220ACF4706184DD365C89D895BBA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/080.348-4 e o código de segurança oEQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/080.348-4	MTE2000099391	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.997.741-36	CAMILA SILVA PAES DE BARROS
630.898.901-00	MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, de NIRE 5120171003-1 e protocolado sob o número 20/080.348-4 em 09/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2273707, em 10/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.997.741-36	CAMILA SILVA PAES DE BARROS
630.898.901-00	MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.997.741-36	CAMILA SILVA PAES DE BARROS
630.898.901-00	MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA

Cuiabá, sexta-feira, 10 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2020, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/080.348-4.



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2273707 em 10/07/2020 da Empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Nire 51201710031 e protocolo 200803484 - 09/07/2020. Autenticação: 1AECCE7767220ACF4706184DD365C89D895BBA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/080.348-4 e o código de segurança oEQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto

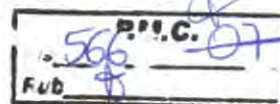


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 10 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2273707 em 10/07/2020 da Empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Nire 51201710031 e protocolo 200803484 - 09/07/2020. Autenticação: 1AECCE7767220ACF4706184DD365C89D895BBA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/080.348-4 e o código de segurança oEQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Julio, Frederico Muller Neto



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5613920

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, portador do CNPJ 37.200.096/0001-41, até a data de 15/01/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.200.096/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CF COMERCIO E REPRESENTACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL)

NÚMERO
157

COMPLEMENTO

CEP
78.110-610

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO-NORTE

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAMILABARROS-36@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9281-4435

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 09:14:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.200.096/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL)

NÚMERO

157

COMPLEMENTO

CEP

78.110-610

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO-NORTE

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CAMILABARROS-36@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9281-4435

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/05/2020

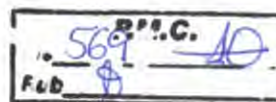
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 09:14:39 (data e hora de Brasília).



Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.200.096/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL)	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 78.110-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILABARROS-36@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9281-4435
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2020** às **09:14:39** (data e hora de Brasília).



Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

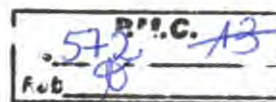
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.200.096/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2020	
NOME EMPRESARIAL CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL)		NÚMERO 157		COMPLEMENTO *****	
CEP 78.110-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILABARROS-36@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9281-4435			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2020** às **09:14:39** (data e hora de Brasília).

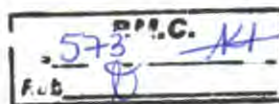
Página: 5/5





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

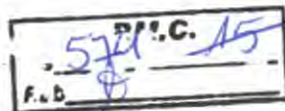
Número de Inscrição Estadual 13.819.764-4	CNPJ 37.200.096/0001-41	Data Início Atividade - SEFAZ 19/06/2020
NOME EMPRESARIAL CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CF COMERCIO E REPRESENTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada





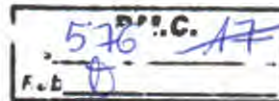
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL)		157	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78110-610	CENTRO-NORTE	VÁRZEA GRANDE	MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
axialcontabil@hotmail.com			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVO		19/06/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NÃO		NÃO	
Emitido no dia 01/07/2020 às 12:00:08 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
12W1IO

DATA DE EMISSÃO
12/01/2021

VALIDADE
31/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 106062	C.M.C. 106062	C.P.F. / C.N.P.J. 37.200.096/0001-41	INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/2020
NOME RAZÃO SOCIAL CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA			
NOME FANTASIA CF COMERCIO E REPRESENTACAO			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - TEN CIPRIANO, 157 - CEP:78.110-610 Loteamento: CENTRO Bairro: CENTRO NORTE			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4541201 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4616800 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4617600 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO
4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4623108 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4631100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
4632003 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4635402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4635403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4637101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL



4637107 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 4637104 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
 4637105 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
 4637106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
 4637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS-
 ANTERIORMENTE
 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 4639702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMEN-
 TG E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
 4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
 4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE-
 SEGURANÇA
 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO -
 TRABALHO
 4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
 4643502 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITA-
 LAR E DE LABORATÓRIOS
 4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 4649403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4649405 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
 4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
 4649407 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 4649409 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM A-
 TIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
 4649410 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E S-
 EMIPRECIOSAS LAPIDADAS
 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO-
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNI-
 CAÇÃO
 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSP-
 ITALAR; PARTES E PEÇAS
 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
 4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN-
 TE; PARTES E PEÇAS
 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
 4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
 4679602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
 4679603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
 4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTE-
 RIORMENTE
 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4686901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
 4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 4689302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
 4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICAD-
 OS ANTERIORMENTE
 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍ-
 CIOS
 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

OBSERVAÇÕES



REGIME FISCAL
Mensal

ÁREA UTILIZADA
20.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
401.0105.0392.0002

PUBLICIDADE EM M ²
2.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138197644

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 37.200.096/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

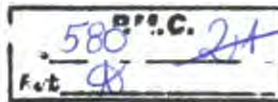
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:51 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **8FA0.98D9.56E9.50E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030882878

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 18/01/2021 Hora da emissão: 10:06:38

Nome/denominação do sujeito passivo: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 37.200.096/0001-41

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 16/02/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TK22MAK2K2KKA29L





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 5390 / 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9525523

Código: 9525523

Contribuinte

CF COMERCIO ATACADISTA E
REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

37200096000141

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - TEN CIPRIANO, Nº: 157, Quadra: , Lote:, CEP: 78.110-610

Bairro:CENTRO NORTE

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

25/01/2021

Validade

24/02/2021

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

25/01/2021

N.º De Autenticidade: 99D.06F.0C8.AB9

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.



Certidão emitida as 10:06:38 do dia 25/01/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 37.200.096/0001-41**Razão Social:** CF COMERCIO ATAC E REPRES DE SUPR PARA INFORMATICA LTDA**Endereço:** R TENENTE CIPRIANO 157 / CENTRO-NORTE / VARZEA GRANDE / MT /
78110-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021**Certificação Número:** 2021012803593461521931

Informação obtida em 28/01/2021 14:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.200.096/0001-41
Certidão nº: 34701575/2020
Expedição: 28/12/2020, às 11:32:52
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.200.096/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa INSTITUTO MACHADO PEREIRA, CNPJ/MF nº 24.303.917/0001-23, Inscrição Estadual nº INSENTO, estabelecida na rua Av. da Feb (LOT MANGA) nº1275, Ponte Nova, Várzea Grande-MT, CEP: 78.115-806, Telefone: 3685-1331, atesta para os devidos fins que a empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMAICA LTDA, com sede na rua Tenente Cipriano (LOT EMBAUVAL) nº 157, Centro-Norte, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-610, Telefone: 3927-5898, executa o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que desabone.

- AGUA SANITARIA
- COPOS DESCARTAVEIS
- SACO DE LIXO
- ODORIZADOR
- SABAO EM PÓ
- ETC...



Várzea Grande/MT, 09 de JULHO de 2020.



RENATO DE PAIVA PEREIRA FILHO

RG: 94561-8

CPF: 627.631.131-68

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.200.096/0001-41 INC. EST.: 13.819.764-4
Rua Tenente Cipriano, nº 157, Centro Norte, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-610

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
LTDA – 37.200.096/0001-41**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 004/2021

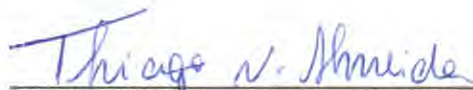
DECLARAÇÃO

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº
37.200.096/0001-41 e inscrição estadual nº 13.819.764-4, estabelecida na Rua Tenente
Cipriano (Lot. Embauval), nº 157, bairro Centro-Norte, Município de Várzea Grande,
estado de Mato Grosso, CEP 78.110-610, através de seu representante legal abaixo
assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**,
sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com
redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 03 de Fevereiro de 2021.



THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA
PROCURADOR

RG: 1799772-0 SSP/MT
CPF: 731.019.071-87

CF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
37.200.096/0001-41

Email: cf_comercio@hotmail.com
Tel. (65)3927.5898



CNPJ: 37.200.096/0001-41
INSC. EST.: 13.819.764-4
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
RUA TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157
BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610
VÁRZEA GRANDE - MT

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.200.096/0001-41 INC. EST.: 13.819.764-4
Rua Tenente Cipriano, nº 157, Centro Norte, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-610

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
LTDA – 37.200.096/0001-41**

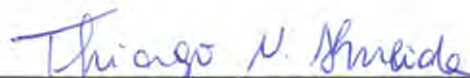
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº
37.200.096/0001-41 e inscrição estadual nº 13.819.764-4, estabelecida na Rua Tenente
Cipriano (Lot. Embauval), nº 157, bairro Centro-Norte, Município de Várzea Grande,
estado de Mato Grosso, CEP 78.110-610, **DECLARO**, que recebi todos os documentos,
tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente
edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 03 de Fevereiro de 2021.



THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA
PROCURADOR

RG: 1799772-0 SSP/MT

CPF: 731.019.071-87

CF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
37.200.096/0001-41





CNPJ: 37.200.096/0001-41
INSC. EST.: 13.819.764-4
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
RUA TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157
BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610
VÁRZEA GRANDE - MT


Email: cf_comercio@hotmail.com
Tel. (65)3927.5898

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.200.096/0001-41 INC. EST.: 13.819.764-4
Rua Tenente Cipriano, nº 157, Centro Norte, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-610

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
LTDA – 37.200.096/0001-41**

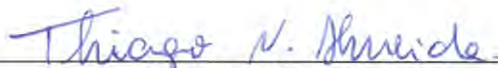
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº
37.200.096/0001-41 e inscrição estadual nº 13.819.764-4, estabelecida na Rua Tenente
Cipriano (Lot. Embauval), nº 157, bairro Centro-Norte, Município de Várzea Grande,
estado de Mato Grosso, CEP 78.110-610, através de seu representante legal abaixo
assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do
art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame,
realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de
referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 03 de Fevereiro de 2021.



THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA
PROCURADOR

RG: 1799772-0 SSP/MT

CPF: 731.019.071-87

CF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
37.200.096/0001-41



CNPJ: 37.200.096/0001-41
INSC. EST.: 13.819.764-4
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
RUA TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157
BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610
VÁRZEA GRANDE - MT

Email: cf_comercio@hotmail.com
Tel. (65)3927.5898

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.200.096/0001-41 INC. EST.: 13.819.764-4
Rua Tenente Cipriano, nº 157, Centro Norte, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-610

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
LTDA – 37.200.096/0001-41**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

A Signatária CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.200.096/0001-41, estabelecida na Rua Tenente Cipriano (Lot. Embauval), nº157, bairro Centro-Norte, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78.110-610, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande – MT, 03 de Fevereiro de 2021.

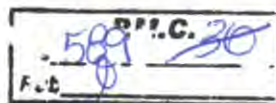
Thiago N. Almeida

THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA
PROCURADOR

RG: 1799772-0 SSP/MT

CPF: 731.019.071-87

CF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
37.200.096/0001-41



CNPJ: 37.200.096/0001-41
INSC. EST.: 13.819.764-4
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
RUA TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157
BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610
VÁRZEA GRANDE - MT

Email: cf_comercio@hotmail.com
Tel. (65)3927.5898

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.200.096/0001-41 INC. EST.: 13.819.764-4
Rua Tenente Cipriano, nº 157, Centro Norte, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-610

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
LTDA - 37.200.096/0001-41**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO-PREGÃO-PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ N. 37.200.096/0001-41, sediada na Rua Tenente Cipriano (Lot. Embauval), n.157, bairro Centro-Norte, CEP 78.110-610, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Várzea Grande - MT, 03 de Fevereiro de 2021.



Thiago N. Almeida
THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA
PROCURADOR
RG: 1799772-0 SSP/MT
CPF: 731.019.071-87
CF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
37.200.096/0001-41

CNPJ: 37.200.096/0001-41
INSC. EST.: 13.819.764-4
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
RUA TENENTE CIPRIANO (LOT. EMBAUVAL), 157
BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610
VÁRZEA GRANDE - MT

Email: cf_comercio@hotmail.com
Tel. (65)3927.5898

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.200.096/0001-41 INC. EST.: 13.819.764-4
Rua Tenente Cipriano, nº 157, Centro Norte, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-610

ANEXO X

DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., "e"

**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
LTDA - 37.200.096/0001-41**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.200.096/0001-41, sediada no endereço na Rua Tenente Cipriano (Lot. Embauval), nº 157, bairro Centro-Norte, município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, Cep 78.110-610, telefone: (65) 3927-5898, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. Camila Silva Paes de Barros, portadora da Carteira de Identidade nº 2566374-7 SSP/MT e do CPF nº 063.997.741-3, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande - MT, 03 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA

PROCURADOR

RG: 1799772-0 SSP/MT

CPF: 731.019.071-87

CF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

37.200.096/0001-41

CNPJ: 37.200.096/0001-41!

INSC. EST.: 13.819.764-4

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

RUA TENENTE CIPRIANO (LOT. EMBAUVAL) 157

BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610

VÁRZEA GRANDE - MT

Email: cf_comercio@hotmail.com

Tel. (65)3927.5898

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.200.096/0001-41 INC. EST.: 13.819.764-4
Rua Tenente Cipriano, nº 157, Centro Norte, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-610

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital, DECLARA que:
a) Entregará ao produtor no prazo estabelecido pelo edital.

2. Condições de pagamento : Em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, e cumpridas todas as exigências deste edital e de registro de preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias a perfeita execução de objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecedores. Declaro que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constante do termo de referência, do edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaramos que, nos preços proposto, estão todos as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhista, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamento, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outro custo relacionado com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma, previamente, elaborado pela contratante, com início a partir da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS e emissão da nota de empenho: que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente.

A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação nesse certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, 2º da lei 8.666/93. Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público da poder executivo estadual exercendo funções técnicas, comerciais de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da lei complementar nº 04/90).

Vem através desta declaração que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a parte de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII SO ART. 7º da constituição federal e inciso V, do artigo 27 de lei 8.666/93.

Declaramos sob as penas do art.299 do código penal, de que nos comprometemos a fornecer os materiais licitados neste certame, caso seja vencedor, irá cumprir o prazo previsto no edital, e que possuímos estoque do material o pregão em referência.

Declara que, o fornecedor dos produtos será de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, bem como nos termos de inciso VII do artigo 4º da lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital.

Declaramos que temos estruturas de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS ITENS DO EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO. CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

Várzea Grande-MT, 03 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA

PROCURADOR

RG: 1799772-0 SSP/MT

CPF: 731.019.071-87

CF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

37.200.096/0001-41

Email: cf_comercio@hotmail.com

Tel. (65)3927.5898

CNPJ: 37.200.096/0001-41

INSC. EST.: 13.819.764-4

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

RUA TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157

BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610

VÁRZEA GRANDE - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP					
NIRE:	5160003461-7	CNPJ:	02.545.557/0001-33	NIRE Anterior:	5120067601-8
Nome Anterior:					
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	131819887		Inscrição Municipal:	62540	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/05/1998		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	20		Quantidade de páginas:	173	
Data Encerramento do Exercício		31/12/2019	Data	21/05/2020	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
522.876.701-06	EMERSON LUIZ DUARTE LEITE	Contador	MT006423
149.852.506-78	JOAO BATISTA ALVES VIEIRA	Empresário	



Empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**
 C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33
 Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0167
 Número livro: 0020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.099.159,63D
ATIVO CIRCULANTE	2.613.919,89D
DISPONÍVEL	278,95D
CAIXA	261,82D
CAIXA GERAL	261,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17,13D
BANCO DO BRASIL S.A	17,13D
CLIENTES	1.736.893,51D
DUPLICATAS A RECEBER	1.736.893,51D
CLIENTE DIVERSO	1.736.893,51D
OUTROS CRÉDITOS	54.313,43D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	54.313,43D
ADIANTAMENTO DE PRO-LABORE	54.313,43D
ESTOQUE	822.434,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	822.434,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	756.978,00D
VASILHAMES	65.456,00D
ATIVO PERMANENTE	485.239,74D
IMOBILIZADO	485.239,74D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.965,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.965,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.487,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.487,00D
VEÍCULOS	759.520,54D
VEÍCULOS	759.520,54D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	285.732,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.489,50C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.243,50C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	280.999,80C
PASSIVO	3.099.159,63C
PASSIVO CIRCULANTE	402.735,79C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	297.623,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	297.623,88C
SIMPLES A RECOLHER	297.623,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	105.111,91C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.486,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.486,17C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	103.625,74C
INSS A RECOLHER	78.518,72C
FGTS A RECOLHER	25.107,02C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	276.778,02C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	276.778,02C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	227.948,94C
FINANCIAMENTOS	0,00
BV FINANCEIRA S.A	5.000,00C
BANCO MERCEDES BENS	4.500,00C



A empresa é Optante pelo Simples Nacional.
 Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.
 Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.
 Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas as fls 02 a 166 inscrito na junta comercial de Mato Grosso nº 51600034617 de 16.06.2014

CUIABA, 31 de Dezembro de 2019

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
 TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI
 CPF: 149.852.506-78
 RG:M-297008 SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
 CPF: 522.876.701-06
 RG: 0736312-5 SSP/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/058.980-6 no dia 21/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**
C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33
Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0168
Número livro: 0020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FCA FIAT Chrysler Automobiles	68.750,54C
BANCO BRADESCO S.A	120.799,34C
CAIXA ECONOMICA	28.899,06C
FORNECEDORES	10.421,08C
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDOR DIVERSOS	10.421,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.408,00C
PARCELAMENTO ICMS REFIN	8.099,46C
PARCELAMENTO COFINS	15.376,87C
PARCELAMENTO IRPJ	3.045,18C
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.869,99C
PARCELAMENTO MULTAS	6.016,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.419.645,82C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.339.645,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.339.645,82C
LUCROS ACUMULADOS	2.311.186,39C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	28.459,43C

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas as fls 02 a 166 inscrito na junta comercial de Mato Grosso nº 51600034617 de 16.06.2014

CUJABA, 31 de Dezembro de 2019

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 149.852.506-78
RG:M-297008 SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
CPF: 522.876.701-06
RG: 0736312-5 SSP/MT



Empresa: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33
Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014
Período: 03/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0169
Número livro: 0020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.283.077,56	<u>2.283.077,56</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(155.881,58)	<u>(155.881,58)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.127.195,98</u>
CMV		
(+) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	(2.098.647,90)	
(+) ESTOQUE INICIAL	(471.856,43)	
(-) ESTOQUE FINAL	822.134,00	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(31.989,70)	<u>(1.780.360,03)</u>
LUCRO BRUTO		<u>346.835,95</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(318.376,52)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COMBUSTIVEL	(57.752,48)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(106.348,08)	
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
FÉRIAS	(145,75)	
FGTS	(8.577,60)	
VALE TRANSPORTE	246,78	
IPVA	(10.957,87)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.875,87)	
ÁGUA E ESGOTO	(426,00)	
TELEFONE	(692,33)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(352,06)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(28.916,26)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(40.958,00)	
JUROS PASSIVOS	(8.164,00)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.156,00)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.569,00)	
TARIFAS BANCARIAS	(3.332,00)	<u>(318.376,52)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>28.459,43</u>

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas as fls 02 a 166 do Diário nr. 20, inscrito na Junta Comercial nº nire 51600034617 de 16.06.2014

CUIABA, 31 de Dezembro de 2019

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 149.852.506-78
RG:M-297008

SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
CPF: 522.876.701-06
RG: 0736312-5

SSP/MT

Sistema licenciado para E L D LEITE EIRELI - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/058.980-6 no dia 21/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33

Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014

Período: 03/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0170

Número livro: 0020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

28.459,43

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

28.459,43

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas as fls 02 a 166 do Diário nr. 20, inscrito na Junta Comercial nº nire 51600034617 de 16.06.2014

CUIABA, 31 de Dezembro de 2019

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 149.852.506-78
RG:M-297008

SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
CPF: 522.876.701-06
RG: 0736312-5

SSP/MT



Sistema licenciado para E L D LEITE EIRELI - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/058.980-6 no dia 21/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

Avenida Radialista Edson Luis da Silva, 1037
 Bairro: Tijucal em Cuiabá-MT – CEP: 78.088-000
 Telefone: (065) 3665-6663
 CNPJ: 02.545.557/0001-33
 NIRE: 51600034617

INICIO EM: 26/05/1998

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
do Exercício de 31/12/2019

A1) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão.

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\frac{\text{ILG} = 2.613.919,89}{402.735,79 + 276.778,02}$$

$$\text{ILG} = 3,85$$

A2) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão:

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

$$\frac{\text{ILC} = 2.613.919,89}{402.735,79}$$

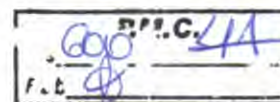
$$\text{ILC} = 6,49$$

A3) Grau de Endividamento Geral (GEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco) obtido a partir de dados do balanço através da seguinte forma:

$$\text{GEG} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro})}$$

$$\frac{\text{GEG} = 402.735,79 + 276.778,02}{2.419.645,82}$$

$$\text{GEG} = 0,28$$



A4) Grau de Endividamento Corrente (GEC) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco) obtido a partir de dados do balanço através da seguinte formula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$$

$$\text{GEC} = \frac{402.735,79}{2.419.645,82}$$

$$\text{GEC} = 0,16$$

A5) Grau de Endividamento (IGE)

$$\text{IGE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

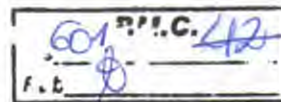
$$\text{IGE} = \frac{402.735,79}{3.099.159,63}$$

$$\text{IGE} = 0,13$$

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2020

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
RG: nº 297008 SSP-MT
CPF: 149.852.506-78

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
CONTADOR
CRC/MT 006423007
CPF: 522.876.701-06

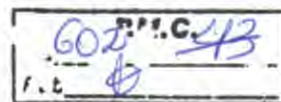


Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP					
NIRE:	5160003461-7	CNPJ:	02.545.557/0001-33	NIRE Anterior:	5120067601-8
Nome Anterior:					
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	131819887	Inscrição Municipal:	62540		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	20	Data assinatura:	21/05/2020
Quantidade de páginas:	173		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
522.876.701-06	EMERSON LUIZ DUARTE LEITE	Contador	MT006423
149.852.506-78	JOAO BATISTA ALVES VIEIRA	Empresário	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507622 em 21/05/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/058.980-6	NXru

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
Nire:	5160003461-7
CNPJ:	02.545.557/0001-33
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	20
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
149.852.506-78	JOAO BATISTA ALVES VIEIRA	
522.876.701-06	EMERSON LUIZ DUARTE LEITE	MT006423



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2020, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, quinta-feira, 21 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/058.980-6.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600034617

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2000080641

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO
---	-----	--	--	---------

CUIABA

Local

27 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

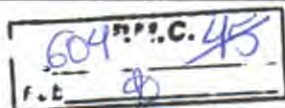
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/060.601-8	MTE2000080641	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
522.876.701-06	EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
149.852.506-78	JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606013 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

Empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**

C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33

Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 507622 Data: 21/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha:

0001

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.099.159,63D
ATIVO CIRCULANTE	2.613.919,89D
DISPONÍVEL	278,95D
CAIXA	261,82D
CAIXA GERAL	261,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17,13D
BANCO DO BRASIL S.A	17,13D
CLIENTES	1.736.893,51D
DUPLICATAS A RECEBER	1.736.893,51D
CLIENTE DIVERSO	1.736.893,51D
OUTROS CRÉDITOS	54.313,43D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	54.313,43D
ADIANTAMENTO DE PRO-LABORE	54.313,43D
ESTOQUE	822.434,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	822.434,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	756.978,00D
VASILHAMES	65.456,00D
ATIVO PERMANENTE	485.239,74D
IMOBILIZADO	485.239,74D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.965,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.965,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.487,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.487,00D
VEÍCULOS	759.520,54D
VEÍCULOS	759.520,54D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	285.732,80C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.489,50C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.243,50C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	280.999,80C
PASSIVO	3.099.159,63C
PASSIVO CIRCULANTE	402.735,79C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	297.623,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	297.623,88C
SIMPLES A RECOLHER	297.623,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	105.111,91C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.486,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.486,17C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	103.625,74C
INSS A RECOLHER	78.518,72C
FGTS A RECOLHER	25.107,02C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	276.778,02C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	276.778,02C

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal. Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente. Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas as fls 02 a 166 do Livro Diário nº 20, autêntico sob nº 507622 em 21/05/2020, protocolo nº 20/058.980-6 Chave de Segurança NXru

CUIABA, 22 de Maio de 2020

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI
CPF: 149.852.506-78
RG:M-297008 SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
CPF: 522.876.701-06
RG: 0736312-5 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

Empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**

C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33

Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 507622 Data: 21/05/2020

Folha:

0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	227.948,94C
FINANCIAMENTOS	0,00
BV FINANCEIRA S.A	5.000,00C
BANCO MERCEDES BENS	4.500,00C
FCA FIAT Chrysler Automobiles	68.750,54C
BANCO BRADESCO S.A	120.799,34C
CAIXA ECONOMICA	28.899,06C
FORNECEDORES	10.421,08C
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDOR DIVERSOS	10.421,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.408,00C
PARCELAMENTO ICMS REFIN	8.099,46C
PARCELAMENTO COFINS	15.376,87C
PARCELAMENTO IRPJ	3.045,18C
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.869,99C
PARCELAMENTO MULTAS	6.016,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.419.645,82C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.339.645,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.339.645,82C
LUCROS ACUMULADOS	2.311.186,39C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	28.459,43C

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais

Demonstrativo Contábeis, transcritas as fls 02 a 166 do Livro Diário nr 20, autentico sob nº 507622 em 21/05/2020, protocolo nº 20/058.980-6 Chave de Segurança NXru

CUIABA, 22 de Maio de 2020

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 149.852.506-78
RG:M-297008 SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
CPF: 522.876.701-06
RG: 0736312-5 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABABABA6FDFCD49CFFCEDDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág 4/11

Empresa: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33
Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014
Período: 03/01/2019 - 31/12/2019

Folha:

0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.283.077,56	<u>2.283.077,56</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(155.881,58)	<u>(155.881,58)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.127.195,98</u>
CMV		
(+) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	(2.098.647,90)	
(+) ESTOQUE INICIAL	(471.856,43)	
(-) ESTOQUE FINAL	822.134,00	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(31.989,70)	<u>(1.780.360,03)</u>
LUCRO BRUTO		<u>346.835,95</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(318.376,52)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COMBUSTÍVEL	(57.752,48)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(106.348,08)	
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
FÉRIAS	(145,75)	
FGTS	(8.577,60)	
VALE TRANSPORTE	246,78	
IPVA	(10.957,87)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.875,87)	
ÁGUA E ESGOTO	(426,00)	
TELEFONE	(692,33)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(352,06)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(28.916,26)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(40.958,00)	
JÚROS PASSIVOS	(8.164,00)	
JÚROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.156,00)	
JÚROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.569,00)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(3.332,00)	<u>(318.376,52)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>28.459,43</u>

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas as fls 02 a 166 do Diário nr. 20, autenticado 507622 em 21.05.2020 n° protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança NXru

CUIABA, 22 de Maio de 2020

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI
CPF: 149.852.506-78
RG:M-297008

SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
CPF: 522.876.701-06
RG: 0736312-5

SSP/MT

Sistema licenciado para E L D LEITE EIRELI - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n° 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

Empresa: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
C.N.P.J.: 02.545.557/0001-33
Insc. Junta Comercial: 51600034617 Data: 16/06/2014
Período: 03/01/2019 - 31/12/2019

Folha:

0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

28.459,43

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

28.459,43

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas às fls 02 a 166 do Diário nr. 20, autenticado 507622 em 21.05.2020 nº protocolo 20/058.980-6 Chave de Segurança NXru

CUJABA, 22 de Maio de 2020

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF: 149.852.506-78
RG:M-297008

SSP/MT

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006423007
CPF: 522.876.701-06
RG: 0736312-5

SSP/MT



Sistema licenciado para E L D LEITE EIRELI - ME



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

Avenida Radialista Edson Luis da Silva, 1037
 Bairro: Tijucal em Cuiabá-MT – CEP: 78.088-000
 Telefone: (065) 3665-6663
 CNPJ: 02.545.557/0001-33
 NIRE: 51600034617

INICIO EM: 26/05/1998

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
do Exercício de 31/12/2019

A1) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão.

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.613.919,89}{402.735,79 + 276.778,02}$$

$$\text{ILG} = 3,85$$

A2) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão:

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.613.919,89}{402.735,79}$$

$$\text{ILC} = 6,49$$

A3) Grau de Endividamento Geral (GEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco) obtido a partir de dados do balanço através da seguinte forma:

$$\text{GEG} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro})}$$

$$\text{GEG} = \frac{402.735,79 + 276.778,02}{2.419.645,82}$$

$$\text{GEG} = 0,28$$



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 – 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

Avenida Radialista Edson Luis da Silva, 1037
 Bairro: Tijucal em Cuiabá-MT – CEP: 78.088-000
 Telefone: (065) 3665-6663
 CNPJ: 02.545.557/0001-33
 NIRE: 51600034617

INICIO EM: 26/05/1998

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
do Exercício de 31/12/2019

A4) Grau de Endividamento Corrente (GEC) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco) obtido a partir de dados do balanço através da seguinte formula:

GEC = Passivo Circulante
Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro

$$\text{GEC} = \frac{402.735,79}{2.419.645,82}$$

$$\text{GEC} = 0,16$$

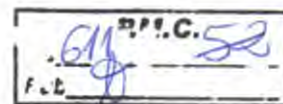
A5) Grau de Endividamento (IGE)

IGE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

$$\text{IGE} = \frac{402.735,79}{3.099.159,63}$$

$$\text{IGE} = 0,13$$

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2020



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
RG: nº 297008 SSP-MT
CPF: 149.852.506-78

EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
CONTADOR
CRC/MT 006423007
CPF: 522.876.701-06



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



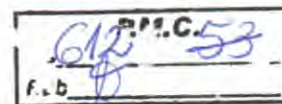
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/060.601-8	MTE2000080641	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
522.876.701-06	EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
149.852.506-78	JOAO BATISTA ALVES VIEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, de NIRE 5160003461-7 e protocolado sob o número 20/060.601-8 em 26/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2260970, em 27/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
522.876.701-06	EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
149.852.506-78	JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
522.876.701-06	EMERSON LUIZ DUARTE LEITE
149.852.506-78	JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

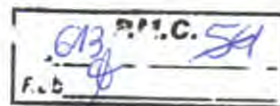
Cuiabá, quarta-feira, 27 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2020, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/060.601-8.



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



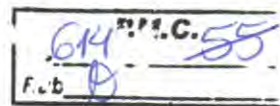
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 27 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260970 em 27/05/2020 da Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, Nire 51600034617 e protocolo 200606018 - 26/05/2020. Autenticação: 70EABAABABA6FDFCD49CFFCDEDDCC47D3EACC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/060.601-8 e o código de segurança 3s89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5663880

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, portador do CNPJ 02.545.557/0001-33, até a data de 29/01/2021.

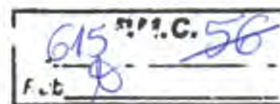
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





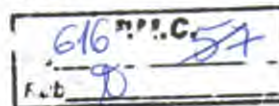
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.545.557/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1998
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LUAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL LUAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RAD. EDSON LUIZ DA SILVA	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
CEP 78.088-000	BAIRRO/DISTRITO TIJUCAL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (065) 6656-662
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **16:54:54** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - GGE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.181.988-7	CNPJ 02.545.557/0001-33	Data Início Atividade - SEFAZ 26/05/1998
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LUAR EIRELI EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL LUAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO
CEP 78088-000	BAIRRO TIJUCAL	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial.luar@hotmail.com		TELEFONE (65) 3665-5311
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 13/01/2021 às 11:17:14 (data e hora de Cuiabá)		

617 N.º C. 58

Alvará Sanitário/2020

Identificador

924226

Código de Certificação



92422601792192020140510048

CM

62540

Contribuinte

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

Denominação Comercial

COMERCIAL LUAR

Atividade Principal

4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Acessória:

4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Localização

Rua AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037 - TIJUCAL

Início Atividade

01/06/1998

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

02.545.557/0001-33

Area Utilizada/m²

140

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.32.038.0678.001

Data Expedição

04/05/2020

Grau de Complexidade:

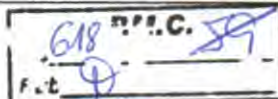
☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Ressalva

1



BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 04 de Maio de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ SANITÁRIO

Ano

2020

Nº Certidão

32853

CNPJ/CPF

02545557000133

CM

62540

Status do CM

ATIVO

Razão Social

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

Data de Emissão

04/05/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 04/05/2021

Validação

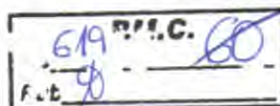
06/05/2020

Protocolo Nº

100722



92422601792192020140510048





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



103858401792192021160103075

CM

62540

CNPJ/CPF

02.545.557/0001-33

Identificador

337983

Razão Social

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

Nome Fantasia

COMERCIAL LUAR

Atividade Principal

4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Secundária

4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório

Localização

Rua AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037 - TIJUCAL

Data Abertura Empresa

01/06/1998

Area Utilizada/m²

140

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

22/06/1998

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.32.038.0678.001

Inscr. Estadual

000000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600034617

Ressalva



DIOCLEDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2021

Nº Certidão

337983

CNPJ/CPF

02545557000133

CM

62540

Status do CM

ATIVO

Razão Social

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

Data de Emissão

07/01/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2021

Validação

08/01/2021

Protocolo Nº

109271



103858401792192021160103075





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL LUAR EIRELI
CNPJ: 02.545.557/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

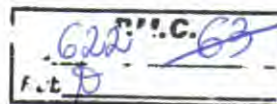
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:24:06 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **3E1E.1925.37E6.BC19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031071779

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/02/2021** Hora da emissão: **16:08:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**
CNPJ: **02.545.557/0001-33**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

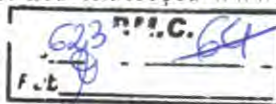
QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.181.988-7 - COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br



Certidão válida até: **02/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T2T2MAL27LMMB2TK**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

417324/2021

543261

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

179080

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 64026



210120210254555700013300200565417324105013621543261

NOME

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

CPF/CNPJ

02.545.557/0001-33

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. EDSON LUIS DA SILVA,RAD, 1037

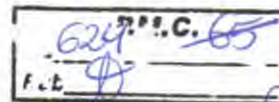
BAIRRO

TIJUCAL

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 20 de Fevereiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 02.545.557/0001-33**Razão Social:** COMERCIAL LUAR LTDA EPP**Endereço:** AV ESPIGAO 1037 RAD EDSON L DA SILV / TIJUCAL / CUIABA / MT / 78088-000

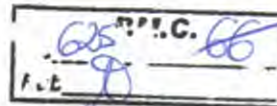
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021**Certificação Número:** 2021011706171589004007

Informação obtida em 25/01/2021 08:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL LUAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 02.545.557/0001-33
Certidão nº: 4508172/2021
Expedição: 01/02/2021, às 11:19:34
Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL LUAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.545.557/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

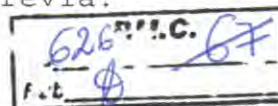
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000

0XX.66. 5463100 FAX 546 3100

CLÁUDIA-MT

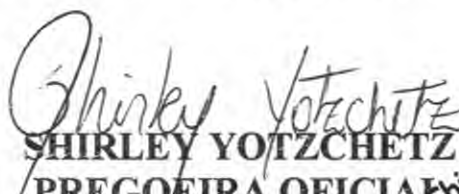
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

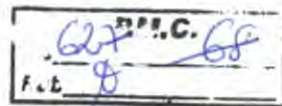
Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 02.545.557/0001-33, estabelecida na Av. Radialista Edson Luiz Da Silva, nº 1037, Tijucal, cidade de CUIABÁ/MT, forneceu para esta entidade, Prefeitura Municipal de Cláudia, inscrita no CNPJ. Nº 01.310.499/0001-04, situada na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Cláudia/MT, os seguintes itens abaixo especificados:

- Gêneros Alimentícios
- Produtos de Higiene e Limpeza
- Material De Consumo em Geral
- Materiais Descartáveis

Atestamos ainda, que tais itens foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia/MT, 11 de Fevereiro de 2.015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL
PORT. Nº 002/2015



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP, localizada à Av. Radialista Edson Luis da Silva, nº 1037, Tijucal – Cuiabá/MT, CNPJ: 02.545.557/0001-33 participou do Pregão Presencial n. 36/2019 para aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza, sagrando-se como uma das vencedoras em vários itens.

Conforme informações prestadas pela servidora Valeira Miranda de Aquino, Responsável pela merenda escolar, que os produtos que foram entregues cumpriu com suas obrigações no que diz respeito aos prazos de entrega, qualidade e marca das mercadorias solicitadas, trabalhando com eficiência e zelo, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta frente ao Município de Mirassol D' Oeste.

Mirassol D'Oeste/MT, 12 de dezembro de 2019.

Célia Regina de Mattos Prado
Responsável pelo setor de Licitações e Contratos





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

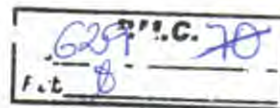
COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP CNPJ: 02.545.557/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, CNPJ Nº 03.347.135/0001-16, estabelecida na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro, Jaciara-MT, atesta para devidos fins que a Empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, bairro Tijucal, no Município de Cuiabá-MT, que o mesmo nos forneceu produtos alimentícios e materiais de limpeza, higiene e materiais descartáveis, é uma empresa que cumpre plenamente com seus compromissos, não havendo nenhum registro que desabone.

Jaciara-MT, 13 de fevereiro de 2020.


RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 02/2018



Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

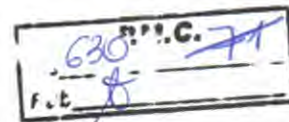
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33 e inscrição Estadual nº 13.181.988-7, estabelecida na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário





CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33 e inscrição Estadual nº 13.181.988-7, estabelecida na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, **DECLARA**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário



CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC. EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

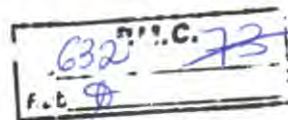
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, estabelecida à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário



CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC. EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, estabelecida na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

 
CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC. EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

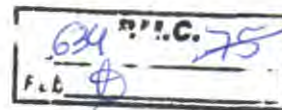
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

ANEXO XI

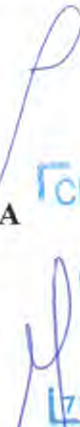
DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, sediada à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT telefone/fax nº (65)3665-6663, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.



Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário



CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. CLÁUDIA/MT.

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, com sede na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial sob o número 51 6 0003461-7, neste ato representada por seu representante legal: **JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **RG Nº M-297.008 SSP/MG** e do CPF/MF nº **149.852.506-78**, solicita que na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas, com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com fundamento na CERTIDÃO anexa, emitida pela Junta Comercial, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.



Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, com sede na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial sob o número 51 6 0003461-7, neste ato representado por seu representante legal: **JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **RG Nº M-297.008 SSP/MG** e do CPF/MF nº **149.852.506-78**, Declara que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.



Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.


JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

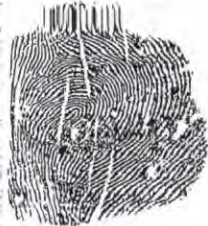




CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Maira Luiza Trento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.620.814-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 01/11/1999

NOME MAIRA LUIZA TRENTA

FILIAÇÃO ANGELO AMADIU TRENTA
GENI VALERIA TRENTA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 10024, LIVRO=424, FOLHA=334

CPF CURITIBA - PR

João Ricardo Kepes Noronha
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA - 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (68) 3546-1684 - CEP: 78.544-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 14 de junho de 2013 10:54 Att

Cod. Ato: 6-20 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AGW - 89304 R\$ 2,20

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maira Luiza Trento
MAIRA LUIZA TRENTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MAIRA LUIZA TRENTA

Nº de Inscrição
030042889-82

Data do Nascimento
28/12/80





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial M L TRENTA MERCADO	CNPJ da Matriz 18.356.823/0001-10
Data da Abertura no CNPJ 18/06/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2020 16:38:46
Número do Recibo 02.07.20087.0170747-3
Autenticação 18239.35842.68730.23878





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.356.823/0001-10
Nome empresarial: M L TRENTO MERCADO
Data de abertura no CNPJ: 18/06/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	13
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 030.042.889-82

Nome: MAIRA LUIZA TRENTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 23.864,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 183568232019001
Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.356.823/0001-10 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 285.121,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 118.420,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.580.899,90
Aquisições no mercado interno	R\$ 1.580.899,90
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 100.419,26
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.580.899,90
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.175.350,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 183568232019001
Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3

Página 2

UF	Valor
GO	R\$ 1.634,90
MG	R\$ 5.158,20
MS	R\$ 42.000,00
MT	R\$ 1.520.978,78
PR	R\$ 9.171,00
SC	R\$ 205,22
SP	R\$ 1.751,80

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2020 16:38:46

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3

Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número da Declaração: 183568232019001
Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3
Página 3

P.M.C.	
Fls	643
Rub	8

Número da Declaração: 183568232019001
Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087 0.70747-3
Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5619697

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **M.L TRENTO MERCADO - ME**, portador do **CNPJ 18.356.823/0001-10**, até a data de **18/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/01/2021, às 14:06h.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.356.823/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL TRENTO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

ENDEREÇO R SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3546-2164/ (66) 9606-9967
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2013
-----------------------------	--

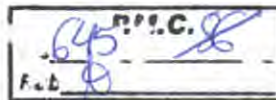
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 08:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

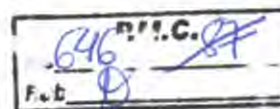


Assinaturas manuscritas em azul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.493.866-6	CNPJ 18.356.823/0001-10	Data Início Atividade - SEFAZ 26/06/2013	
NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL TRENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78540-000	BAIRRO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO adeliosant@hotmail.com		TELEFONE (66) 3546-2164	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2013	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 27/01/2021 às 07:44:25 (data e hora de Cuiabá)			





Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

422/2021

Inscrição Municipal

31465

Razão Social/Contribuinte:

M. L TRENTO MERCADO - ME

Denominação Comercial

COMERCIAL TRENTO

CPF/CNPJ:

18.356.823/0001-10

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua RUA SANTA LUZIA, , SEM COMPLEMENTO

Bairro:

BAIRRO HABITAR BRASIL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

7:00 as 18:00 horas

17/06/2013

Atividade Principal

47.1.2-1.00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s)

47.6.1-0.03 Comércio varejista de artigos de papelaria

47.8.1-4.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.2.3-7.00 Comércio varejista de bebidas

47.8.2-2.01 Comércio varejista de calçados

47.2.2-9.01 Comércio varejista de carnes - açougues

47.2.1-1.04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.8.4-9.00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



Observações:

HORARIO AOS SABADOS 07:00 AS 13:00, CONFORME ART. 305 COD TRIBUTARIO 023/2014



Jean Carlos Diedrich
Fiscal Tributário

Validade: 31/01/2022

Departamento de Tributação

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

Autenticação Mecânica



0310120224222021310120221835682300011015100601310499000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 13076646

Emissão em: 01/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M L TRENTO MERCADO**
CNPJ: **18.356.823/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

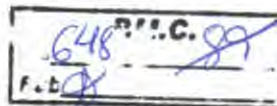
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:27:32 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **DC15.6571.62BA.216D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0031001772

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/01/2021 Hora da emissão: 07:47:57

Nome/denominação do sujeito passivo: **M L TRENTO MERCADO**

CNPJ: 18.356.823/0001-10

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

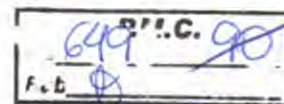
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 25/02/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 22TBMAM29M2MU2TM





Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 125/2021

Emissão: 03/02/2021

Validade: 05/03/2021

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: M. L TRENTA MERCADO - ME

CPF/ CNPJ: 18.356.823/0001-10

RG/ Insc. Estadual: 13493866-6

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Santa Luzia

Nº:

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Bairro Habitar Brasil

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

Autenticação Mecânica



0151085030220210000001252021013104990001040503202100000018356823000110

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
375062991

Utilize o leitor de QR Code



Emissão: 03/02/2021 14:49:05
Usuário:

Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.356.823/0001-10
Razão Social: M L TRENTO MERCADO ME
Endereço: RUA SANTA LUCIA SN / HABITAR BRASIL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

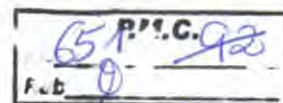
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011104205991182238

Informação obtida em 27/01/2021 08:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L TRENTA MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.356.823/0001-10
Certidão nº: 3487072/2021
Expedição: 27/01/2021, às 08:49:33
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L TRENTA MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.356.823/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G3 MULTI SERVICE

ALINE MESSIAS ME

Rua Eptácio Pessoa nº 897 – Centro / Cláudia MT – Fone: 66 9606-6260

CNPJ/MF: 10.905.543/0001-01

INSC. EST.: 13.372.971-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALINE MESSIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.905.543/0001-01, estabelecida a Rua Eptácio Pessoa nº 897, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, por intermédio de seu representante legal Sr^a. **ALINE MESSIAS**, portadora da Carteira de Identidade 420187996 SSP/SP, inscrita no **CPF nº 322.357.588-00**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **M L TRENTA MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, no Bairro Habitar Brasil, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é cumpridora dos prazos na entrega de mercadorias, devidamente embalados, inclusive qualidade do produto, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

RELAÇÃO DE ITENS ADQUIRIDOS:

- Água Sanitária;
- Desinfetante Líquido;
- Flanela;
- Limpa Vidros;
- Rodo;
- Sabão em pó;
- Saco para lixo;
- Vassoura;
- Outras mercadorias para limpeza.



Cláudia MT, 28 de janeiro de 2021.



Aline Messias – Empresária
CPF: 322.357.588-00
Fone: 66 9 9606-6260

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06 - Habitar Brasil / Cláudia MT - Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - ITEM 8.1, IV, "C"

M L TRENTO MERCADO
CPF: 18.356.823/0001-10

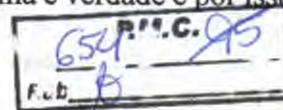
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, Bairro Habitar Brasil, CEP: 78.540-000 cidade de Cláudia MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Município de Cláudia-MT., 27 de janeiro de 2021

18.356.823/0001-10
M.L TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, SNº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
Maira Luiza Trento
CPF: 030.042.889-82

Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06 - Habitar Brasil /Cláudia MT - Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - ITEM 8.1, IV, "D"

M L TRENTO MERCADO
CPF: 18.356.823/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, Bairro Habitar Brasil, CEP: 78.540-000 cidade de Cláudia MT, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.



O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 27 de janeiro de 2021

18.356.823/0001-10
M.L TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
Maira Luiza Trento
CPF: 030.042.889-82
Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06 - Habitar Brasil /Cláudia MT - Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - ITEM 8.1, IV, "E"

M L TRENTO MERCADO

CPF: 18.356.823/0001-10

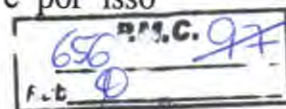
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, Bairro Habitar Brasil, CEP: 78.540-000 cidade de Cláudia MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso

damos fé.



Município de Cláudia MT, 27 de janeiro de 2021

18.356.823/0001-10

M.L. TRENTO MERCADO - ME

Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº

B. Habitar Brasil

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento

Maira Luiza Trento

CPF: 030.042.889-82

Maira Luiza Trento
CPF: 030.042.889-82

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06 - Habitar Brasil /Cláudia MT - Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - ITEM 8.1, IV, "F"

M L TRENTO MERCADO
CPF: 18.356.823/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, Bairro Habitar Brasil, CEP: 78.540-000 cidade de Cláudia MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

637
M.L.C. 98
f.b.

Município de Cláudia MT, 27 de janeiro de 2021

18.356.823/0001-10
M.L. TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
Maira Luiza Trento
CPF: 030.042.889-82

Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06 - Habitar Brasil /Cláudia MT - Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

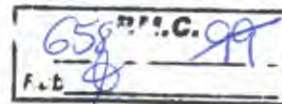
ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, Bairro Habitar Brasil, CEP: 78.540-000 cidade de Cláudia MT, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 060/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

Município de Cláudia MT, 27 de janeiro de 2021



Maira Luiza Trento
Maira Luiza Trento
CPF: 030.042.889-82

18.356.823/0001-10
M.L. TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, SNº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.448.902/0001-49
Nome empresarial: L BARRETO KATAYAMA EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 31/10/2008
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 015.154.341-09

Nome: DANNIELLE NAYARA MAIERON



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	0,00%

Número da Declaração: 104489022019001
Autenticação: 10259.44765.89390.02377

Número do Recibo: 02.07.20149.0050205-1

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 029.224.611-06

Nome: LEANDRO BARRETO KATAYAMA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 12.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração

100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

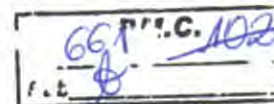
0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.448.902/0001-49 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 329.767,78

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 38.251,61

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 24.694,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 322.038,40

Aquisições no mercado interno

R\$ 322.038,40

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 104489022019001
Autenticação: 10259.44765.89390.02377

Número do Recibo: 02.07.20149.0050205-1

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.140,37

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 4.785,82

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 350.407,48

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 115.077,44

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R\$ 19.669,58
DF	R\$ 129,00
GO	R\$ 28.334,46
MG	R\$ 6.920,88
PE	R\$ 3.622,50
PR	R\$ 22.700,36
RS	R\$ 9.180,45
SC	R\$ 21.692,61
SP	R\$ 104.804,48

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 4.785,82

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou

intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

-

-

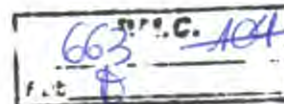
-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/05/2020 13:07:34

Número do Recibo: 02.07.20149.0050205-1

Autenticação: 10259.44765.89390.02377



Número da Declaração: 104489022019001
Autenticação: 10259.44765.89390.02377

Número do Recibo: 02.07.20149.0050205-1

Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5605864

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**, portador do **CNPJ 10.448.902/0001-49**, até a data de **13/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.448.902/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KATAYAMA DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)	NÚMERO LT 10	COMPLEMENTO QUADRA06 SALAO 02
---	------------------------	---

CEP 78.085-035	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KATAYAMADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3359-1050/ (65) 9989-6099
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **11:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.448.902/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)	NÚMERO LT 10	COMPLEMENTO QUADRA06 SALAO 02
--	-----------------	----------------------------------

CEP 78.085-035	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KATAYAMADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3359-1050/ (65) 9989-6099
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

666 n.º C. 107
f.t.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 11:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.448.902/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/2008

NOME EMPRESARIAL
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)

NÚMERO
LT 10

COMPLEMENTO
QUADRA06 SALAO 02

CEP
78.085-035

BAIRRO/DISTRITO
COXIPO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KATAYAMADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3359-1050/ (65) 9989-6099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

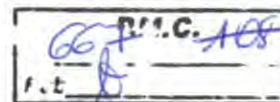
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 11:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

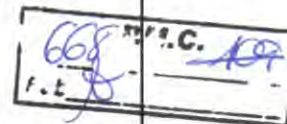


Assinaturas manuscritas e rubricas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.694.959-2	CNPJ 10.448.902/0001-49	Data Início Atividade - SEFAZ 11/08/2017
NOME EMPRESARIAL L. BARRETO KATAYAMA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) KATAYAMA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CEP 78085-035	BAIRRO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO KATAYAMADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3359-6720	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 29/01/2021 às 10:13:04 (data e hora de Cuiabá)			



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

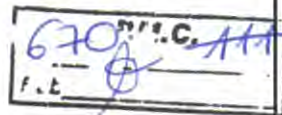
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 412652/2020	532692	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735032094	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 251176		
 291220201044890200014900100565412652103352920532692			
NOME L. BARRETO KATAYAMA EIRELI			
CPF/CNPJ 10.448.902/0001-49	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua 04 (LOT JD ALENCASTRO), 10 - QUADRA06 SALAO 02			
BAIRRO COXIPO	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 29 de dezembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 29 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



104272908472972021090127138

CM

158634

CNPJ/CPF

10.448.902/0001-49

Identificador

339388

Razão Social

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

Nome Fantasia

KATAYAMA DISTRIBUIDORA

Atividade Principal

4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Secundária

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4642-7/02 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4845-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Localização

Rua 04 (LOT JD ALENCASTRO), 10 - QDA. 06 SALAO 2 - COXIPO

Data Abertura Empresa

26/09/2008

Area Utilizada/m²

250

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

17/08/2017

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.32.052.0157.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600132422

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

05/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

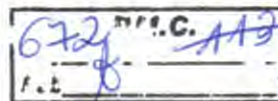
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:45 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **8D72.4896.2CC4.CC92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0031026061

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/01/2021** Hora da emissão: **11:22:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**

CNPJ: **10.448.902/0001-49**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

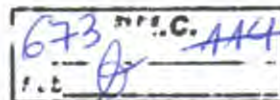
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **26/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2T9LA92TT92U2L9**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 10.448.902/0001-49**Razão Social:** L BARRETO KATAYAMA EIRELI ✓**Endereço:** R QUATRO LT 10 QUADRA 06 SALAO 02 / COXIPO / CUIABA / MT / 78085-035

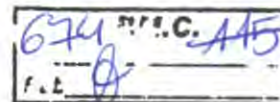
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021 ✓**Certificação Número:** 2021011905541047330735

Informação obtida em 28/01/2021 12:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. BARRETO KATAYAMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 10.448.902/0001-49
Certidão nº: 155821/2021
Expedição: 05/01/2021, às 11:58:25
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.448.902/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

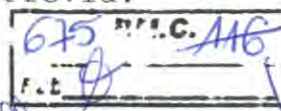
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 03.238.920/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.238.920/0001-30, estabelecida na Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro: Ouro Verde, CEP: 78.370-000 Atestamos, a pedido da Interessada e para fins de prova, que a empresa **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.448.902.0001/49, estabelecida, na Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lot. 10, Quadra 06, Salão 02, Coxipó, Cep: 78085-035, Cuiabá/MT, forneceu a este Município, por meio de **Ata de Registro de Preços nº 40 Processo ADM Nº 135/2020 Ata nº 1200040/2020**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto ao prazo de entrega contratual junto à administração, segue os itens abaixo descritos:**

Relação de itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML,PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	Caixa c 24 und	512	FLORA	33,20	16.998,40
4	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRA GANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=6,0-9,0,SOLUCAO 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML, .	Caixa c 24 und	192	FLORA	35,42	6.800,64
16	VASSOURA - DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR	Un	213	DSR	5,90	1.256,70

676 ^{PROF. C.}

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: compras@novaolimpia.mt.gov.br Rua Wilson de Almeida, nº 259, Ouro Verde – Cep 78370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/103481401210366974093>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 103481401210366974093-1
Data: 14/01/2021 14:27:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01624-T077;



CNPJ: 03.238.920-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:28:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 03.238.920/0001-30



18	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)	Un	780	FLORA	4,03	3.143,40
20	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Caixa c 12 und	357	BY KIM	23,80	8.496,60
28	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	Pct c 10 und	4690	REPORPACK	1,09	5.112,10
31	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, PARA CAFE, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5.000 COPOS, EMBALADAS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	Caixa c 5000 und	177	TOTAL PLAST	71,00	12.567,00
36	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL)	Pct c 100 und	327	TALGE	20,32	6.664,64
38	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS,, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - CONFORME EDITAL	Und	6855	TOQ DE PERFUME	3,95	27.077,25
43	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	Und	195	DSR	8,50	1.657,50

677 11.11.2021
f. t.

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: compras@novaolimpia.mt.gov.br Rau Wilson de Almeida, nº.259, Ouro Verde – Cep 78370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103481401210366974093>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 103481401210366974093-2
Data: 14/01/2021 14:27:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01625-GX8N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:28:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 03.238.920/0001-30



58	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI- INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, EMBALAGEM COM 500ML, INGREDIENTES ATIVOS: CARBAMATO	Und	1125	ULTRA INSECT	7,10	7.987,50
70	PRATO DESCARTAVEL - MATERIA- PRIMA PLASTICO, DIAMETRO 15 CM, ALTURA 1,5 CM, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, SEM TAMPA	Pct c 10 und	660	TOTAL PLAST	0,92	607,20
71	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA	Pct c 10 und	530	TOTAL PLAST	1,23	651,90
73	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	Caixa c 12 und	922	MEGA	58,40	53.844,80
102	DESODORANTE - TIPO AEROSOL, ANTI MANCHAS, 175ML, ANTITRANSPIRANTE, SUBSTANCIAS 1/4 DE CREME UMECTANTES, PARA APLICACAO NAS AXILAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	Und	330	ABOVE	6,43	2.121,90
120	RODO (PUXA E SECA) - RODO - RODO CORPO DE PLASTICO 60CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO COM 1,20CM	UND	875	DSR	7,50	6.562,50
121	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	Und	280	DSR	4,67	1.307,60
149	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	Pct	1925	REPORPACK	9,91	19.076,75
151	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSI CAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	Und	2070	FLORA	3,75	7.762,50



www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: compras@novaolimpia.mt.gov.br Rau Wilson de Almeida, nº.259, Ouro Verde – Cep 78370-000 – Fones:
3332-1130 – 3332-1152

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103481401210366974093>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103481401210366974093-3
Data: 14/01/2021 14:27:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01626-MHWN:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:28:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração

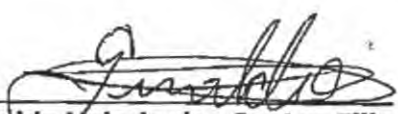
CNPJ: 03.238.920/0001-30



153	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CABORNATO DE SODIO, HIPOCLORITO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ESSENCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORITO DE SODIO MINIMO 1,0%, COM CAPACIDADE DE 500 ML, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Caixa c 12 und	107	BY KIM	23,70	2.535,90
169	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ETHER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Un	190	BY KIM	2,07	393,30
170	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CABORNATO DE SODIO, HIPOCLORITO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ESSENCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORITO DE SODIO MINIMO 1,0%, COM CAPACIDADE DE 500 ML, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Un	55	FLORA	2,07	113,85

Para maior clareza, assinamos o presente.

Nova Olímpia-MT, 06 de Janeiro de 2021.


Givaldo Valerio dos Santos Filho
Gestor de Compras



www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: compras@novaolimpia.mt.gov.br Rau Wilson de Almeida, n.º 259, Ouro Verde – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103481401210366974093>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103481401210366974093-4
Data: 14/01/2021 14:27:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01627-97RJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:28:00 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI N° CNPJ 10.448.902/0001-49

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 004/2021

DECLARAÇÃO

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.448.902/0001-49 e inscrição estadual nº 13.694.959-2, estabelecida a RUA QUATRO (LOT JARDIM ALENCASTRO) LT 10 – QD 06 – SALAO 02, bairro COXIPÓ, Município de CUIABA, estado de MATO GROSSO CEP 78085-035, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.

Raul Victor Griebel da Silva
RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2361868-0
CPF: 018.229.431-59
KATAYAMA DISTRIBUIDORA
CNPJ N° 10.448.902/0001-49

680 *424*
[CNPJ: 10 448 902/0001-49]
INSC. EST.: 13. 694. 959 - 2
L BARRETO KATAYAMA EIRELI
Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)
Lot. 10, Quadra 06, Sala 02
Bairro: Coxipó
FONE: 65 3359-1050
[CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.]



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP:78085-035 - Cuiabá/MT



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI N° CNPJ 10.448.902/0001-49

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 004/2021**

DECLARAÇÃO

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.448.902/0001-49 e inscrição estadual n° 13.694.959-2, estabelecida a RUA QUATRO (LOT JARDIM ALENCASTRO) LT 10 – QD 06 – SALAO 02, bairro COXIPÓ, Município de CUIABÁ, estado de MATO GROSSO CEP 78085-035 DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.



Raul Victor Griebel da Silva

**RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2361868-0
CPF: 018.229.431-59
KATAYAMA DISTRIBUIDORA
CNPJ N° 10.448.902/0001-49**

[CNPJ: 10 448 902/0001-49]
INSC. EST.: 13.694.959-2
L BARRETO KATAYAMA EIRELI
Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)
Lot. 10, Quadra 06, Sala 02
Bairro: Coxipó
FONE: 65 3359-1050
[CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.]



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP:78085-035 - Cuiabá/MT



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI N° CNPJ 10.448.902/0001-49

A

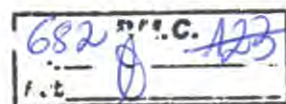
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 004/2021

DECLARAÇÃO

L BARRETO KATAYAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.448.902/0001-49 e inscrição estadual n° 13.694.959-2, estabelecida a RUA QUATRO (LOT JARDIM ALENCASTRO) LT 10 – QD 06 – SALAO 02, bairro COXIPÓ, Município de CUIABÁ, estado de MATO GROSSO CEP 78085-035, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.



Raul Victor Griebel da Silva

RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2361868-0
CPF: 018.229.431-59
KATAYAMA DISTRIBUIDORA
CNPJ N° 10.448.902/0001-49

[CNPJ: 10 448 902/0001-49]
INSC. EST.: 13. 694. 959 - 2
L BARRETO KATAYAMA EIRELI
Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)
Lot. 10, Quadra 06, Sala 02
Bairro: Coxipó
FONE: 65 3359-1050
[CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.]



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Sala 02 - Coxipó - CEP:78085-035 - Cuiabá/MT



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI N° CNPJ 10.448.902/0001-49

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 004/2021

DECLARAÇÃO

A Signatária L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.448.902/0001-49, estabelecida a RUA QUATRO (LOT JARDIM ALENCASTRO) LT 10- QD 06 SALAO 02, bairro COXIPÓ, Município de CUIABÁ, estado de MATO GROSSO CEP 78085-035, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.



Raul Victor Griebel da Silva

RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2361868-0
CPF: 018.229.431-59
KATAYAMA DISTRIBUIDORA
CNPJ N° 10.448.902/0001-49

[CNPJ: 10 448 902/0001-49]

INSC. EST.: 13.694.959 - 2

L BARRETO KATAYAMA EIRELI

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)

Lot. 10, Quadra 06, Sala 02

Bairro: Coxipó

FONE: 65 3359-1050

[CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.]



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP:78085-035 - Cuiabá/MT



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Empresa L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, CNPJ N. 10.448.902/0001-49, sediada na Rua QUATRO (LOT JARDIM ALENCASTRO) LT 10 – QD 06 – SALAO 02, bairro COXIPÓ, CEP 78085-035 Município CUIABÁ, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.

Raul Victor Griebel da Silva

RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2361868-0
CPF: 018.229.431-59
KATAYAMA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 10.448.902/0001-49

CNPJ: 10 448 902/0001-49

INSC. EST.: 13.694.959-2

L BARRETO KATAYAMA EIRELI

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)

Lot. 10, Quadra 06, Sala 02

Bairro: Coxipó

FONE: 65 3359-1050

CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com



Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP:78085-035 - Cuiabá/MT



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

ANEXO X

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI N° CNPJ 10.448.902/0001-49

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.902/0001-49, sediada no endereço RUA QUATRO (LOT JARDIM ALENCASTRO) LT 10 – QD 06 – SALAO 02, BAIRRO COXIPÓ telefone/fax nº 65 3359-1050, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). LEANDRO BARRETO KATAYAMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2035810-5 SSP/MT e do CPF nº 029.224.611-06, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

☒ (X) MICROEMPRESA - ME

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.

Raul Victor Griebel da Silva

RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA

PROCURADOR

RG: 2361868-0

CPF: 018.229.431-59

KATAYAMA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 10.448.902/0001-49



[CNPJ: 10 448 902/0001-49]

INSC. EST.: 13. 694. 959 - 2

L BARRETO KATAYAMA EIRELI

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)

Lot. 10, Quadra 06, Sala 02

Bairro: Coxipó

FONE: 65 3359-1050

[CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.]

[Handwritten signatures and initials]



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com



Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP:78085-035 - Cuiabá/MT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.448.902/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Certidão emitida às 12:33:47 do dia 28/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KYSH280121123347**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160013242-2	10.448.902/0001-49	31/10/2008	26/09/2008

Endereço Completo:

RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO) LT 10 QUADRA06 SALAO 02 - BAIRRO COXIPO CEP 78085-035 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO, MEDICO, HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital Social: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
029.224.611-06	LEANDRO BARRETO KATAYAMA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/06/2020

Número: 2269075



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000000895 e visualize a certidão)



21/000.171-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 04 de Janeiro de 2021 11:55

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DANNIELLE NAYARA MAIERON - ME	5110166663-4	51600132422	xx	TRANSFORMACAO
D. N. MAIERON EIRELI - ME	xxxxxxx	2132376	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Janeiro de 2021 11:55

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000000895 e visualize a certidão)



21/000.171-2

Página 2 de 2

Data da consulta: 13/01/2021 15:07:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.448.902/0001-49**

Ação pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

Att. Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital, DECLARA que:

a) Entregará os produtos no prazo estabelecido pelo edital.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, e cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos

Declaro que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS e emissão da Nota de Empenho;

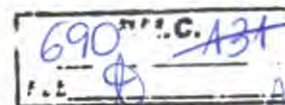
Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente.

Declaramos que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no **TERMO DE REFERENCIA**.

Declaramos que estamos de acordo com todos itens do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO. CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.



Raul Victor Griebel da Silva
RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2361868-0
CPF: 018.229.431-59
KATAYAMA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 10.448.902/0001-49

[CNPJ: 10 448 902/0001-49]
INSC. EST.: 13. 694. 959 - 2
L BARRETO KATAYAMA EIRELI
Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)
Lot. 10, Quadra 06, Sala 02
Bairro: Coxipó
FONE: 65 3359-1050
[CEP: 78.085-035 - CUIABÁ - MT.]



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP: 78085-035 - Cuiabá/MT



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.448.902/0001-49, DECLARA Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital PREGÃO EM REFERENCIA, e tem pleno conhecimento do objeto, sob pena das sanções cabíveis;

- A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, 2º da lei 8.666/93.
- Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93.
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública. E que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Vem através desta declarar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.

691 N.º. C. 132
F. L. \$

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.

Raul Victor Griebel da Silva

RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2361868-0
CPF: 018.229.431-59
KATAYAMA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 10.448.902/0001-49

CNPJ: 10 448 902/0001-49

INSC. EST.: 13. 694. 959 - 2

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)

Lot. 10, Quadra 06, Sala 02

Bairro: Coxipó

FONE: 65 3359-1050

CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP 78085-035 - Cuiabá/MT



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ: 10.448.902.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.694.959-2

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS

Att. Comissão Permanente de Licitação

Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio,

Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que nos comprometemos a fornecer os materiais licitados neste certame, caso seja vencedora, irá cumprir o prazo previsto no Edital, e que possuímos estoque do material do pregão em referencia.

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 2021.

Raul Victor Griebel da Silva.

RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA

PROCURADOR

RG: 2361868-0

CPF: 018.229.431-59

KATAYAMA DISTRIBUIDORA

CNPJ Nº 10.448.902/0001-49

CNPJ: 10 448 902/0001-49

INSC. EST.: 13.694.959-2

L BARRETO KATAYAMA EIRELI

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro)

Lot. 10, Quadra 06, Sala 02

Bairro: Coxipó

FONE: 65 3359-1050

CEP. 78.085-035 - CUIABÁ - MT.



KATAYAMA
DISTRIBUIDORA

(65) 3359-1050

katayamadistribuidora@gmail.com

Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Salão 02 - Coxipó - CEP.78085-035 - Cuiabá/MT



694 n.º C. 135
f. b.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89340708200450149743-1
Data: 07/08/2020 09:27:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54738-H9E1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Almeida Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.joao.pb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/89340708200450149743>

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
Maria José dos Reis Neto
 MARIA JOSE DOS REIS NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

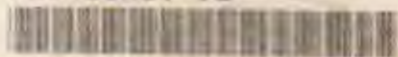
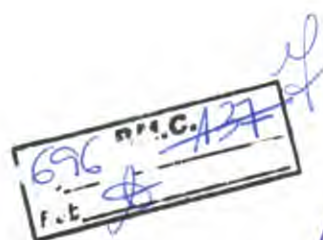
Emitido em : 15/10/84

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
MARIA JOSE DOS REIS NETO

Nº de Inscrição: **320455901-78** Data do Nascimento: **06/01/48**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-6

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 3, Inc. VI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, introdução Real do documento apresentado e conferido nos autos. O referido é verdade. Sua fé.

Cód. Autenticação: 89341805180838020952-4; Data: 18/05/2018 08:48:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX80284-IDF2:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://wslodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
e TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ de 470-0
Rua: Comendador, 261 - Bairro: São José - Fone: 3441-1111 - CEP: 13.040-000 - Jd. São João - São João do Rio Preto/SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º II, Lei Federal 8.009/1990 e Art. 6º, III do Lei Estadual 7.712/1994 autentica e produz os seguintes Diplomas Testamentário, revogado e cancelado do exemplar expedido e cancelado na data de 01 de abril de 2020. Dia 01

Cód. Autenticação: 89341803201571080417-1; **Data:** 18/03/2020 12:00:27

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ94375-ILAH;
Valor Total em Atos: R\$ 4,56

Valor Autenticado de Mitigação Carteira: _____
Titular: _____
Confira os dados do ato em: <https://isenodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 12:17:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89341803201157080417-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9104b4534e1d06d9928a3c073a87f59bccae46e334d17440861fadeacb632fab9256e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89342705207360656686-1
Data: 27/05/2020 09:32:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



14870-q

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 12:18:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89342705207360656686-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cf3b1367d18f9be947ac91073dae4c96a9db143b169bd3aff103c0b44848fb68b48dcd1edc7ff36ad09285c56e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas adicionais]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (COLOCAR EM ATENÇÃO)		NOME DA ESPOSA (COLOCAR EM ATENÇÃO)	
MARIA JOSE DOS REIS NETO		JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHÃES	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
REGIME DE BENS (SE CASADO)			
☐ F ☒ C		Comunhão universal	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
06-01-1948		23.200.14	
CATEGORIA		CATEGORIA	
FURNRURAL		GO	
CNPJ		CNPJ	
320.455.901-78			
RUA		RUA	
RUA DAS CEREJEIRAS		RUA	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
JARDIM VISTA ALEGRE		JARDIM VISTA ALEGRE	
Cidade		Cidade	
VARZEA GRANDE		VARZEA GRANDE	
UF		UF	
MT		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
MARIA JOSE DOS REIS NETO		MARIA JOSE DOS REIS NETO	
RUA		RUA	
RUA CAPITÃO COSTA		RUA CAPITÃO COSTA	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
PLANALTO IPIRANGA		PLANALTO IPIRANGA	
Cidade		Cidade	
VARZEA GRANDE		VARZEA GRANDE	
UF		UF	
MT		MT	
BRASIL		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$)	
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4751-2/00		4751-2/00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4761-0/03		4761-0/03	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4753-9/00		4753-9/00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
9511-8/00		9511-8/00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
8020-0/00		8020-0/00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4744-0/99		4744-0/99	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
01-06-2008		01-06-2008	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
MARIA JOSE DOS REIS NETO		MARIA JOSE DOS REIS NETO	
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
01-06-2008		01-06-2008	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
Jochina Aparecida Rondon		Jochina Aparecida Rondon	
Analista - Mat. 80690001		Analista - Mat. 80690001	
23, 17 JUCMAT		23, 17 JUCMAT	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS e TABELIONATO DE PROTESTOS
1ª Promotoria - Praça Paraná, 146 - Bairro São Esmar - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1100 - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º inc. V 8º, 4º e 6º da Lei Federal 8.934/1946 e Art. 1º, III, 9º da Lei Estadual 7.721/2008 autentico a presente ata digital em conformidade com os documentos apresentados e colação realizada. O número de certificação é de 160501.

Cód. Autenticação: 89341805180837590540-1; Data: 18/05/2018 08:46:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX80340-MCE0;
Valor Total da Ata: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://tododigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valério de Oliveira Cavalcanti
Tribunal

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA ME) 5110648616		NIRE DA FILIAL (se houver) 000000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação): MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO	
SEXO: ☐ M ☒ F		REGIME DE BENS: COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILME DE IGU: 000000000000		MÃE: JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHÃES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano): 06/01/1948		IDADE: 23.200.14	
ORGÃO EMITIDOR: FUNRURAL		UF: GO	
CPF: 320.455.901-78			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP): RUA DAS CEREJEIRAS, 001, JARDIM VISTA ALEGRE, 78.115-410, VARZEA GRANDE, MT			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO: 002		DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO: 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO: 000000000000		DESCRIÇÃO DO EVENTO: 000000000000	
NOME EMPRESARIAL: MARIA JOSE DOS REIS NETO			
LOGRADOURO (rua, travessa, etc.): RUA CAPITÃO COSTA		NÚMERO: 10	
COMPLEMENTO: 000000000000		BARRIO/DISTRITO: PLANALTO IPIRANGA	
Cidade: VARZEA GRANDE		UF: MT	
País: BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): 000000000000	
VALOR DO CAPITAL (R\$): 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4751200		DESCRIÇÃO DO ATO: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, AUDIO E VIDEO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO TECNICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, MUDANÇAS, MUNICIPAIS, INTERESTADUAS E INTERNACIONAIS, EXCETO CARGAS PERIGOSAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10226940000157	
ASSINATURA DA PRIMA PESSOA EMPRESÁRIA (ou seu representante legalmente habilitado): Maria José dos Reis Neto		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Maria José dos Reis Neto	
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

TOB C. P. K. L. F. t.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - JARAGUÁ DO SUL - SC

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, inciso I, da Lei Federal 8.555/1992 e Art. 5º, inciso II, da Lei Estadual 12.129/2008, autentico a presente escritura digitalizada, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 1º do presente e no artigo 1º do Decreto 10.000/2009.

Cód. Autenticação: 89341805180837500540-3; **Data:** 18/05/2018 08:46:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-45670238-NZDZ;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://thetabelfont.com.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
51101649616			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
FEMININO		COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHÃES			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
06/01/1948		2320014	
ORIGEM (rural)		UF	
RURAL		GO	
CPF (número)			
32045590178			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)		CEP	
RUA DOS CEREJEIRAS		78115410	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
JARDIM VISTA ALEGRE		VÁRZEA GRANDE	
MUNICÍPIO		UF	
VÁRZEA GRANDE		MT	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001		Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001		Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
NOME EMPRESARIAL			
MARIA JOSE DOS REIS NETO ME			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)		MUNICÍPIO	
RUA CAPITÃO COSTA		VÁRZEA GRANDE	
COMPLEMENTO		UF	
PLANALTO PIRANGA		MT	
MUNICÍPIO		PAÍS	
VÁRZEA GRANDE		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
300.000,00		mariajosedosreisneto@gmail.com.br	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal)		COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOBÍLIAS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE PRESENTES, MATERIAL GRÁFICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHOS, AVIAMENTOS, TECIDOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, LIVROS, REVISTAS, ARTIGOS PARA FESTAS, FERRAMENTAS, COSMÉTICOS, NAUTICA, PESCA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARTIGOS E MOBÍLIAS PARA ESCOLA, ALIMENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DE ÁUDIO E VÍDEO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, MUDANÇAS MUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAIS EXCETO	
Atividade Principal			
4751200			
Atividades Secundárias			
4742300			
4744001			
4744008			
4751200			
4751200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/06/2008		10226940000157	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		TRANSMISSÃO DE BENS OU VALOR DE OUTRA UF	
MARIA JOSE DOS REIS NETO ME		NIRE anterior	
23/07/2014		3000	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
23/07/2014		3000	
DESCRIÇÃO DO ATO		AUTENTICAÇÃO	
PÚBLICA-SE E ARQUIVE-SE			
JOSILMA AP. RANDON CONCEIÇÃO			
Analista - Matr. 80690002			
JOSILMA AP. RANDON CONCEIÇÃO			
Requerimento Eletrônico: 81400000077698		Chancela: D8479-2EF4D-E1199-20F5C-1A521-25821-26800-81400 de 5	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 06/08/2014 sob nº 20149887922
Protocolo: 14/988792-2 de 05/08/2014
NIRE: 51101649616

MARIA JOSE DOS REIS NETO ME

Chancela: D8479-2EF4D-E1199-20F5C-1A521-25821-26800-81400 de 5

Sátia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



[illegible]

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

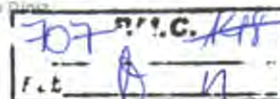
[illegible]

Isabel Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



[illegible]

Katia Cristina Teixeira da Costa Dias
Secretária Geral

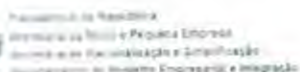




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (inscrição somente se não referente à Real)	
51101649616			
NOME DO EMPRESÁRIO (compatível com o CNPJ)			
MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
FEMININO		COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	
FILIAL DE QUE		(filial)	
XXX		JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHÃES	
TÍTULOS EM (casar de casamento)		IDENTIDADE número	
08/01/1948		2330014	
		UF	
		GO	
		CPF (pessoa física)	
		32045590178	
(MANIPULAÇÃO) (para o cancelamento - somente em caso de morte)			
XXX			
SOLICITADO NA (CÓDIGO DE ENDEREÇO - ver no site)			
RUA DÔS CEREJEIRAS			
NÚMERO			
001			
COMPLEMENTO			
BARRIOQUETETO			
CEP			
JARDIM VISTA ALEGRE			
7815410			
MUNICÍPIO			
VÁRZEA GRANDE			
MT			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e regular à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATD	DESCRIÇÃO DO ATD	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração dos Dados (Exclui Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
MARIA JOSE DOS REIS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA CAPITÃO COSTA			
NÚMERO			
10			
COMPLEMENTO			
BARRIOQUETETO			
CEP			
PLANALTO IPIRANGA			
78168000			
MUNICÍPIO			
VÁRZEA GRANDE			
UF			
MT			
PAÍS			
BRASIL			
Data de emissão (dd/mm/aaaa)			
Valor do Capital - R\$			
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
300.000,00			
Trezentos Mil Reais			
ECONOMIA DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal			
4751200			
Atividades Secundárias			
4930202			
8020600			
8230001			
9511800			
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO			
10/08/2014			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (no CNPJ)			
1022084000157			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
MARIA JOSE DOS REIS NETO ME			
DATA DA ASSINATURA			
23/07/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
MARIA JOSE DOS REIS NETO			
DEBIDO			
AUTENTICAÇÃO			
PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Joelma Ap. Rondon Cancelada			
Arquivamento nº 00300002			
Requerimento Eletrônico: 5140000007788			

Sra. Cristine Teixeira de Costa Diniz
 Secretária Geral



[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 15/03/2015 sob nº 20159551404
 Protocolo: 15/955140-4 em 15/03/2015
 NIRE: 5101549516
 JOSE DOS REIS NETO ME
 Cnpj: 16780-35158-90 DSC: E-44D0-0A872-F2A H7-EW626-31225
 Cuiabá, 20/03/2015

Natasha Barros
Secretária Geral



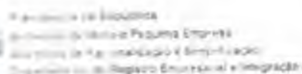
[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/03/2015 sob nº 20159351404
Protocolo: 15/955140-4 de 19/03/2015
NIRE: 51101649616

MARIA JOSE DOS REIS NETO ME
 Cancelela: 1678C-3513B-9D5CD-E4400-0A872-F2A07-C962E-31225
 Culda: 20/03/2015

Marcos Baltos
Secretaria Geral



[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/03/2015 sob nº 10159551404
Protocolo: 15.9551404 de 19/03/2015
NIRE: 51101649616 (Página 4 de 5)

MARIA JOSE DOS REIS NETO ME
Chancela: 1678C-3515B-9D5C0-E44D0-0A872-F2A87-E962E-31225
Cuiabá, 20/03/2015

Nazare Bairros
Secretaria-Geral



[illegible]

190315

Customer Care: 800-451-7243



MARIA JOSE DOS REIS NETO ME
Chancela: 187BC-3515B-905CD-E44D0-0A872-F2A87-E963E-31225
Cuiabá, 20/03/2015

Naraya Bairos
Secretaria Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2020 15:35:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

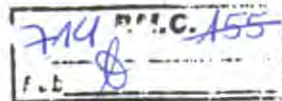
¹Código de Autenticação Digital: 89341805180837590540-1 a 89341805180837590540-24

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfe0036b4f226d0945af3ac9e96a46c84dbde975e8c69d744f53e95f34e5d06fb46e38421a856e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.576-5	MTN2035886953	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
320.455.901-78	MARIA JOSE DOS REIS NETO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110164961-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1948	IDENTIDADE (número) 2320014	Órgão Emissor FUNRURAL	UF GO CPF (número) 320.455.901-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CEREJEIRAS			NÚMERO 001
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE		CEP 78115410
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COMANDANTE COSTA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO IPIRANGA		CEP 78166000
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4744001 4744099 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MOVEIS PARA ESCRITORIOCOMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ESPORTIVO.UNIFORMES, VESTUARIO, ACESSORIOS PARA VESTUARIO, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE PRESENTES, MATERIAL GRAFICO, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHOS, AVIAMENTOS, TECIDOS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS, LIVROS, REVISTAS, ARTIGOS PARA FESTAS, FERRAMENTAS, COSMETICOS, NAUTICA, PESCA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCOLA, ALIMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, DE AUDIO E VIDEO, PRESTACAO E SERVICOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10226940000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTN2035886953



MT04824699



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110164961-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1948	IDENTIDADE (número) 2320014	Orgão Emissor FUNRURAL	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 320.455.901-78	
EMAIL ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CEREJEIRAS			NÚMERO 001
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	CEP 78115410
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COMANDANTE COSTA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	CEP 78166000
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4755501 4755502 4755503 4756300 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS MUDANÇAS MUNICIPAIS INTERESTADUAL E INTERNACIONAIS EXCETO CARGAS PERIGOSAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10226940000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTN2035886953



MT04824698



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095766 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 4/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110164961-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1948	IDENTIDADE (número) 2320014	Órgão Emissor FUNRURAL	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 320.455.901-78	
EMAIL ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CEREJEIRAS			NÚMERO 001
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	CEP 78115410
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COMANDANTE COSTA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	CEP 78166000
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4761001 4761002 4761003 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2008			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10226940000157		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTN2035886953



MT04824698



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110164961-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1948	IDENTIDADE (número) 2320014	Órgão Emissor FUNRURAL	UF GO CPF (número) 320.455.901-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CEREJEIRAS			NÚMERO 001
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	CEP 78115410
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COMANDANTE COSTA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	CEP 78166000
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763604 4772500 4781400 4789005 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 720 N.º C. AGT f.t.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10226940000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO
LIBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTN2035886953



MT04824698



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110164961-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1948	IDENTIDADE (número) 2320014	Órgão Emissor FUNRURAL	UF GO CPF (número) 320.455.901-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CEREJEIRAS			NÚMERO 001
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	CEP 78115410
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COMANDANTE COSTA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	CEP 78166000
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4930202 8230001 9511800 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 721 n.º C. 162 f.t. 0		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10226940000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTN2035886953



MT04824698



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pag. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.576-5	MTN2035886953	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
320.455.901-78	MARIA JOSE DOS REIS NETO

722 P.M.C. 163
F.L.T.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, de NIRE 5110164961-6 e protocolado sob o número 20/009.576-5 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2222982, em 16/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

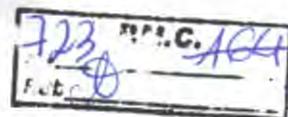
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
320.455.901-78	MARIA JOSE DOS REIS NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
320.455.901-78	MARIA JOSE DOS REIS NETO

Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/10

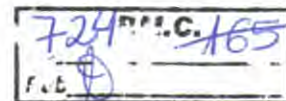


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200085765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP

NIRE 51101649616

CNPJ 10.226.940/0001-57

Número de Ordem 10

Natureza do Livro Livro Diário

Município VARZEA GRANDE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/07/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10290

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 10

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10290

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.85.E5.55.E6.8A.F5.BD.68.56.5F.4B.8D.DD.2F.65.BE.73.43.18-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.286.638,44	R\$ 5.752.988,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.475.033,04	R\$ 3.530.281,66
DISPONÍVEL		R\$ 505.736,43	R\$ 9.635,57
CAIXA		R\$ 28.629,53	R\$ 9.635,57
CAIXA GERAL		R\$ 28.629,53	R\$ 9.635,57
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 477.106,90	R\$ 0,00
BANCO		R\$ 477.106,90	R\$ 0,00
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.969.296,61	R\$ 3.520.646,09
CLIENTES		R\$ 1.213.880,17	R\$ 2.360.276,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.213.880,17	R\$ 2.360.276,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 11.580,17
APLICAÇÃO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 11.580,17
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 625.880,94	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A JP PAPELARIA		R\$ 625.880,94	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.118,82
IR A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.118,82
ESTOQUES		R\$ 1.129.535,50	R\$ 1.144.670,36
ESTOQUE		R\$ 1.129.535,50	R\$ 1.144.670,36
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 759.721,65	R\$ 1.385.602,59
ADIANTAMENTOS		R\$ 759.721,65	R\$ 1.385.602,59
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 759.721,65	R\$ 1.385.602,59
EMPRÉSTIMO JP PAPELARIA		R\$ 759.721,65	R\$ 1.385.602,59
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.051.883,75	R\$ 837.104,31
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.051.883,75	R\$ 837.104,31
BENS MÓVEIS		R\$ 1.680.323,80	R\$ 1.680.323,80
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 713.632,80	R\$ 713.632,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 505.020,00	R\$ 505.020,00
VEÍCULOS		R\$ 449.471,00	R\$ 449.471,00
MOTO		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (628.440,05)	R\$ (843.219,49)
(-) DEPRECIACÃO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPA		R\$ (220.098,57)	R\$ (291.481,86)
(-) DEPRECIACÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (152.882,50)	R\$ (203.364,50)
(-) DEPRECIACÃO VEÍCULOS		R\$ (247.208,98)	R\$ (337.103,14)
(-) DEPRECIACÃO DE MOTO		R\$ (8.250,00)	R\$ (11.250,00)
PASSIVO		R\$ 5.286.638,44	R\$ 5.752.988,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 648.313,82	R\$ 726.804,78
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 648.313,82	R\$ 726.804,78
FORNECEDORES		R\$ 573.285,79	R\$ 687.552,94
FORNECEDORES		R\$ 573.285,79	R\$ 687.552,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS		R\$ 60.660,15	R\$ 13.603,81
INSS A RECOLHER		R\$ 6.472,73	R\$ 5.483,37
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.007,24	R\$ 2.514,87
PIS FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 3.122,71	R\$ 623,22
COFINS FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 14.412,53	R\$ 2.876,46
ICMS A RECOLHER		R\$ 9.068,49	R\$ 2.354,28
IRPJ A RECOLHER		R\$ 20.159,63	R\$ 2.453,27
CSLL A RECOLHER		R\$ 5.188,50	R\$ (2.982,56)
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ 228,32	R\$ 280,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 14.387,88	R\$ 25.648,03
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 14.387,88	R\$ 25.648,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.638.324,62	R\$ 5.026.183,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.338.324,62	R\$ 4.726.183,78
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.338.324,62	R\$ 4.726.183,78
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.338.324,62	R\$ 4.726.183,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.85.E5.55.E6.8A.F5.8D.68.5F.4B.8D.DD.2F.65.8E.73.43.18-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
BRUTA	RECEITA OPERACIONAL	R\$ 8.331.873,42	R\$ 2.875.713,50
MERCADORIAS	VENDAS DE	R\$ 8.331.873,42	R\$ 2.875.713,50
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (1.172.941,57)	R\$ (740.509,59)
CANCELADAS	(-) VENDAS	R\$ (834.671,03)	R\$ (601.495,72)
	(-) PIS	R\$ (48.731,82)	R\$ (14.782,41)
	(-) COFINS	R\$ (224.916,11)	R\$ (68.226,50)
	(-) ICMS	R\$ (64.622,61)	R\$ (56.004,96)
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) CUSTO DAS	R\$ (5.166.668,29)	R\$ (934.542,06)
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) CUSTO DAS	R\$ (5.166.668,29)	R\$ (934.542,06)
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (801.863,49)	R\$ (757.847,91)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (745.921,27)	R\$ (685.972,99)
	(-) PESSOAL	R\$ (308.626,52)	R\$ (334.961,87)
	(-) VEÍCULOS	R\$ (3.547,98)	R\$ (6.607,40)
	(-) GERAIS	R\$ (433.746,77)	R\$ (344.403,72)
COMERCIAIS	(-) DESPESAS	R\$ (51.438,64)	R\$ (90.205,28)
	(-) VEÍCULOS	R\$ (5.539,49)	R\$ (0,00)
	(-) GERAIS	R\$ (45.899,15)	R\$ (90.205,28)
TRIBUTÁRIAS	(-) DESPESAS	R\$ (1.529,45)	R\$ (1.171,91)
DIVERSAS	(-) TAXAS	R\$ (1.529,45)	R\$ (1.171,91)
FINANCEIRO	RESULTADO	R\$ (2.974,13)	R\$ 19.502,27
FINANCEIRAS	RECEITAS	R\$ 12,90	R\$ 19.502,27
FINANCEIRAS	(-) DESPESAS	R\$ (2.987,03)	R\$ (0,00)
	(-) IRPJ	R\$ (125.944,04)	R\$ (30.393,23)
	(-) IRPJ	R\$ (125.944,04)	R\$ (30.393,23)
	(-) CSLL	R\$ (80.969,78)	R\$ (24.561,55)
	(-) CSLL	R\$ (80.969,78)	R\$ (24.561,55)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 983.486,25	R\$ 387.859,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.85.E5.55.E6.8A.F5.BD.68.56.5F.4B.8D.DD.2F.65.BE.73.43.18-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 10.226.940/0001-57 Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Código de Apuração das Contas de Patrimônio Líquido			
Histórico	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	300.000,00	4.338.324,62	4.638.324,62
Lucro Líquido		387.859,16	387.859,16
Saldo Final em 31.12.2019	300.000,00	4.726.183,78	5.026.183,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.85.E5.55.E6.8A.F5.BD.68.56.5F.4B.8D.DD.2F.65.BE.73.43.18-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101649616	CNPJ 10.226.940/0001-57
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.85.E5.55.E6.8A.F5.BD.68.56.5F.4B.8D.DD.2F.65.BE.73.43.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	33176507100	FRANCISCO LEAL PEREIRA:33176507100	559609611189042194 2	27/11/2019 a 26/11/2020	Não
Procurador	33176507100	FRANCISCO LEAL PEREIRA:33176507100	559609611189042194 2	27/11/2019 a 26/11/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	33176507100	FRANCISCO LEAL PEREIRA:33176507100	559609611189042194 2	27/11/2019 a 26/11/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

C7.85.E5.55.E6.8A.F5.BD.68.56.5F.4B.
8D.DD.2F.65.BE.73.43.18-1



Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2020 às 17:25:36

7F.B3.CE.8E.CD.61.07.2E
61.93.C4.E4.0C.B1.BC.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP
Inscrição: 10.226.940/0001-57
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0009

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.263.793,03 + 1.385.602,59	7,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	465.150,18 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.263.793,03	4,87
	Passivo Circulante	465.150,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.486.499,93	9,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	465.150,18 + 0,00	

Maria Jose dos Reis Neto

MARIA JOSE DOS REIS NETO
EMPRESÁRIA

RG: 23.200.14 FUNRURAL-GO

CPF: 320.455.901-78



FRANCISCO LEAL PEREIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o nº GO0084010T3
RG 690855 SSP MT
CPF: 331.769.071-00



SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campos Gerais, 533 - Centro
72.065-170 - Cuiabá - MT
Fones: (65) 3624-9199

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
[7X0m5b00] - MARIA JOSE DOS REIS NETO
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020
Em test*, da verdade, dou fé.

CLAUDIA REGINA SUEZA
ESCREVENTE
Selo: B.JL29418 - Valor R\$6,80 - Cód. Ato:22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



4º



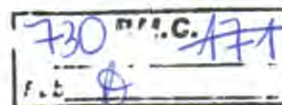
SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campos Gerais, 533 - Centro
72.065-170 - Cuiabá - MT
Fones: (65) 3624-9199

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
[7X0mWx0] - FRANCISCO LEAL PEREIRA
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020
Em test*, da verdade, dou fé.

CLAUDIA REGINA SUEZA
ESCREVENTE
Selo: B.JL29417 - Valor R\$6,80 - Cód. Ato:22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



4º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARIA JOSE DOS REIS NETO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 11:56:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

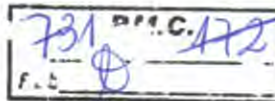
¹Código de Autenticação Digital: 89342804201157460886-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a49753962b74afbcf100bec43dd8ebaec7d2161961d8ba15c5b80fa330223d8b8c4e37356e2cacae3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Data da consulta: 27/01/2021 11:34:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.226.940/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA JOSE DOS REIS NETO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5599219

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME**, portador do CNPJ **10.226.940/0001-57**, até a data de **12/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.226.940/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2008
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOSAICO COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R COMANDANTE COSTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 78.166-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOSAICOINFORMATICA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 3029-3944	734 011.C. 175 F. 08
---	-----------------------------------	---------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2021** às **10:45:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.226.940/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2008
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R COMANDANTE COSTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 78.166-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOSAICOINFORMATICA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3029-3944
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 10:45:05 (data e hora de Brasília).

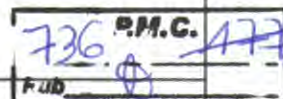
Página: 2/2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.359.115-8	CNPJ 10.226.940/0001-57	Data Início Atividade - SEFAZ 01/08/2008
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MOSAICO INFORMATICA E REPRESENTAÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R COMANDANTE COSTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 78166-000	BAIRRO PLANALTO IPIRANGA	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR	TELEFONE (65) 362-7499	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 28/01/2021 às 14:27:43 (data e hora de Cuiabá)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
11SYFT

DATA DE EMISSÃO
06/01/2021

VALIDADE
31/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28707	C.M.C. 26722	C.P.F. / C.N.P.J. 10.226.940/0001-57	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009
------------------------------	-----------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL

MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME

NOME FANTASIA

MOSAICO COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

RUA - COMANDANTE COSTA, 10, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.166-000

Loteamento:

Bairro: LOT. PLANALTO IPIRANGA

ATIVIDADES DA EMPRESA

4751200 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020000 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

737 P.M.C. 178
Rub

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Mensal

ÁREA UTILIZADA
40.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-	06:00-	06:00-	06:00-	06:00-	Fechado	Fechado
18:00	18:00	18:00	18:00	18:00		

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
301.0559.0010.0001

PUBLICIDADE EM M²
1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA JOSE DOS REIS NETO
CNPJ: 10.226.940/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:10 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **0088.16B2.C52D.250B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030884111**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/01/2021 Hora da emissão: 10:46:56

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARIA JOSE DOS REIS NETO**
CNPJ: 10.226.940/0001-57

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

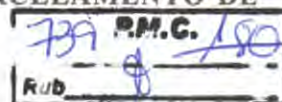
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.359.115-8 - MARIA JOSE DOS REIS NETO



**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.380.369-4 - MARIA JOSE DOS REIS NETO - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 16/02/2021.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TK2BTAL2T2KTU2BL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 2759 / 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 206994

Código: 108343

Contribuinte MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME	C.N.P.J./C.P.F. 10226940000157	Situação Cadastral Ativo
--	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - COMANDANTE COSTA, Nº: 10, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.166-000

Bairro: LOT. PLANALTO IPIRANGA

Cidade: VARZEA GRANDE

Data Expedição

14/01/2021

Validade

13/02/2021

Nº Protocolo

0

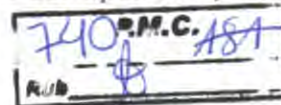
Data Protocolo

14/01/2021

N.º De Autenticidade: D0A.76D.DD8.9FB

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.



Certidão emitida as 10:06:13 do dia 14/01/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.226.940/0001-57**Razão Social:** MARIA JOSE DOS REIS NETO**Endereço:** R CAPITAO COSTA 10 / CENTRO SUL / VARZEA GRANDE / MT / 78110-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021**Certificação Número:** 2021012703104769865507

Informação obtida em 27/01/2021 11:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA JOSE DOS REIS NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.226.940/0001-57
Certidão nº: 30825323/2020
Expedição: 19/11/2020, às 11:26:27
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA JOSE DOS REIS NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CNPJ/MF nº 15.024.037/0001-27, estabelecida na RUA PARAIBA, Nº 365, CENTRO - SAO JOSE DO RIO CLARO - MT, Cep: 78435-000 - (65) 3386-1482, atesta para os devidos fins que a Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57 e Inscrição Estadual nº 13.359.115-8, localizada na Rua Comandante Costa, nº10, Planalto Ipiranga, Cep 78.166-000, Várzea Grande - MT, forneceu Materiais Escritório e Papelaria, Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza, Embalagens e Descartáveis etc. tendo cumprido com eficiência, satisfatoriamente os produtos e serviços prestados perante esta empresa não havendo nenhum fato que possa desabonar sua idoneidade.

Bacia, Bota de Borracha, Caneca, Coador, Cesto de Lixo, Copo Descartável, Garrafa térmica, Prato Fundo, Cera em pasta, Papel Higiénico, Sabão em Pó, Sabão em Barra, etc

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO- MT, 30 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

Ercilia Terezinha T. Socoloski
Sec. Municipal de Administração
e Coordenação Geral
Data: 30/09/2020

Ercilia Terezinha Timm Socoloski
Secretária Municipal de Administração



Rua Paraiba, Nº 355 - Centro - (65) 3386-1222 / CEP: 78435-000 - São José do Rio Claro - MT
administracao@saojosedorioclaro.mt.gov.br
www.saojosedorioclaro.mt.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89342810206314083636-1
Data: 28/10/2020 15:05:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97358-0XHP



CNPJ: 06.876.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2020 11:58:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89342810206314083636-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65707b1113acfd80cc77a3252b8dca5b8c7162e3a87c00936029d278fa430f0e8d9b102f6b61c3335de1ceb9d18c016456e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57, sediada na Rua Capitão Costa, Nº 10 bairro Planalto Ipiranga, CEP 78166-000 Município de Várzea Grande, nos forneceu produtos de qualidade, sempre cumprindo rigorosamente a todos os prazos demonstrando prestação em relação aos compromissos assumidos

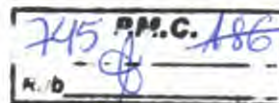
- MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE)
- MATERIAIS ESCOLARES
- MATERIAIS DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS)
- AVIAMENTOS E ARMARINHOS
- AUDIO E VIDEO
- MATERIAIS DE LIMPEZA
- MATERIAIS ELETRICOS
- MATERIAIS ESPORTIVOS
- MATERIAIS ELETRO E ELETRONICOS
- MOVEIS EM GERAL
- COPA COZINHA, CAMA MESA E BANHO
- MATERIAIS GRAFICOS (TINTAS, PAPEIS ESPECIAIS, CHAPAS, ENTRE OUTROS)

NADA TEMOS QUE DESABONE A CONDUTA E IDONEIDADE DESTA EMPRESA

Para maior clareza, assinamos o presente.

Campo Novo do Parecis, 30 de maio de 2011

Roberto C. Freitas Silva
Chefe de Div. Administrativa
Portaria 112/2010



Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/11/2020 17:25:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89340106181250130841-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb840fbbf72eb55c5ea51dd8cbe22d7c61769d552073fb7ed852cb692a71c7aee5956e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials



MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ: 10.226.940/0001 – 57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 – 8

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP N° CNPJ 10.226.940/0001-57

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 004/2021

DECLARAÇÃO

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.226.940/0001-57 e inscrição estadual n° 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº 10, bairro Planalto Ipiranga, Município de Várzea Grande, estado de MT CEP 78.166-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA JOSE
DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.01.27 16:03:21 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG: 358584
CPF: 320.455.901-78
MOSAICO PAPELARIA
CNPJ N° 10.226.940/0001-57

CNPJ: 10 226 940/0001-57
INSC. EST.: 13.359.115 - 8
Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação
Rua Comandante Costa, Nº. 10
Bairro: Planalto Ipiranga
CEP. 78166-000

RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166 – 000
EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3023 – 4606



MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ: 10.226.940/0001 - 57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 - 8

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP N° CNPJ 10.226.940/0001-57

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.226.940/0001-57 e inscrição estadual n° 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº 10, bairro Planalto Ipiranga, Município de Várzea Grande, estado de MT CEP 78.166-000 DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.01.27 16:03:33 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG: 358584
CPF: 320.455.901-78
MOSAICO PAPELARIA
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

CNPJ: 10 226 940/0001-57
INSC. EST: 13.359.115-8
Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação
Rua Comandante Costa, Nº. 10
Bairro: Planalto Ipiranga
CEP. 78166-000
VÁRZEA GRANDE - MT.

RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166 – 000
EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3023 – 4606

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP - CNPJ 10.226.940/0001-57

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57 e inscrição estadual nº 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT – CEP: 78.166-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e damos fé.



Várzea Grande - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.01.27 16:04:35 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG: 358584
CPF: 320.455.901-78
MOSAICO PAPELARIA
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

CNPJ: 10 226 940/0001-571
INSC. EST.: 13.359.115-8
Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação
Rua Comandante Costa, Nº. 10
Bairro: Planalto Ipiranga
CEP: 78166-000
VÁRZEA GRANDE - MT.

RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166 – 000
EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3023 – 4606



MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ: 10.226.940/0001 - 57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 - 8

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP - CNPJ 10.226.940/0001-57

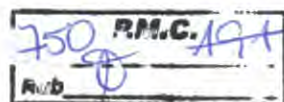
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57 e inscrição estadual nº 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT – CEP: 78.166-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a participar do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Idoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e damos fé.



Várzea Grande - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.01.27 16:04:48 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG: 358584
CPF: 320.455.901-78
MOSAICO PAPELARIA
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

CNPJ: 10 226 940/0001-57
INSC. EST.: 13. 359. 115 - 8
Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação
Rua Comandante Costa, Nº. 10
Bairro: Planalto Ipiranga
CEP. 78166-000
VÁRZEA GRANDE **MT**

RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166 – 000
EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3023 – 4606



MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ: 10.226.940/0001 – 57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 – 8

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 004/2021

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57 e inscrição estadual nº 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT – CEP: 78.166-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos de Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Várzea Grande - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.01.27 16:05:25 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG: 358584
CPF: 320.455.901-78
MOSAICO PAPELARIA
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

CNPJ: 10 226 940/0001-57
INSC. EST.: 13.359.115-8
Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação
Rua Comandante Costa, Nº. 10
Bairro: Planalto Ipiranga
CEP: 78166-000

RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78.166-000
EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3023 – 4606



MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ: 10.226.940/0001 - 57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 - 8

ANEXO X

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP - CNPJ 10.226.940/0001-57

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57 e inscrição estadual nº 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT – CEP: 78.166-000 telefone nº (65) 3023-4606, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. MARIA JOSE DOS REIS NETO, portador da Carteira de Identidade Nº 358584 SSP/GO e do CPF nº 320.455.901-78, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como Empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA – ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e damos fé.

Várzea Grande - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS NETO
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.01.27 16:05:09 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG: 358584
CPF: 320.455.901-78
MOSAICO PAPELARIA
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166-000
EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3023 – 4606

CNPJ: 10 226 940/0001-57
INSC. EST.: 13.359.115-8
Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação
Rua Comandante Costa, Nº. 10
Bairro: Planalto Ipiranga
CEP: 78166-000
VÁRZEA GRANDE - MT.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA JOSE DOS REIS NETO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110164961-6	10.226.940/0001-57	23/07/2008	01/06/2008

Endereço Completo:

RUA COMANDANTE COSTA 10 - BAIRRO PLANALTO IPIRANGA CEP 78166-000 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MOVEIS PARA ESCRITORIOCOMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ESPORTIVO.UNIFORMES, VESTUARIO, ACESSORIOS PARA VESTUARIO, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE PRESENTES, MATERIAL GRAFICO, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHOS, AVIAMENTOS, TECIDOS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS, LIVROS, REVISTAS, ARTIGOS PARA FESTAS, FERRAMENTAS, COSMETICOS, NAUTICA, PESCA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCOLA, ALIMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, DE AUDIO E VIDEO, PRESTACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE ENSINO TECNICO, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS MUDANCAS MUNICIPAIS INTERESTADUAL E INTERNACIONAIS EXCETO CARGAS PERIGOSAS.

Capital: R\$ 300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2020

Número: 2222982

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 17:49

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARIA JOSE DOS REIS NETO

Identidade: 2320014

CPF: 320.455.901-78

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#



Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 17:49

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000071069 e visualize a certidão)



21/014.137-9

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2021 15:52:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA JOSE DOS REIS NETO**
CNPJ: **10.226.940/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital, DECLARA que:

a) Entregará os produtos no prazo estabelecido pelo edital.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, e cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

Declaro que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS e emissão da Nota de Empenho;

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente.

A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, 2º da Lei 8.666/93.

Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (Inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).

Vem através desta declarar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que nos comprometemos a fornecer os materiais licitados neste certame, caso seja vencedora, irã cumprir o prazo previsto no Edital, e que possuímos estoque do material o preção em referência.

Declara que, o fornecimento dos produtos será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Declaramos que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que estamos de acordo com todos itens do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

Várzea Grande - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS NETO
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.01.27 16:02:54 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG: 358584
CPF: 320.455.901-78
MOSAICO PAPELARIA
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

RUA COMANDANTE COSTA, 10 - PLANALTO IPIRANGA - VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78.166-000
EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
Fone/Fax: 65 3023 - 4606

CNPJ: 10.226.940/0001-57
INSC. EST.: 13.359.115-8
Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação
Rua Comandante Costa, Nº. 10
Bairro: Planalto Ipiranga
CEP: 78.166-000
VÁRZEA GRANDE - MT.



COMERCIAL CENTRO OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021

PROPONENTE: N CARRER EIRELI

ENDEREÇO: RUA DESEM. SIMÃO AURELIANO DE ARRUDA FILHO Nº05 PETRÓPOLIS CEP: 78.144-696

CIDADE: VÁRZEA GRANDE - MT

CNPJ: 33.105.231/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.759.844-0

EMAIL: licitacao.centrooeste@hotmail.com

TELEFONE: (65) 2137-5920

BANCO: BANCO ITAU

AGENCIA: 9849

CONTA CORRENTE: 07113-0

HABILITAÇÃO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

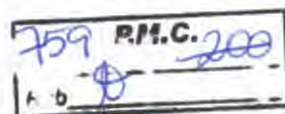
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087.462-4	MTE2000113566	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278814 em 28/07/2020 da Empresa N CARRER EIRELI, Nire 51600214313 e protocolo 200874624 - 27/07/2020. Autenticação: C52B359A7535F8833ED71E931BAFD48671FF9E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.462-4 e o código de segurança LEI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa N CARRER EIRELI, de NIRE 5160021431-3 e protocolado sob o número 20/087.462-4 em 27/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2278814, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Cuiabá, terça-feira, 28 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 07:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/087.462-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278814 em 28/07/2020 da Empresa N CARRER EIRELI, Nire 51600214313 e protocolo 20/0874624 - 27/07/2020. Autenticação: C52B359A7535F8833ED71E931BAFD48671FF9E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.462-4 e o código de segurança LEI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

N CARRER EIRELI
CNPJ: 33.105.231/0001-19
NIRE:51600214313 em 21/03/2019
 Rua Desem, Simão Aureliano de Arruda Filho (Lot. Jd. Guanabara), n.º 05, Quadra 22, Bairro Petrópolis
 Várzea Grande - Mato Grosso
Balanco iniciado em 01/09/2019
Balanco Encerrado em 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019	
ATIVO	113.784,24 D
ATIVO CIRCULANTE	75.567,94 D
DISPONIVEL	75.567,94 D
CAIXA	25.567,94 D
Caixa Geral	25.567,94 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.000,00 D
Banco Itaú	50.000,00 D
ATIVO PERMANENTE	38.216,30 D
IMOBILIZADO	38.216,30 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.889,40 D
Móveis e Utensílios	12.889,40 D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.326,90 D
Maquinas e Equipamentos	25.326,90 D
PASSIVO	113.784,24 C
PATRIMONIO LIQUIDO	113.784,24 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
Capital Subscrito	120.000,00 C
Capital Social	120.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.215,76 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.215,76 C
Prejuízo do Exercício em Curso	6.215,76 C

Várzea Grande – MT, 24 de Julho de 2020.

ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Contadora

CPF: 688.158.081-91

RG: 1019181-0 SSP/MT

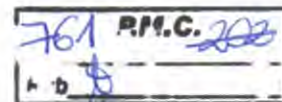
CRC/MT: 008658/OO2

NATALLI CARRER

Empresaria

CPF: 332.310.908-22

RG: 419859184 SSP/SP



OBS.:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das folhas n.º 001 à 007 do livro diário de n.º 002 registrado na JUCEMAT, autenticado sob o n.º 508372 em 24/07/2020.
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.
- A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.



N CARRER EIRELI CNPJ: 33.105.231/0001-19 NIRE: 51600214313 em 21/03/2019 Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho (Lot. Jd. Guanabara), n.º 05, Quadra 22, Bairro Petrópolis Várzea Grande - Mato Grosso Balanço iniciado em 01/09/2019 Balanço Encerrado em 31/12/2019
--

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
RECEITA DEVENDAS DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA OP. BRUTA	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
SIMPLES NACIONAL	0,00
ICMS	0,00
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	0,00
DESPESAS GERAIS varzea grande - Mato Grosso	2.718,94
ENERGIA ELETRICA	220,57
AGUA E ESGOTO	148,37
TELEFONE	150,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	2.200,00
= RESULTADO OPERACIONAL	(2.718,94)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.496,82)
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.215,76)

Várzea Grande - MT, 24 de Julho de 2020.

ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Contadora

CPF: 688.158.081-91

RG: 1019181-0 SSP/MT

CRC/MT: 008658/OO2

NATALLI CARRER

Empresaria

CPF: 332.310.908-22

RG: 419859184 SSP/SP



OBS.:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das folhas n.º 001 à 007 do livro diário de n.º 002 registrado na JUCEMAT, autenticado sob o n.º 508372 em 24/07/2020.
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.
- A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



N CARRER EIRELI
CNPJ: 33.105.231/0001-19
NIRE: 51600214313 em 21/03/2019
 Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho (Lot. Jd. Guanabara), n.º 05, Quadra 22, Bairro Petrópolis
 Várzea Grande - Mato Grosso
Balanco iniciado em 01/09/2019
Balanco Encerrado em 31/12/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{75.567,94 + 0,00}{113.784,24 + 0,00}$	0,66
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{75.567,94}{113.784,24}$	0,66
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{113.784,24}{113.784,24 + 0,00}$	1,00

Várzea Grande – MT, 24 de Julho de 2020.

ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Contadora

CPF: 688.158.081-91

RG: 1019181-0 SSP/MT

CRC/MT: 008658/OO2

NATALLI CARRER

Empresaria

CPF: 332.310.908-22

RG: 419859184 SSP/SP

OBS.:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das folhas n.º 001 à 007 do livro diário de n.º 002 registrado na JUCEMAT, autenticado sob o n.º 508372 em 24/07/2020.
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.
- A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087.462-4	MTE2000113566	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087.462-4	MTE2000113566	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 28 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2278814 em 28/07/2020 da Empresa N CARRER EIRELI, Nire 51600214313 e protocolo 200874624 - 27/07/2020. Autenticação: C52B359A7535F8833ED71E931BAFD48671FF9ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.462-4 e o código de segurança LEI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 508372 em 24/07/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/086.116-6	n4bz

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	N CARRER EIRELI
Nire:	5160021431-3
CNPJ:	33.105.231/0001-19
Município:	VARZEA GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	2
Período de	01/09/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES	MT008658/002



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2020, às 08:06 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, sexta-feira, 24 de julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/086.116-6.

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:

N CARRER EIRELI

NIRE: 5160021431-3 CNPJ: 33.105.231/0001-19 NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: VARZEA GRANDE UF: MATO GROSSO

Inscrição: 137598440 Inscrição Municipal:

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 21/03/2019

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 2 Quantidade de páginas: 7

Data Encerramento do Exercício: 31/12/2019 Data: 23/07/2020

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES	Procurador/Contador	MT008658/OO2

O assinante acima está representando:

CPF	Nome	Função
332.310.908-22	NATALI CARRER	Titular / Administrador



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
N CARRER EIRELI					
NIRE:	5160021431-3	CNPJ:	33.105.231/0001-19	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	137598440		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	2	Data assinatura:	23/07/2020		
Quantidade de páginas:	7				
Período de escrituração					
Início:	01/09/2019		Fim:	31/12/2019	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES	Procurador/Contador	MT008658/OO2
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
332.310.908-22	NATALI CARRER	Titular / Administrador	





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/03/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.105.231/0001-19
Nome empresarial: N CARRER EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 21/03/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 332.310.908-22

Nome: NATALLI CARRER



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.105.231/0001-19 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 16/01/2020 15:51:30

Número do Recibo: 02.07.20016.0338735-3

Autenticação: 33185.10573.52679.31633



Número da Declaração: 331052312019001
Autenticação: 33185.10573.52679.31633

Número do Recibo: 02.07.20016.0338735-3
Página 3



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/03/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
N CARRER EIRELI	33.105.231/0001-19
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
21/03/2019	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
16/01/2020 15:51:30
Número do Recibo
02.07.20016.0338735-3
Autenticação
33185.10573.52679.31633



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5581736

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em **DESFAVOR** de **N CARRER EIRELI**, portador do **CNPJ 33.105.231/0001-19**, até a data de **07/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Emitida em 07/01/2021, às 11:23h.

Documento selado eletronicamente sob o número BNJ83756.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.105.231/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/03/2019

NOME EMPRESARIAL
N CARRER EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL CENTRO OESTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
**R DESEM. SIMAO AURELIANO DE ARRUDA FILHO (LOT JD
GUANABARA)**

NÚMERO
05

COMPLEMENTO
QUADRA22

CEP
78.144-696

BAIRRO/DISTRITO
PETROPOLIS

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GARRA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3682-7085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

775 P.P.C. 216
K b

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **11:25:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.759.844-0	CNPJ 33.105.231/0001-19	Data Início Atividade - SEFAZ 25/03/2019	
NOME EMPRESARIAL N CARRER EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL CENTRO OESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DESEM. SIMAO AURELIANO DE ARRUDA FILHO (LOT JD GUANABARA)		NÚMERO 05	COMPLEMENTO QUADRA22
CEP 78144-696	BAIRRO PETROPOLIS	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GARRA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 11/12/2020 às 09:47:44 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
12SSAT

DATA DE EMISSÃO
11/01/2021

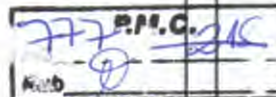
VALIDADE
31/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 102841	C.M.C. 102841	C.P.F. / C.N.P.J. 33.105.231/0001-19	INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2019
NOME RAZÃO SOCIAL N CARRER EIRELI			
NOME FANTASIA COMERCIAL CENTRO OESTE			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - DES. SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO, 05, Quadra: 22 - CEP:78.144-696 Loteamento: JARDIM GUANABARA Bairro: PETROPOLIS			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARASDEAR
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA



OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Não Incidência
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
112.0522.0005.0000

ÁREA UTILIZADA
250.00
PUBLICIDADE EM M ²
1.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo
08:00- 08:00- 08:00- 08:00- 08:00- 08:00- 08:00- Fechado
18:00 18:00 18:00 18:00 18:00 12:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.759.844-0

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



ALVARÁ SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Alvará nº 5625.134157.2020

Validade: 17/03/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: N CARRER EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL CENTRO OESTE
CNPJ/CPF: 33.105.231/0001-19
Endereço: RUA DES. SIMAO AURELIANO DE BARROS FILHO Nº 05 QUADRA; 22, LOTEAMENTO JARDIM GUANABARA
Cidade: VÁRZEA GRANDE Bairro: PETROPOLIS
CEP: 78144-696 Telefone: (65) 3682-7085

Responsável Legal: NATALLI CARRER

CPF: 332.310.908-22

CNAE Objeto da Licença:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) O comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso doméstico, tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes; 2) O comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso em serviços de saúde.



VÁRZEA GRANDE, sexta-feira, 8 de maio de 2020

RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA
Responsável Técnico de Vigilância em Saúde
Matrícula: 95806

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=650419db-5869-4730-8dfd-9a62a7c61234>

Data da impressão: 08/05/2020 14:45 Av. Castelo Branco, 2500, Centro Sul, - CEP: 78125-700 - VÁRZEA GRANDE

Página 1 de 1

17/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N CARRER EIRELI
CNPJ: 33.105.231/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:53 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **7151.47B5.4E38.7AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030855065**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/01/2021** Hora da emissão: **16:05:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **N CARRER EIRELI**
CNPJ: **33.105.231/0001-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **12/02/2021.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK22LA92ULU2U2UU**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 6103 / 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9516439

Código: 9516439

Contribuinte
N CARRER EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.
33105231000119

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - DES. SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO, Nº: 05, Q. 22 L. 05, Quadra: 22, Lote:, CEP: 78.144-696

Bairro:PETROPOLIS

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição
26/01/2021

Validade
25/02/2021

Nº Protocolo
0

Data Protocolo
26/01/2021

N.º De Autenticidade: 05B.1CD.428.464

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Varzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.



Certidão emitida as 17:13:24 do dia 26/01/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 33.105.231/0001-19**Razão Social:** N CARRER EIRELI**Endereço:** R ANTONIO LACERDA DE OLIVEIRA LOT JD GUANABARA 05 / PETROPOLIS /
VARZEA GRANDE / MT / 78144-694

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021**Certificação Número:** 2021012102062257260766

Informação obtida em 03/02/2021 10:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N CARRER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 33.105.231/0001-19
Certidão n°: 28960179/2020
Expedição: 10/11/2020, às 10:22:11
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N CARRER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.105.231/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

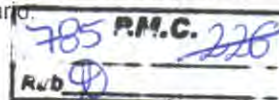
ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa N CARRER EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº: 33.105.231/0001-19, sediada na Rua Simão Aureliano de Arruda Filho Nº05, Petrópolis, CEP: 78.144-696, Várzea Grande-MT, a qual tem a Adm. Sra. NATALLI CARRER, inscrita no CPF 332.310.908-22, devidamente registrada como responsável, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito aos produtos abaixo relacionados, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

- AGUA SANITARIA
- DESINFETANTE
- PAPEL HIGIENICO
- LUSTRA MOVEIS
- PRENDEDOR DE ROUPAS
- SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS
- DETERGENTE LIQUIDO PARA ROUPAS
- AMACIANTE
- DETERGENTE ALCALINO CLORADO
- ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE
- HIPOCLORITO DE SÓDIO
- VASSOURA
- RODO
- DETERGENTES
- AROMATIZANTE DE AMBIENTES
- PAPEL TOALHA
- ESPONJA DUPLA FACE
- SACO DE LIXO
- ESCOVA DE LAVAR ROUPA
- DETERGENTE ACIDO
- AÇUCAR
- CAFÉ
- COPO DESCARTÁVEL
- LIXEIRAS
- CESTO PARA ROUPAS
- ESCOVA SANITARIA
- MULTIUSO
- LIMPA ALUMINIO
- DISPENSER
- PANO DE CHÃO
- LIMPA PEDRA



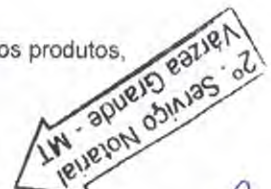
Prestou também satisfatoriamente o serviço de instalação de equipamentos e diluidores dos produtos, dando suporte técnico sempre que se foi necessário.

Cuiabá, 03 de Julho de 2020.



Manuel Alves Monteiro
Manuel Alves Monteiro
(Proprietário)
Telefone: (65) 99224-3213

Av. Coronel Benedito Leite Nº1095 Bairro: Jardim Independência CEP: 78.043-078 Cuiabá - MT
CNPJ: 04.000.801/0001-01 - Telefone: (65) 3322-5156





COMERCIAL CENTRO OESTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A Prefeitura Municipal de Claudia
Pregão Presencial Nº 004/2021

A empresa N CARRER EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.105.231/0001-19, sediada na Rua Desem. Aureliano de Arruda Filho Nº05, Quadra 22, Petrópolis, CEP: 78.144-696, Várzea Grande-MT, por seu representante legal o Sr. OZILMAR DE AGUIAR, inscrito no CPF: 962.444.531-15 e Portador da Carteira de Identidade Nº13676962 MT, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2021.




Ozilmar de Aguiar
(Representante)
CPF: 962.444.531-15

CNPJ: 33.105.231/0001-19
N. CARRER EIRELI
(LOT JD Guanabara), nº 05 - Qda. 22
Lote 05 - Bairro: Petrópolis
CEP 78.144-694 - Várzea Grande-MT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

A Prefeitura Municipal de Claudia
Pregão Presencial Nº 004/2021

A empresa N CARRER EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.105.231/0001-19, sediada na Rua Desem. Aureliano de Arruda Filho Nº05, Quadra 22, Petrópolis, CEP: 78.144-696, Várzea Grande-MT, por seu representante legal o Sr. OZILMAR DE AGUIAR, inscrito no CPF: 962.444.531-15 e Portador da Carteira de Identidade Nº13676962 MT, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2021.


Ozilmar de Aguiar
(Representante)
CPF: 962.444.531-15



CNPJ: 33.105.231/0001-19
N. CARRER EIRELI
(LOT JD Guanabara), nº 05 - Qda. 22
Lote 05 - Bairro: Petrópolis
CEP 78.144-694 - Várzea Grande-MT



COMERCIAL CENTRO OESTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

A Prefeitura Municipal de Claudia
Pregão Presencial Nº 004/2021

A empresa N CARRER EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.105.231/0001-19, sediada na Rua Desem. Aureliano de Arruda Filho Nº05, Quadra 22, Petrópolis, CEP: 78.144-696, Várzea Grande-MT, por seu representante legal o Sr. OZILMAR DE AGUIAR, inscrito no CPF: 962.444.531-15 e Portador da Carteira de Identidade Nº13676962 MT, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fê.

Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2021.

Ozilmar de Aguiar
(Representante)
CPF: 962.444.531-15



CNPJ: 33.105.231/0001-19
N. CARRER EIRELI
(LOT JD Guanabara), nº 05 - Qda. 22
Lote 05 - Bairro: Petrópolis
CEP 78.144-694 - Várzea Grande-MT

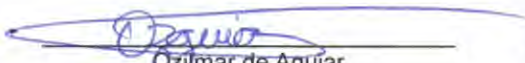
ANEXO XI

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Claudia
Pregão Presencial Nº 004/2021

A Empresa N CARRER EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.105.231/0001-19, sediada na Rua Desem. Aureliano de Arruda Filho Nº05, Quadra 22, Petrópolis, CEP: 78.144-696, Várzea Grande-MT, por seu representante legal o Sr. , OZILMAR DE AGUIAR, inscrito no CPF: 962.444.531-15 e Portador da Carteira de Identidade Nº13676962 MT , em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2021.


Ozilmar de Aguiar
(Representante)
CPF: 962.444.531-15



[CNPJ: 33.105.231/0001-19]
N. CARRER EIRELI

(LOT JD Guanabara), nº 05 - Qda. 22
Lote 05 - Bairro: Petrópolis
[CEP 78.144-694 - Várzea Grande-MT]

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Claudia
Pregão Presencial Nº 004/2021

A empresa N CARRER EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.105.231/0001-19, sediada na Rua Desem. Aureliano de Arruda Filho Nº05, Quadra 22, Petrópolis, CEP: 78.144-696, Várzea Grande-MT, por seu representante legal o Sr. OZILMAR DE AGUIAR, inscrito no CPF: 962.444.531-15 e Portador da Carteira de Identidade Nº13676962 MT, declaramos sob as penas da lei, que:

QUE recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2021.


Ozilmar de Aguiar
(Representante)
CPF: 962.444.531-15

CNPJ: 33.105.231/0001-19
N. CARRER EIRELI

(LOT JD Guanabara), nº 05 - Qda. 22
Lote 05 - Bairro: Petrópolis
CEP 78.144-694 - Várzea Grande-MT

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDAR TODA
CARTÃO NACIONAL
1565702784



Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Sexo:
Estado:
Município:
Data de Emissão:
Data de Validade:
Assinatura:
Assinatura:
Assinatura:

GG

Gian Diego Minter

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

MATO GROSSO

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600109366

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000013062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

30 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

794 P.M.C. 235
Rub. 4

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.329-9	MTP2000013062	30/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA



ATO DE ALTERAÇÃO N.º 01 DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ n.º 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF n.º 005.422.341-57 e Carteira de Identidade n.º 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Arara Azul (Res R J Santos), s/n.º, Quadra A, Casa 10, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande, MT, CEP: 78.150-460, Brasil.

Titular da empresa de nome **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51600109366 em 11/01/2017, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/n.º, Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 26.877.656/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MÓVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS**

237 P.M.C.
496
Rub. 75

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA EMPRESA
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MÁQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XÉROX E FOTOCÓPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTÊINER, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

CNAE FISCAL



- 47.61-0/03 - comércio varejista de artigos e papelaria
- 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 47.54-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.52-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 47.51-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.12-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.55-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 47.56-2/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDADO DA EMPRESA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

Titular da empresa de nome **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600109366 em 11/01/2017, com sede na Avenida Alzira Santana (Res S Gonçalo), s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, CEP: 78.130-634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 26.877.656/0001-80, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** e nome fantasia **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede à **AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/Nº., QUADRA 17, LOTE 02, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.130-634.**

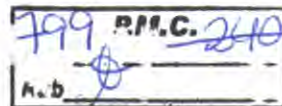
CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E**



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80

PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO. PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MÁQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XÉROX E FOTOCÓPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTÊINER, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 26.877.656/0001-80**

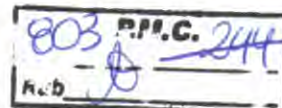
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de **VÁRZEA GRANDE, MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2020.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF: 005.422.341-57



Handwritten signature in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.329-9	MTP2000013062	30/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA



Assinatura manuscrita



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, de NIRE 5160010936-6 e protocolado sob o número 20/016.329-9 em 30/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2228991, em 30/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA

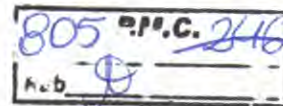
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA

Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2020, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/016.329-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

[Assinatura]

[Assinaturas]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
51600109366 26.877.656/0001-80
NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26877656000180	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:26877656000180	979355698488218102	10/12/2019 a 09/12/2020	Sim
Contabilista	56965516100	EDILSON SEBASTIAO DE BARROS:56965516100	294707056707224095 6	06/11/2019 a 05/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.
5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0



Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2020 às 16:33:03

40.91.EE.16.20.23.76.8B

CF.8A.41.C2.F2.36.09.53

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

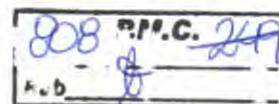
Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.877.656/0001-80
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 51600109366
CNPJ: 26.877.656/0001-80
Número de Ordem: 4
Natureza do Livro: DIARIO
Município: VARZEA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6206

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza do Livro: DIARIO
Número de ordem: 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6206
Data de início: 01/01/2019
Data de término: 31/12/2019



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP ✓
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓ CNPJ: 26.877.656/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 673.196,05	R\$ 454.612,13
CIRCULANTE		R\$ 524.677,93	R\$ 310.588,58
DISPONIVEL		R\$ 192.625,79	R\$ 223.060,49
CAIXA/BANCO		R\$ 105.745,61	R\$ 223.060,49
CAIXA/BANCO		R\$ 105.745,61	R\$ 223.060,49
CAIXA - MATRIZ		R\$ 105.745,61	R\$ 223.060,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 86.880,18	R\$ 0,00
MATRIZ		R\$ 86.880,18	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 86.880,18	R\$ 0,00
DUPLICATAS		R\$ 201.005,40	R\$ 87.528,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 201.005,40	R\$ 87.528,09
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 201.005,40	R\$ 87.528,09
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R\$ 201.005,40	R\$ 87.528,09
ESTOQUES		R\$ 131.046,74	R\$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 131.046,74	R\$ 0,00
MATRIZ		R\$ 131.046,74	R\$ 0,00
MERCADORIAS		R\$ 131.046,74	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 148.518,12	R\$ 144.023,55
IMOBILIZADO		R\$ 148.518,12	R\$ 144.023,55
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MATRIZ		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (31.264,36)	R\$ (35.758,93)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R\$ (31.264,36)	R\$ (35.758,93)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (31.264,36)	R\$ (35.758,93)
PASSIVO		R\$ 673.196,05	R\$ 454.612,13
CIRCULANTE		R\$ 119.052,14	R\$ 89.274,74
FORNECEDORES		R\$ 115.114,96	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 115.114,96	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES		R\$ 115.114,96	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 115.114,96	R\$ 79.471,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 3.937,18	R\$ 9.803,74
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 2.065,08	R\$ 1.892,22
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R\$ 2.065,08	R\$ 1.892,22
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.111,08	R\$ 894,22
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 954,00	R\$ 998,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.872,10	R\$ 7.911,52
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.872,10	R\$ 7.911,52
INSS A RECOLHER		R\$ 163,92	R\$ 125,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 102,00	R\$ 81,60
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 1.606,18	R\$ 7.704,14
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 554.143,91	R\$ 365.337,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS		R\$ 404.143,91	R\$ 215.337,39
RESERVA DE LUCROS		R\$ 404.143,91	R\$ 215.337,39
SALDO ANTERIOR		R\$ 361.959,25	R\$ 404.143,91
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 361.959,25	R\$ 404.143,91
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 42.184,66	R\$ (188.806,52)
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 42.184,66	R\$ (188.806,52)



Handwritten signature and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 454.612,13	R\$ 281.063,19
CIRCULANTE		R\$ 310.588,58	R\$ 141.534,21
DISPONIVEL		R\$ 223.060,49	R\$ 96.266,52
CAIXA/BANCO		R\$ 223.060,49	R\$ 96.266,52
CAIXA/BANCO		R\$ 223.060,49	R\$ 96.266,52
CAIXA - MATRIZ		R\$ 223.060,49	R\$ 96.266,52
DUPLICATAS		R\$ 87.528,09	R\$ 45.267,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 87.528,09	R\$ 45.267,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 87.528,09	R\$ 45.267,69
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R\$ 87.528,09	R\$ 45.267,69
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 144.023,55	R\$ 139.528,98
IMOBILIZADO		R\$ 144.023,55	R\$ 139.528,98
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MATRIZ		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (35.758,93)	R\$ (40.253,50)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R\$ (35.758,93)	R\$ (40.253,50)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (35.758,93)	R\$ (40.253,50)
PASSIVO		R\$ 454.612,13	R\$ 281.063,19
CIRCULANTE		R\$ 89.274,74	R\$ 83.930,90
FORNECEDORES		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 9.803,74	R\$ 4.459,90
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 1.892,22	R\$ 1.942,82
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R\$ 1.892,22	R\$ 1.942,82
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 894,22	R\$ 944,82
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 998,00	R\$ 998,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 7.911,52	R\$ 2.517,08
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.911,52	R\$ 2.517,08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 125,78	R\$ 130,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 81,60	R\$ 86,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.704,14	R\$ 2.300,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 365.337,39	R\$ 197.132,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS		R\$ 215.337,39	R\$ 47.132,29
RESERVA DE LUCROS		R\$ 215.337,39	R\$ 47.132,29
SALDO ANTERIOR		R\$ 404.143,91	R\$ 404.143,91
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 404.143,91	R\$ 404.143,91
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (188.806,52)	R\$ (357.011,62)
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (188.806,52)	R\$ (357.011,62)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C3.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 281.063,19	R\$ 297.462,86
CIRCULANTE		R\$ 141.534,21	R\$ 162.428,45
DISPONIVEL		R\$ 96.266,52	R\$ 78.711,20
CAIXA/BANCO		R\$ 96.266,52	R\$ 78.711,20
CAIXA/BANCO		R\$ 96.266,52	R\$ 78.711,20
CAIXA - MATRIZ		R\$ 96.266,52	R\$ 78.711,20
DUPLICATAS		R\$ 45.267,69	R\$ 83.717,25
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 45.267,69	R\$ 83.717,25
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 45.267,69	R\$ 83.717,25
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R\$ 45.267,69	R\$ 83.717,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 139.528,98	R\$ 135.034,41
IMOBILIZADO		R\$ 139.528,98	R\$ 135.034,41
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MATRIZ		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (40.253,50)	R\$ (44.748,07)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R\$ (40.253,50)	R\$ (44.748,07)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (40.253,50)	R\$ (44.748,07)
PASSIVO		R\$ 281.063,19	R\$ 297.462,86
CIRCULANTE		R\$ 83.930,90	R\$ 82.785,18
FORNECEDORES		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 79.471,00	R\$ 79.471,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 4.459,90	R\$ 3.314,18
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 1.942,82	R\$ 1.942,82
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R\$ 1.942,82	R\$ 1.942,82
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 944,82	R\$ 944,82
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 998,00	R\$ 998,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 2.517,08	R\$ 1.371,36
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.517,08	R\$ 1.371,36



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.877.656/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 130,18	R\$ 130,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 86,00	R\$ 86,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 276,02
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 59,80
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 431,24
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 388,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.300,90	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 197.132,29	R\$ 214.677,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS		R\$ 47.132,29	R\$ 64.677,68
RESERVA DE LUCROS		R\$ 47.132,29	R\$ 64.677,68
SALDO ANTERIOR		R\$ 404.143,91	R\$ 404.143,91
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 404.143,91	R\$ 404.143,91
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (357.011,62)	R\$ (339.466,23)
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (357.011,62)	R\$ (339.466,23)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

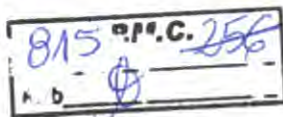
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 297.462,86	R\$ 798.090,10
CIRCULANTE		R\$ 162.428,45	R\$ 667.550,26
DISPONIVEL		R\$ 78.711,20	R\$ 263.990,06
CAIXA/BANCO		R\$ 78.711,20	R\$ 263.990,06
CAIXA/BANCO		R\$ 78.711,20	R\$ 263.990,06
CAIXA - MATRIZ		R\$ 78.711,20	R\$ 263.990,06
DUPLICATAS		R\$ 83.717,25	R\$ 227.665,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 83.717,25	R\$ 227.665,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 83.717,25	R\$ 227.665,59
DUPLICATAS A RECEBER - MATRIZ		R\$ 83.717,25	R\$ 227.665,59
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 175.894,61
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 175.894,61
MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 175.894,61
MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 175.894,61
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 135.034,41	R\$ 130.539,84
IMOBILIZADO		R\$ 135.034,41	R\$ 130.539,84
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MATRIZ		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 179.782,48	R\$ 179.782,48
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (44.748,07)	R\$ (49.242,64)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MATRIZ		R\$ (44.748,07)	R\$ (49.242,64)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (44.748,07)	R\$ (49.242,64)
PASSIVO		R\$ 297.462,86	R\$ 798.090,10
CIRCULANTE		R\$ 82.785,18	R\$ 201.531,48
FORNECEDORES		R\$ 79.471,00	R\$ 194.620,88
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 79.471,00	R\$ 194.620,88
FORNECEDORES		R\$ 79.471,00	R\$ 194.620,88
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 79.471,00	R\$ 194.620,88
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 3.314,18	R\$ 6.910,60
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 1.942,82	R\$ 3.794,00
OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ		R\$ 1.942,82	R\$ 3.794,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

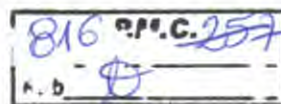
Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DRE - DRE PATRIMONIAL

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.877.656/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 944,82	R\$ 2.796,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 998,00	R\$ 998,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.371,36	R\$ 3.116,60
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.371,36	R\$ 3.116,60
INSS A RECOLHER		R\$ 130,18	R\$ 186,71
FGTS A RECOLHER		R\$ 86,00	R\$ 166,79
COFINS A RECOLHER		R\$ 276,02	R\$ 700,06
PIS A RECOLHER		R\$ 59,80	R\$ 151,68
IRPJ A RECOLHER		R\$ 431,24	R\$ 1.013,54
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 388,12	R\$ 897,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 214.677,68	R\$ 596.558,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS		R\$ 64.677,68	R\$ 446.558,62
RESERVA DE LUCROS		R\$ 64.677,68	R\$ 446.558,62
SALDO ANTERIOR		R\$ 404.143,91	R\$ 254.143,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 404.143,91	R\$ 254.143,91
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (339.466,23)	R\$ 192.414,71
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (339.466,23)	R\$ 192.414,71



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 515.285,83	R\$ 302.224,40
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R\$ 515.285,83	R\$ 302.224,40
MATRIZ		R\$ 515.285,83	R\$ 302.224,40
VENDAS A VISTA		R\$ 293.875,03	R\$ 0,00
VENDAS A PRAZO		R\$ 201.005,40	R\$ 227.824,40
VENDAS SERVICOS		R\$ 20.405,40	R\$ 74.400,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.562,80)	R\$ (30.272,99)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI		R\$ (9.562,80)	R\$ (30.272,99)
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R\$ (9.562,80)	R\$ (30.272,99)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (9.562,80)	R\$ (12.806,42)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (17.466,57)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 505.723,03	R\$ 271.951,41
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (282.500,37)	R\$ (369.459,74)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (282.500,37)	R\$ (369.459,74)
(-) MATRIZ		R\$ (282.500,37)	R\$ (369.459,74)
(-) (+) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 22.987,33	R\$ (131.046,74)
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R\$ (305.487,70)	R\$ (238.413,00)
(-) PREJUÍZO BRUTO		R\$ 223.222,66	R\$ (97.508,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (43.990,20)	R\$ (26.552,55)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (43.990,20)	R\$ (26.552,55)
(-) DESPESAS C/ OPERACOES DE SERVICOS		R\$ (43.990,20)	R\$ (26.552,55)
COMISSOES		R\$ (43.990,20)	R\$ 0,00
(-) DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS		R\$ 0,00	R\$ (26.552,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (137.047,80)	R\$ (64.745,64)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (18.755,28)	R\$ (10.793,37)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (18.755,28)	R\$ (10.793,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (6.256,00)	R\$ (3.060,00)
SEGURO		R\$ (510,00)	R\$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (541,28)	R\$ (244,80)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)	R\$ (2.994,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ 0,00	R\$ (4.494,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (118.292,52)	R\$ (53.952,27)
(-) MATRIZ		R\$ (118.292,52)	R\$ (53.952,27)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

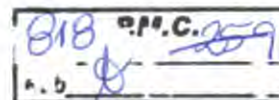
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R\$ (22.689,36)	R\$ (17.575,17)
ALUGUEL		R\$ (19.500,00)	R\$ 0,00
(-) AGUA		R\$ 0,00	R\$ (964,20)
(-) TELEFONES		R\$ (1.750,68)	R\$ (1.645,50)
MATERIAS DE CONSUMO		R\$ (170,00)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (13.000,00)	R\$ (3.000,00)
DEPRECIACAO - MOVEIS / COMPUT / VEICULOS		R\$ (15.632,18)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS PRESTADOS		R\$ (45.550,30)	R\$ (30.767,40)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 42.184,66	R\$ (188.806,52)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 302.224,40	R\$ 252.586,38
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R\$ 302.224,40	R\$ 252.586,38
MATRIZ		R\$ 302.224,40	R\$ 252.586,38
VENDAS A PRAZO		R\$ 227.824,40	R\$ 251.086,38
VENDAS SERVICOS		R\$ 74.400,00	R\$ 1.500,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (30.272,99)	R\$ (11.183,89)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI		R\$ (30.272,99)	R\$ (11.183,89)
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R\$ (30.272,99)	R\$ (11.183,89)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (12.806,42)	R\$ (11.183,89)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (17.466,57)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 271.951,41	R\$ 241.402,49
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (369.459,74)	R\$ (238.413,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (369.459,74)	R\$ (238.413,00)
(-) MATRIZ		R\$ (369.459,74)	R\$ (238.413,00)
(+) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (131.046,74)	R\$ 0,00
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R\$ (238.413,00)	R\$ (238.413,00)
LUCRO BRUTO		R\$ (97.508,33)	R\$ 2.989,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.552,55)	R\$ (106.092,55)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (26.552,55)	R\$ (106.092,55)
(-) DESPESAS C/ OPERACOES DE SERVICOS		R\$ (26.552,55)	R\$ (106.092,55)
(-) COMISSOES		R\$ 0,00	R\$ (79.540,00)
(-) DESP.C/TRANSP E ENTREGAS		R\$ (26.552,55)	R\$ (26.552,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (64.745,64)	R\$ (65.102,04)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (10.793,37)	R\$ (11.149,77)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (10.793,37)	R\$ (11.149,77)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.060,00)	R\$ (3.390,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (244,80)	R\$ (271,20)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (4.494,57)	R\$ (4.494,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53.952,27)	R\$ (53.952,27)
(-) MATRIZ		R\$ (53.952,27)	R\$ (53.952,27)
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R\$ (17.575,17)	R\$ (17.575,17)
(-) AGUA		R\$ (964,20)	R\$ (964,20)

819 R.P.C. 200
R. b

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E 9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) TELEFONES		R\$ (1.645,50)	R\$ (1.645,50)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R\$ (30.767,40)	R\$ (30.767,40)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (188.806,52)	R\$ (168.205,10)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 252.586,38	R\$ 453.996,30
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R\$ 252.586,38	R\$ 453.996,30
MATRIZ		R\$ 252.586,38	R\$ 453.996,30
VENDAS A PRAZO		R\$ 251.086,38	R\$ 453.996,30
VENDAS SERVICOS		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.183,89)	R\$ (6.564,14)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI		R\$ (11.183,89)	R\$ (6.564,14)
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R\$ (11.183,89)	R\$ (6.564,14)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (233,58)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (11.183,89)	R\$ (5.252,46)
(-) COFINS S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.078,10)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 241.402,49	R\$ 447.432,16
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (238.413,00)	R\$ (238.413,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (238.413,00)	R\$ (238.413,00)
(-) MATRIZ		R\$ (238.413,00)	R\$ (238.413,00)
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R\$ (238.413,00)	R\$ (238.413,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.989,49	R\$ 209.019,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (106.092,55)	R\$ (125.304,89)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (106.092,55)	R\$ (125.304,89)
(-) DESPESAS C/ OPERAÇÕES DE SERVICOS		R\$ (106.092,55)	R\$ (125.304,89)
COMISSOES		R\$ (79.540,00)	R\$ 0,00
(-) DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS		R\$ (26.552,55)	R\$ (125.304,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (65.102,04)	R\$ (65.349,52)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (11.149,77)	R\$ (11.397,25)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (11.149,77)	R\$ (11.397,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.390,00)	R\$ (2.185,83)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (358,33)
(-) AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ (1.075,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (271,20)	R\$ (289,52)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (4.494,57)	R\$ (4.494,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53.952,27)	R\$ (53.952,27)
(-) MATRIZ		R\$ (53.952,27)	R\$ (53.952,27)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C3.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R\$ (17.575,17)	R\$ (17.575,17)
(-) AGUA		R\$ (964,20)	R\$ (964,20)
(-) TELEFONES		R\$ (1.645,50)	R\$ (1.645,50)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R\$ (30.767,40)	R\$ (30.767,40)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ 18.364,75
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (819,36)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (388,12)
(-) CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (388,12)
(-) PROVISAO PARA IR		R\$ 0,00	R\$ (431,24)
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (431,24)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (168.205,10)	R\$ 17.545,39



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C3.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

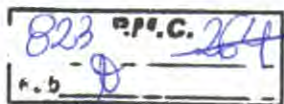
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 453.996,30	R\$ 694.144,81
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS		R\$ 453.996,30	R\$ 694.144,81
MATRIZ		R\$ 453.996,30	R\$ 694.144,81
VENDAS A PRAZO		R\$ 453.996,30	R\$ 693.144,81
VENDAS SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.564,14)	R\$ (2.973,37)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL -		R\$ (6.564,14)	R\$ (2.973,37)
VENDAS E SERVI			
(-) IMPOSTO E TAXAS INCID S/ VENDAS		R\$ (6.564,14)	R\$ (2.973,37)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ (233,58)	R\$ (529,50)
SIMPLES NACIONAL		R\$ (5.252,46)	R\$ 0,00
(-) COFINS S/VENDAS		R\$ (1.078,10)	R\$ (2.443,87)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 447.432,16	R\$ 691.171,44
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (238.413,00)	R\$ (63.333,77)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (238.413,00)	R\$ (63.333,77)
VENDIDAS			
(-) MATRIZ		R\$ (238.413,00)	R\$ (63.333,77)
(+) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 175.894,61
(-) (+) COMPRAS A PRAZO		R\$ (238.413,00)	R\$ (239.228,38)
LUCRO BRUTO		R\$ 209.019,16	R\$ 627.837,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (125.304,89)	R\$ (26.552,55)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (125.304,89)	R\$ (26.552,55)
(-) DESPESAS C/ OPERACOES DE		R\$ (125.304,89)	R\$ (26.552,55)
SERVICOS			
(-) DESP.C/TRANSP E ENTREGAS		R\$ (125.304,89)	R\$ (26.552,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (65.349,52)	R\$ (67.492,84)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (11.397,25)	R\$ (13.540,57)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (11.397,25)	R\$ (13.540,57)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (2.185,83)	R\$ (2.150,00)
(-) FGTS		R\$ (358,33)	R\$ (3.341,04)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (1.075,00)	R\$ (179,17)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (289,52)	R\$ (381,79)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (4.494,57)	R\$ (4.494,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53.952,27)	R\$ (53.952,27)
(-) MATRIZ		R\$ (53.952,27)	R\$ (53.952,27)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) ENERGIA ELETRICA - CEMAT		R\$ (17.575,17)	R\$ (17.575,17)
(-) AGUA		R\$ (964,20)	R\$ (964,20)
(-) TELEFONES		R\$ (1.645,50)	R\$ (1.645,50)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R\$ (30.767,40)	R\$ (30.767,40)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 18.364,75	R\$ 533.792,28
(-) PROVISÕES		R\$ (819,36)	R\$ (1.911,34)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (388,12)	R\$ (897,80)
(-) CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R\$ (388,12)	R\$ (897,80)
(-) PROVISAO PARA IR		R\$ (431,24)	R\$ (1.013,54)
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R\$ (431,24)	R\$ (1.013,54)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 17.545,39	R\$ 531.880,94



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.30.91.9D.9D.C9.E8.D9.DF.A4.58.B6.5B.0F.4B.C8.2E.9B.24.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

1726 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ:26.877.656/0001-80

NIRE:51600109366 - 11/01/2017

Avenida ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO), S/N QUADRA 17 LOTE 02 Bairro: IKARAY

VARZEA GRANDE - MT CEP: 78130-634

FL 1

PG. 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE

667.550,26

b. PASSIVO CIRCULANTE

201.531,48

= 3,31

A empresa tem R\$ 3,31 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO

667.550,26

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

201.531,48

= 3,31

A empresa tem R\$ 3,31 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

798.090,10

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

201.531,48

= 3,96

A empresa tem R\$ 3,96 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

201.531,48

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

798.090,10

= 0,25

Capital de terceiros representa 25,00% do investimento total.

EDILSON RAFAEL DA SILVA

TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

C.P.F. 005.422.341-57

R.G. 1357024-2 SSP- MT -

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS

Contador

C.R.C. MT-008685PP4

C.P.F. 569.655.161-00

R.G. 676817 SSP- MT

EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS

Av. Couto Magalhães, 701 - Centro Norte - CEP: 78110-400

Varzea Grande/MT - Tel.: 3688-9500

Contador - CRC/MT - 008685/O-0 - CPF: 569.655.161-00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Varzea Grande - Varzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
Varzea Grande 28 de outubro de 2020

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 10:46

Selo Digital BLO 50813 Cod:06 R\$ 3,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: IRACILDA DE ARRUDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5581855

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, portador do CNPJ 26.877.656/0001-80, até a data de 07/01/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.877.656/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 02
--	---------------	--

CEP 78.130-634	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9306-4988/ (65) 9608-5764
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.877.656/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 02
---	---------------	---------------------------------

CEP 78.130-634	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9306-4988/ (65) 9608-5764
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017
-----------------------------	--

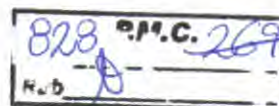
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:18:32 (data e hora de Brasília).

Página 2/2



Assinaturas manuscritas em azul.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.666.219-6	CNPJ 26.877.655/0001-80	Data Início Atividade - SEFAZ 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SOMA COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 17 LOTE 02
CEP 78130-634	BAIRRO IKARAY	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO hedilsonrafael@hotmail.com		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		TELEFONE (65) 930-6498
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017
SIMPLES NACIONAL		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

12J10T

DATA DE EMISSÃO

06/01/2021

VALIDADE

31/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
91320	91320	26.877.656/0001-80	14/02/2020

NOME RAZÃO SOCIAL

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

SOMA COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - ALZIRA SANTANA, S/N, Quadra: 17, Lote: 02 - CEP:78.130-634

Loteamento:

Bairro: JARDIM IKARAI

ATIVIDADES DA EMPRESA

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
1414200 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
1521100 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS





REGIME FISCAL
Mensal

ÁREA UTILIZADA
360,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-14:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
306.0074.0002.0001

PUBLICIDADE EM M²
1,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136662196

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado:
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

831 R.P.C. 272
R.D.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Alvará nº 3903.95263.2020

Validade: 09/03/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: SOMA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: SOMA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ/CPF: 26.877.656/0001-80
Endereço: AVENIDA ALZIRA (RES S GONCALO) Nº SN
Cidade: VÁRZEA GRANDE Bairro: IKARAI
CEP: 78130-634 Telefone: (65) 3688-9500

Responsável Legal: EDILSON RAFAEL DA SILVA

CPF: 005.422.341-57

CNAE Objeto da Licença:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem autoatendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.

VÁRZEA GRANDE, sexta-feira, 20 de março de 2020

RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA
Responsável Técnico de Vigilância em Saúde
Matrícula: 95806





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.877.656/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:41 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: 4E33.B646.8C56.ADD5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031042578

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/01/2021** Hora da emissão: **11:32:21**

Nome denominação do sujeito passivo: **SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**
CNPJ: **26.877.656/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

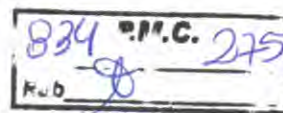
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2TAMAT2KTB09299**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 7444 / 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9493273

Código: 446956

Contribuinte

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.

26877656000180

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - ALZIRA SANTANA, Nº: S/N, (RES S GONCALO); QUADRA 17 LOTE 02, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.130-634

Bairro:JARDIM IKARAI

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

29/01/2021

Validade

28/02/2021

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

29/01/2021

N.º De Autenticidade: 372.CC6.C07.7C4

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Varzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

835 P.M.C. 276
FEB 01 2021

Certidão emitida as 12:35:37 do dia 29/01/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.877.656/0001-80
Razão Social: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: ALZIRA SANTANA 02 C Q 17 L 02 / IKARAY / VARZEA GRANDE / MT / 78130-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

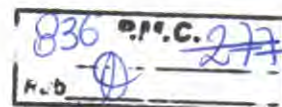
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011904364832737058

Informação obtida em 29/01/2021 11:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Certidão nº: 176228/2021

Expedição: 05/01/2021, às 15:13:54

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

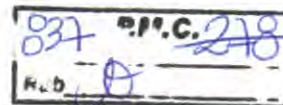
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Secretaria de Meio Ambiente
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

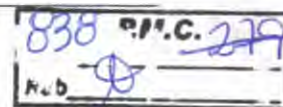
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.877.656/0001-80, estabelecida na Avenida Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), S/Nº, Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Varzea Grande - MT, que forneceu produtos do comercio varejista de mercadorias em geral, materiais de limpeza, materiais de copa/cozinha entre outros materiais, atendendo satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, CNPJ nº 15.023.989/0001-26, dentro dos prazos contratados a partir de 2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pontes e Lacerda-MT, 15 de Maio de 2019

ANDERSON DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson da Silva Lima
Secretário Municipal de
Administração - SEMAD
15/05/2019 / Mat. 1314



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2017

No dia 22 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.989/0001-26, com sede administrativa localizada na AV. MAL. RONDON, 522, bairro CENTRO, CEP nº. 78250-000, nesta cidade de Pontes e Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). ALCINO PEREIRA BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº. 572.283.291-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos do Decreto nº 137 de 03 de novembro de 2014, e Decreto nº 054 de 10 de março de 2016, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 130/2017, Processo Licitatório nº. 413/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8248	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	6, 10, 11, 14, 20, 21, 25, 28, 33, 53, 54, 58, 65, 73, 76, 80, 83, 84, 89, 90, 91, 102, 103, 111, 113, 114, 116, 126, 133, 139, 142, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 164, 168, 170, 174, 179, 192, 199, 200, 201, 203, 207, 211, 216, 228, 235, 236, 248, 263, 276, 287, 288, 289, 297

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 137/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	26.877.656/0001-80	EDILSON RAFAEL DA SILVA	005.422.341-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

1.2. O presente termo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8248 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALCOOL EM GEL embalagem plástica com 500Gr c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UN	AUDAX	820,000	3,5000	2.870,00
10	Avental em napa para uso em cozinha. Tamanho unico	UN	PLASLEO	42,000	7,0000	294,00
11	AVENTAL DE PVC BRANCO COMPRIDO TAMANHO P, M, G	UN	PLASLEO	271,000	6,2000	1.680,20

Fornecedor: 8248 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BACIA DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO 40CM CAPACIDADE DE 15 LITROS NA COR BRANCA	UN	ARQPLAST	111,000	4,4000	488,40
20	BALAO CORES VARIADAS P/ FESTA	PCT	PIC PIC	760,000	6,0000	4.560,00
21	Balde de plástico, tipo de pedreiro capacidade p/ 20Lts c/ identificação do produto, marca do fabricante.	UN	ARQPLAST	17,000	6,0000	102,00
25	BANDEJA GRANDE INOX RETANGULAR COM ALCA 43X33 CM	UN	WELLMIX	10,000	50,2000	502,00
28	Bloqueador solar fator 50, loção cremosa nao oleosa, nao sai em contato com a agua, Protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B. Embalagem contendo dados do fabricante e data de fabricação contendo no minimo 120 ml.	UN	RED APPLE	3.316,000	39,5000	130.982,00
33	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO DIVERSOS TAMANHOS	PAR	CALFOR	172,000	29,5000	5.074,00
53	CAIXA TERMICA COM ISOLAMENTO TERMICO 40 LITROS	UN	PARAMOUNT	7,000	126,6000	886,20
54	CANECA DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE DE 5,5 LITROS	UN	ASJ	10,000	43,0000	430,00
58	CANECA EM ALUMINIO 5 LTS	UN	ASJ	12,000	39,0000	468,00
65	CESTO DE LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE P/50 LT COM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	ARQPLAST	25,000	27,4000	685,00
73	COADOR DE CAFE EM TECIDO GRANDE	UN	MARTINS	452,000	3,2000	1.446,40
76	COLHER DE PAU (MEDIA) MINIMO 30 CM.	UN	EDAL	14,000	5,3000	74,20
80	COLHER EM AÇO INOX PARA SERVIR COM CABO	UN	HERCULES	3,000	7,0000	21,00
83	Concha em alumínio, com no mínimo 30cm de comprimento.	UN	ASJ	15,000	13,0000	195,00
84	CONCHA EM ALUMINIO C/ CABO DE 30 CM	UN	ASJ	3,000	13,0000	39,00
89	COPO DE VIDRO 250 ML	UN	NADIR	100,000	3,0000	300,00
90	COPO DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE DE 300 ML	UN	NADIR	604,000	3,4000	2.053,60
91	Copo descartável p/ café em plástico, capacidade de 55ml, embalagem tipo pacote c/ 100 unidades em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cem) do copo devera ser superior a 220g. Embalagem, sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade	PCT	BELLOCOPO	8.030,000	0,9900	7.949,70
102	Desodorizador de ambiente, spray essências diversas formato cilindrico, embalagem com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 400ml.	UN	ULTRA	2.116,000	6,9000	14.600,40
103	Detergente liquido essencia de coco, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no ministério da saúde, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500ml	UN	TRIEX	100,000	1,3200	132,00
111	ESCOVA DENTAL CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS UNIFORME NA MESMA ALTURA, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996..UNIDADE	UN	CONDOR	124,000	2,0000	247,20
113	Escova p/ cabelo, c/ cerdas em nylon macias, cabo anatômico. Embalagem c/ dados do fabricante e data de fabricação.	UN	CONDOR	50,000	16,0000	800,00
114	Escova de mão com cerdas em nylon p/ limpeza pequenas (mãos e pés)	UN	DSR	73,000	3,0000	219,00
116	ESCOVA PARA CABELO DE PLASTICO, ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	CONDOR	12,000	16,0000	192,00
126	FACA DE INOX MEDINDO 10" COM CABO BRANCO	UN	WESTERN	6,000	24,4000	146,40
133	Flanelas para limpeza nas dimensões 30x50cm 100% algodão, bordas overlocadas, em cores diversas. Embalagem plástica com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MARTINS	1.049,000	1,4000	1.468,60
139	FRIGIDEIRA	UN	ASJ	4,000	33,0000	132,00
142	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE 25 CM NO MINIMO.	UN	ASJ	23,000	32,0000	736,00



Fornecedor: 8248 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
145	Garfo plástico descartável, c/ 3 dentes, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem com dados do fabricante e data de fabricação. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	BELLOCOPO	690,000	2,8000	1.932,00
148	GARRAFA TERMICA DE MESA PLASTICORIGIDA AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSAO, COM ALÇA PARA CAFÉ, CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UN	INVICTA	144,000	25,0000	3.600,00
149	Garrafa térmica c/ tampa rosqueavel, corpo revestido em plástico contra impacto, c/ capacidade de 5,0 lts, embalagem c/ dados do fabricante e data de fabricação.	UN	INVICTA	148,000	28,0000	4.144,00
150	GARRAFA TERMICA C/ TORNEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS	UN	INVICTA	18,000	27,0000	486,00
151	GARRAFA TERMICA C/TORNEIRA CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS	UN	OBBA	18,000	74,0000	1.332,00
152	GARRAFA TERMICA DE INOX COM PRESSAO PARA CAFE, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	UN	TERMOLAR	10,000	44,0000	440,00
153	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO PARA CHA 1.0 A 1.8 LITROS	UN	INVICTA	50,000	26,0000	1.300,00
154	Garrafa térmica de pressão p/ café, capacidade p/ 2,50 lts COM PRESSÃO, corpo em plastico. Embalagem c/ dados do fabricante e data de fabricação.	UN	TERMOLAR	6,000	44,0000	264,00
155	Garrafa térmica p/ café c/ tampa rosqueavel, corpo revestido em plástico contra impacto, c/ capacidade de 1.8 lts, embalagem c/ dados do fabricante e data de fabricação	UN	INVICTA	20,000	65,0000	1.300,00
158	Inseticida aerosol, tipo mata tudo, inodor, envasado em frasco com 300ml e peso liquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	UN	ULTRA	997,000	4,4000	4.386,80
164	JARRA PARA SUCO EM POLIPROPILENO ANTI TOXICA CAPACIDADE MINIMA DE 04 LITROS	UN	PARAMOUNT	31,000	13,0000	403,00
168	LIMPA FORNO LIQUIDO 500 ML PLASTICO	UN	AUDAX	220,000	3,4000	748,00
170	LIMPADOR DE PISOS 02 LTS.(TIPO REMOVEX, IGUAL OU SIMILAR)	UN	REMOVEX	332,000	11,0000	3.652,00
174	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS	UN	MOR	158,000	70,0000	11.060,00
179	Lustra moveis à base de ceras naturais, ação de secagem rápida, suave, embalagem plástica com identificação produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 250ml	UN	AUDAX	100,000	1,9900	199,00
192	ORGANIZADOR TOP STOK FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,2 X 17,7 X 8,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CAPACIDADE 2,3 LITROS, NA COR BRANCA, COM TAMPA E 4 PRESILHAS	UN	PARAMOUNT	24,000	11,4000	273,60
199	PANELA DE ALUMINIO	UN	ASJ	20,000	70,0000	1.400,00
200	PANELA DE ALUMINIO 12 LITROS	UN	ASJ	2,000	90,0000	180,00
201	Panela em alumínio batido e fundido c/ alças e tampa c/ 5 litros	UN	ASJ	22,000	55,6000	1.223,20
203	PANELA DE ALUMINIO BATIDO E FUNDIDO C/ ALÇA E TAMPA Nº 30	UN	ASJ	10,000	58,0000	580,00
207	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 21 CM, ALTURA 25CM, COM ESPESSURA DE 4MM, CABO BAQUELITE, COM TAMPA	UN	ASJ	9,000	53,0000	477,00
211	Panela de pressão; puro alumínio polido reforçado por dentro; c/ válvula de escape e segurança; com capacidade de 10 lts; com cabos e asas resistentes e excelente vedação; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.	UN	ASJ	10,000	114,0000	1.140,00
216	Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão mínima 65 x 40cm.	UN	MARTINS	360,000	2,8000	1.008,00
228	PEDRA DE AMOLAR FACA DUPLA FACE MEDINDO NO MIN. 19,5X4,5X2	UN	WESTERN	30,000	6,6000	198,00
235	Pilha alcalina, formato cilindrico, pequena (AA), 1,5v, embalagem de papelão c/ plástico de proteção com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ duas unidades.	JG	ELGIN	255,000	4,0000	1.020,00

Fornecedor: 8248 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
236	PILHA PALITO ALCALINA AAA, formato cilíndrico, pequena (aaa), 1,5v, embalagem de papelão c/ plástico de proteção com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ duas unidades.	JG	ELGIN	330,000	4,0000	1.320,00
248	RASTELO PARA JARDIM EM PLASTICO RESISTENTE	UN	DSR	53,000	10,0000	530,00
263	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGRANCIAS GALAO DE 5 LITROS	GL	AUDAX	661,000	11,0000	7.271,00
276	Shampoo c/ embalagem de 350ml c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UN	DARLING	165,000	6,0000	990,00
287	Toalha de banho, 90% algodão e 10% poliéster em cores variadas, tamanho de 70 x 140cm.	UN	MARTINS	30,000	15,5000	465,00
288	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (070X140)CM, NA COR VERDE, 100%ALGODAO	UN	MARTINS	150,000	16,0000	2.400,00
289	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (078X140)CM, NA COR AZUL, 100%ALGODAO	UN	MARTINS	150,000	14,0000	2.100,00
297	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, TAMANHO M E G PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	UN	TALGE	176,000	1,0000	176,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, mediante requerimento devidamente comprovado, o órgão gerenciador poderá restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUARIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E ADESOES

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, nos estritos termos do art. 21 e parágrafos do Decreto Municipal 137/2014.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.5. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

413 P.C. 284
H.B.

5.3.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.5. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. por razão de interesse público; ou

6.3.2. a pedido do fornecedor.



up

[Signature]

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento/prestação de serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações - Órgão Gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato Órgão Gerenciador, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do respectivo edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E DA VEDAÇÃO A ACRESCIMOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de 25% de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DECIMA - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EFICACIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pontes e Lacerda, 22 de Janeiro de 2018.



ALCINO PEREIRA BARCELOS
PREFEITO

Empresas Participante:

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 26.877.656/0001-80



ANEXO VI
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "C"

A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2021.

A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634, Várzea Grande MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.


GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE

CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT



Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonzalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonzalo, Várzea Grande-MT





ANEXO VII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "D"

A

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2021.

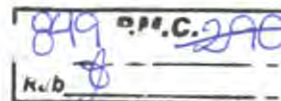
A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634, Várzea Grande MT **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.


GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE

CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

Informações Importantes:



Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "E"

A

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 0228/2019.

A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634, Várzea Grande MT através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.


GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE

CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT



Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



65 3686-1330

Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "F"

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2021.

A Signatária SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634, Várzea Grande MT através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.


GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE

CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

Informações Importantes:



Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



65 3686-1330

Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





**ANEXO XI
DECLARAÇÃO**

A

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2021.

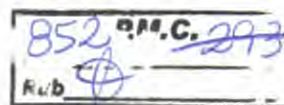
A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634 Várzea Grande MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.


GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE

CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

Formações Importantes:



Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonzalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



65 3686-1330

Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonzalo, Várzea Grande-MT





ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2021.

Através do presente, credenciamos o Sr. GEAN DIEGO MEISTER, portador da cédula de identidade RG 1423493-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 944.142.621-00a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 004/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634 Várzea Grande MT, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, assinar atas, propostas de preços e declarações, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.


GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE

CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

Formações Importantes:



Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Nome de Fantasia: **SOMA**
CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**
Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



65 3686-1330
Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





ANEXO X
DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., "e"
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2021.

A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634, Várzea Grande MT, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.

GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE

CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

Formações Importantes:



Razão Social: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nome de Fantasia: SOMA

CNPJ n.º: 26.877.656/0001-80

Inscrição Estadual n.º 13.666.219-6

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonzalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





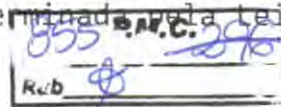
DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2021

A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2021.

A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOTE 02 BAIRRO IKARAY CEP: 78130-634, Várzea Grande MT, **DECLARA:**

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.



>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação,

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana,

CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.



GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE
CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2021.

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



65 3686-1330

Av. Alzira Santana,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2021 16:15:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **26.877.656/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160010936-6	26.877.656/0001-80	11/01/2017	11/01/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) SN QUADRA 17 LOTE 02 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-634 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS TECNICOS E, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRO PORTATEIS PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSILIOS DOMESTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZACAO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSAO, FERRO E PLASTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTAVEIS, PRODUTOS DE DECORACAO E ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS NAUTICOS, CAMPING, CACAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MICANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS PECAS, ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO NA AGROPECUARIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL, PECUARIA E AGRICULTURA, PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRAFICA E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ARTES GRAFICA, SERVICOS GRAFICOS, REPRODUCAO, PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO E BANNERS, EDUCACAO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVICOS DE COFFEE BREAKS E SERVICOS DE REFEICOES PRONTAS, INSTALACAO HIDRAULICA E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ATERRO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO INSTALACAO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS, CONTAINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, AGRICULTURA E PECUARIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEICULOS, CAMINHOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUIMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ESTRUTURA METALICAS PRE FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METALICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENCAO, AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES.

Capital Social: R\$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS



Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000002150 e visualize a certidão)



21/001.881-0

Página 1 de 2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
005.422.341-57	EDILSON RAFAEL DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2020 Número: 2228991

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 07 de Janeiro de 2021 10:43

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Janeiro de 2021 10:43

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000002150 e visualize a certidão)



21/001.881-0

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, pessoa jurídica de direito público, constituída com base legal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.556/0001-63, estabelecida à AV. MATO GROSSO, Nº 51, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, situada na av. Alzira Santana s/n Bairro Ikaray Cep 78.128-474 Várzea Grande MT, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso.

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS.

MATERIAIS DE UTENSILIOS:

Panela De Pressão, Lixeira, Baldes, Pannelas, Caixa Organizadora, Facas, Garfos, Concha, Tabua, Jarras E etc.

MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS:

Açúcar, café, feijão, farinha, óleo, macarrão, e desinfetantes, aromatizante, baldes, vassouras, rodos, panos de chão e guardanapos, detergentes, sabão em pó e de barra, Agua sanitária, desinfetante, sacos de lixo, papel higiênico etc.



SENDO ASSIM, A EMPRESA ACIMA DEMONSTROU IDONEIDADE TANTO NO PRAZO DE ENTREGA, QUANTO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS PRESTADOS.



POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

VARZEA GRANDE 02 DE FEVEREIRO de 2021

Anderson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e finanças

Anderson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
Decreto nº 008/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS.

Ao quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e um, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2021, de 04/01/2021 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Jucinei Correa da Luz, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **004/2021 R.P.**, que trata da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 09 (nove) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.714.685/0001-07, representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO, portador do CPF nº. 044.2333.791-47 e RG nº. 23514671 SEJSP/MT, **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ Nº. 18.356.823/0001-10, representada pela Srª. MAIRA LUIZA TRENTO, portadora do CPF Nº.030.042.889-82 e RG Nº. 78208144 SESP/PR. **N CARRER EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.105.231/0000-19, representada pelo Sr. OZILMAR DE AGUIAR, portador do CPF Nº.962.444.531-15 e RG Nº. 13676962 SSP/MT, **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ Nº. 10.226.940/0001-57, representada pelo Sr. RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES, portador do CPF Nº.025.926.991-39 e RG Nº. 16807430 SEJUSP/MT, **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.877.656/0001-80, representada pelo Sr. GEAN DIEGO MEISTER, portador do CPF Nº.944.142.621-00 e RG Nº. 14234939 SSP/MT, **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.200.096/0001-41, representada pelo Sr. THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA, portador do CPF Nº. 731.019.071-87 e RG Nº. 1799772-0 SSP/MT, **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.545.557/0001-33, representada pela Srª. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA, portadora do CPF Nº.176.511.661-91 e RG Nº. 070.544 SSP/MT, **L.BARRETO KATAYAMA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.448.902/0001-49, representada pelo Sr. RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA, portador do CPF Nº.018.229.431-59 e RG Nº. 2361868-0 SSP/MT, **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 13.994.852/0001-93, representada pelo Sr. ANDERSON LUIZ CRESPIAN, portador do CPF Nº.750.400.930-04 e RG Nº. 1064576703 SSP/RS. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO**. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas, ficaram menor que nosso termo de referência, sagrando-se vencedora todas as empresas. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as empresas, estavam com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando-se habilitadas para este certame. Os representantes das empresas **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, **ANDERSON LUIZ CRESPIAN**, **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, **GEAN DIEGO MEISTER**, e **LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO EIRELI**, **LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO**, se ausentaram antes do término do certame deixando de assinar a ata. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

nº 004/2021 R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

Hemilin F. Tiedt
EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT

Jucinei Correa da Luz
FISCAL DE CONTRATO – JUCINEI CORREA DA LUZ

EMPRESAS:

Maira Luiza Trento
M L TRENTO MERCADO ME
MAIRA LUIZA TRENTO

Ozilmar de Aguiar
N CARRER EIRELI
OZILMAR DE AGUIAR

Rodrigo G. de Assunção Torres
MARIA JOSE DOS REIS NETO
RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES

Thiago N. Almeida
CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA
THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA

Joana Souza do Nascimento Vieira
COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP
JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA

Raul Victor Griebel da Silva
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA

Anderson Luiz Crespan
HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
ANDERSON LUIZ CRESPLAN

Luiz Felipe Debiasi de Mello
LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO EIRELI,
LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO

Gean Diego Meister
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
GEAN DIEGO MEISTER





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 04/02/2021 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial Nº 4/2021, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
06	001	GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	001	GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
09	001	GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

6441 - COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	CPF/CNPJ: 02.545.557/0001-33	R\$ 962.410,070
6864 - HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT M	CPF/CNPJ: 13.994.852/0001-93	R\$ 615.189,230
81514 - MARIA JOSE DOS REIS NETO-ME	CPF/CNPJ: 10.226.940/0001-57	R\$ 1.103.979,720
81639 - M.L TRENTO MERCADO	CPF/CNPJ: 18.356.823/0001-10	R\$ 1.074.833,360
82876 - SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	CPF/CNPJ: 26.877.656/0001-80	R\$ 1.132.759,680
82877 - L BARRETO KATAYANA EIRELI	CPF/CNPJ: 10.448.902/0001-49	R\$ 844.904,360
83129 - LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO EIRELI	CPF/CNPJ: 30.714.685/0001-07	R\$ 1.035.088,270
83166 - N CARRER EIRELI	CPF/CNPJ: 33.105.231/0001-19	R\$ 796.002,270
83167 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENT	CPF/CNPJ: 37.200.096/0001-41	R\$ 1.148.907,780

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

83167 CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SU 37 200 096/0001-41

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50227	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL, BRANCO	maicol	UNIDADE	11,390	229.000	2.608.310
2	50248	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE	brilhante	UNIDADE	39,490	34.000	1.342.660
3	50397	COADOR DE CAFÉ DE PANO TRADICIO	eco	UNIDADE	2,840	232.000	658.880
4	50378	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTR	flora	UNIDADE	9,800	1.234.000	12.093.200
5	50268	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360	baston	UNIDADE	7,140	1.415.000	10.103.100
6	50293	INSETICIDA AEROSOL, INODORO A	insect free	UNIDADE	6,940	708.000	4.913.520
7	50306	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS, S	fortilex	UNIDADE	5,800	365.000	2.117.000
8	50312	PALHA DE ACO Nº 01: COMPOSIÇÃO: A	vaga	UNIDADE	1,100	521.000	573.100
9	50316	PANO PARA CHÃO BCO. SACO DE ALG	eco	UNIDADE	3,260	681.000	2.220.060
10	50318	PAPEL TOALHA COR BRANCA USO DO	florax	UNIDADE	3,860	990.000	3.821.400
11	50418	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANC	nc papeis	FARDO	8,840	692.000	6.117.280



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

12	50390	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120ML CO	luvox	UNIDADE	18.500	470.000	8.695.000
13	50351	SABONETE LÍQUIDO 250 ML PARA AS	plab	UNIDADE	8.240	1.058.000	8.717.920
14	50384	SAPATO PARA COZINHA DE E.V.A CO	workflex	PAR	53.330	301.000	16.052.330
15	50364	TRAVESSA DE VIDRO TIPO MARINEX	marinex	UNIDADE	66.000	119.000	7.854.000

TOTAL DO VENCEDOR

87.887,760

6441 COMERCIAL LUAR FIRELI FPP

02 545 557/0001-33

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde.	Total
1	50219	ABSORVENTE BÁSICO COM ABAS CO	COTTON	UNIDADE	2.200	153.000	336.600
2	50220	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1	EPORT	UNIDADE	2.000	2.043.000	4.086.000
3	50223	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA COM 50	COTTON	UNIDADE	3.450	103.000	355.350
4	50224	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRA	EPORT	UNIDADE	4.130	1.351.000	5.579.630
5	50230	BACIA PLÁSTICA MEDIA PLÁSTICA D	ARQPLAST	UNIDADE	14.950	90.000	1.345.500
6	50231	BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTIC	ARQPLAST	UNIDADE	5.000	57.000	285.000
7	50245	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03L	ISOESTE	UNIDADE	4.200	10.000	42.000
8	50246	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L	ISOESTE	UNIDADE	22.900	43.000	984.700
9	50401	CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALÇA	SOPRANO	UNIDADE	113.300	6.000	679.800
10	50375	CANECA PLASTICA COM ALÇA EM POL	APAS	UNIDADE	1.850	1.332.000	2.464.200
11	50253	CESTO TELADO Nº 60	ARQPLAST	UNIDADE	33.600	66.000	2.217.600
12	50376	CORDA DE VARAL EM AÇO COMO 10 M	AÇO ART	UNIDADE	1.800	199.000	358.200
13	50265	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIO	SKALA	UNIDADE	7.390	328.000	2.423.920
14	50267	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTR	OESTE	UNIDADE	3.690	4.325.000	15.959.250
15	50270	ESCOVA DE LAVAR UNHAS MATERIAL	GUIRADO	UNIDADE	1.800	75.000	135.000
16	50271	ESCOVA PARA CABELOS EM PLÁSTICO	CORPUS	UNIDADE	7.250	20.000	145.000
17	50275	ESPONJA DE Lã DE AÇO 60GR	ASSOLAN	UNIDADE	1.110	2.853.000	3.166.830
18	50278	FACA DE SERRA CABO DE PLÁSTICO T	TRAMONTINA	UNIDADE	2.150	463.000	995.450
19	50426	FACA PARA COZINHA PEIXEIRA OU SI	SIMONAGGIO	UNIDADE	16.320	36.000	587.520
20	50281	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS D	PARANA	UNIDADE	2.800	451.000	1.262.800
21	50412	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TA	HUGGIES	UNIDADE	12.750	212.000	2.703.000
22	50282	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA C	SAFETY	UNIDADE	11.950	1.750.000	20.912.500
23	50283	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL	ESTRELINHA	UNIDADE	10.400	710.000	7.384.000
24	50284	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL	ESTRELINHA	UNIDADE	9.500	710.000	6.745.000
25	50285	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL	ESTRELINHA	UNIDADE	9.500	350.000	3.325.000
26	50286	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL	ESTRELINHA	UNIDADE	10.850	725.000	7.866.250
27	50289	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDAD	SOPRANO	UNIDADE	22.500	91.000	2.047.500
28	50292	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE EMB	COTONELLA	UNIDADE	1.700	216.000	367.200
29	50295	JARRA PLÁSTICA 3.7 L	JAGUAR	UNIDADE	11.850	76.000	900.600
30	50380	JARRA PLASTICA COMPOSTA POR MA	INVICTA	UNIDADE	9.750	60.000	585.000
31	50313	PALITO PARA DENTES COM 200 UNID	PARANA	UNIDADE	0.960	352.000	337.920
32	50427	PANELA DE PRESSÃO - MODELO DOM	PANELUX	UNIDADE	48.850	15.000	732.750
33	50428	PANELA DE PRESSÃO 7.5 LITROS - CO	PANELUX	UNIDADE	108.800	10.000	1.088.000
34	53227	PANO DE CHÃO TIPO ESFREGAO CINZ	GUAPEX	UNIDADE	8.600	511.000	4.394.600
35	50315	PANO DE PRATO MATERIAL: 100% AL	MARTINS	UNIDADE	2.700	1.065.000	2.886.300
36	50317	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CM DE LARGURA	FOX LUX	UNIDADE	5.600	545.000	3.052.000
37	50422	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS -	DISOLI	UNIDADE	10.700	39.000	417.300
38	50321	PENTE FINO COM CABO	SBRISA	UNIDADE	0.670	98.000	65.660
39	50322	PENTE NORMAL PLÁSTICO COM CABO	DARMA	UNIDADE	0.640	110.000	70.400
40	50391	PILHA BATERIAL ALCALINA 9 V / DUR	GP	UNIDADE	11.650	205.000	2.388.250
41	50323	PILHA GRANDE D COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	UNIDADE	8.160	213.000	1.738.080
42	50325	PILHA PEQUENA AA ALCALINA COM 2	GP	UNIDADE	4.580	455.000	2.083.900
43	50329	PORTA FILTRO TAMANHO 103	SBRISA	UNIDADE	4.670	75.000	350.250
44	50331	POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE	PLEION	UNIDADE	12.120	125.000	1.515.000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

45	50383	PRATO FUNDO PARA SOPA DE MATER	APAS	UNIDADE	1,700	310,000	527,000
46	50338	REMOVEDOR DE ESMALTE EMBALAGE	BEIRA ALTA	UNIDADE	2,950	100,000	295,000
47	50344	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEU	JAMARY	UNIDADE	6,000	1,130,000	6,780,000
48	50345	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE RO	TIXAN	UNIDADE	7,900	1,752,000	13,840,800
49	50389	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS PARA	BIO STAR	UNIDADE	19,800	618,000	12,236,400
50	50413	SHAMPOO ADULTO SEMELHANTE A S	DARLING	UNIDADE	6,300	310,000	1,953,000
51	50359	SODA CÁUSTICA ACIMA DE 98%; PES	LIPON	UNIDADE	11,300	554,000	6,260,200
52	50360	TALCO PARA BEBÊ 200GR COMPOSICÂ	TRALALA	UNIDADE	13,590	187,000	2,541,330
53	50361	TOALHA DE BANHO TAMANHO UNIVE	MAFRATEX	UNIDADE	14,900	446,000	6,645,400
54	50362	TOALHA DE ROSTO TAMANHO UNIVE	MAFRATEX	UNIDADE	6,800	578,000	3,930,400
55	50385	TOALHA PARA LIMPEZA DE PIS OS DI	MARTINS	UNIDADE	7,100	453,000	3,216,300
56	50365	VASSOURA CERDAS EM NYLON CABO	SM	UNIDADE	5,100	632,000	3,223,200
57	50367	VELA COMUM BRANCA Nº 06 COM 8 U	GUAPERÉ	PACOTE	5,080	105,000	533,400

TOTAL DO VENCEDOR 179.349,240

82877 L BARRETO KATAYANA FIRELI

10.448.902/0001-49

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50372	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 5L	FLORA	UNIDADE	9,680	1,814,000	17,559,520
2	53225	ALCOOL ETILICO AGUA ANTIOXIDAN	ALVO	UNIDADE	23,370	840,000	19,630,800
3	50222	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 96%	MEGA	UNIDADE	7,240	2,454,000	17,766,960
4	50252	CESTO TELADO Nº 10	MERCONPLAS	UNIDADE	4,550	162,000	737,100
5	50395	ESSENCIAS P/SABÃO LÍQUIDO (EUC	ALVO	UNIDADE	3,860	226,000	872,360
6	50392	FAQUINHA P/ANIVERSÁRIO COM 50	SERTPLAST	UNIDADE	2,800	300,000	840,000
7	50298	LIMPA VIDROS 500 ML	BY KIM	UNIDADE	2,600	558,000	1,450,800
8	50303	LIXEIRO COM TAMPA 50 LITROS	MERCONPLAS	UNIDADE	35,000	50,000	1,750,000
9	50309	NAFTALENO (NAFTALINA) 25GR, ASP	NOVO FRESCOR	UNIDADE	1,130	225,000	254,250
10	50333	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE COM 1	TOTAL PLAST	PACOTE	1,250	1,071,000	1,338,750
11	50336	QUEROSENE 1 LITRO, EM FRASCO RE	ALVO	UNIDADE	12,230	130,000	1,589,900
12	50419	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE AL	KIKI RODOS	UNIDADE	25,200	166,000	4,183,200
13	50339	RODO CONFECCIONADO EM MADEIRA	DSR	UNIDADE	6,490	178,000	1,155,220
14	50347	SABONETE BACTERICIDA 80GR	NIPS	UNIDADE	1,490	276,000	411,240
15	50350	SABONETE INFANTIL 80GR	NIPS BABY	UNIDADE	2,120	100,000	212,000
16	50354	SACO PARA LIXO 50 LITROS PARA LI	REPORPACK	PACOTE	1,590	6,325,000	10,056,750

TOTAL DO VENCEDOR 79.808,850

81639 M L TRENTO MERCADO

18.356.823/0001-10

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50225	ANIL EM PEDRA (CX PEQUENA) 90 GR	COLMAN	CAIXA	14,490	255,000	3,694,950
2	50430	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANEL	ALTO GIRO	UNIDADE	4,370	31,000	135,470
3	50431	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANEL	ALTO GIRO	UNIDADE	3,920	18,000	70,560
4	50438	CAIXAS DE VERDURAS VAZADAS MAT		UNIDADE	39,990	130,000	5,198,700
5	50411	COADOR DE CAFÉ PERMANENTE (TNT)	SOLO	UNIDADE	4,560	30,000	136,800

TOTAL DO VENCEDOR 9.236,480

81514 MARIA JOSE DOS REIS NETO-ME

10.226.940/0001-57

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50423	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MEDIND	ASJ	UNIDADE	42,760	66,000	2,822,160
2	50226	AVENTAL DE PAÑO IMPERMEÁVEL BR	CL	UNIDADE	6,480	176,000	1,140,480
3	50236	BOBINA PICOTADA 30X40 100 UNIDA	ORLEPLAST	UNIDADE	9,830	380,000	3,735,400
4	50237	BOBINA PICOTADO 35X50 100 UNIDA	ORLEPLAST	UNIDADE	10,130	380,000	3,849,400
5	50247	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE	ASJ	UNIDADE	34,980	32,000	1,119,360
6	50249	CANUDINHO (PACOTE COM 100) EM E	THEOTO	PACOTE	1,380	168,000	231,840



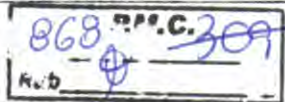
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

7	50373	CERA EMULSÃO ALTO TRAFEGO PARA	ZUPP	UNIDADE	42,350	100.000	4.235.000
8	50256	COLHER DE ALUMÍNIO PARA SOPA TA	CORTEX	UNIDADE	1,670	339.000	566.130
9	50258	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 20	NADIR	UNIDADE	1,770	326.000	577.020
10	50259	COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	COPOSUL	UNIDADE	2,950	4.814.000	14.201.300
11	50260	COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	COPOSUL	UNIDADE	1,490	1.259.000	1.875.910
12	50261	CORDA DE POLIETILENO COM 10 MET	RODOBEM	UNIDADE	2,080	132.000	274.560
13	50263	CREME DENTAL DE 50 G SEM FLUOR P	FREEDENT	UNIDADE	2,690	345.000	928.050
14	50264	CREME DENTAL EM CREME, USO ADUL	FREEDENT	UNIDADE	1,560	272.000	424.320
15	50377	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR COM	FREEDENT	UNIDADE	2,710	368.000	997.280
16	50416	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INT	PLESTIN	UNIDADE	24,520	111.000	2.721.720
17	50272	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	L&T	UNIDADE	2,610	58.000	151.380
18	50274	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CAB	CLINK	UNIDADE	3,340	173.000	577.820
19	50277	ESPONJA PARA BANHO AÇÃO ANTIB	BRITISH	UNIDADE	1,080	410.000	442.800
20	50288	GARFO CABO DE PLÁSTICO TAM 20CM	SERTIPLAST	UNIDADE	2,690	188.000	505.720
21	50406	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 12 LTS	INVICTA	UNIDADE	137,290	23.000	3.157.670
22	50444	GARRAFA TERMICA DE 05 LTS CORES	INVICTA	UNIDADE	29,840	49.000	1.462.160
23	50294	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	HIPER	UNIDADE	1,900	107.000	203.300
24	50297	LIMPA PEDRA, CONCENTRADO EMBAL	ZUPP	UNIDADE	17,190	756.000	12.995.640
25	50301	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE AC	ARQPLAST	UNIDADE	24,300	79.000	1.919.700
26	50388	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE AC	ARQPLAST	UNIDADE	41,580	90.000	3.742.200
27	50442	LIXEIRO COM PEDAL 50L BRANCO - 1	TRITEC	UNIDADE	101,500	80.000	8.120.000
28	50302	LIXEIRO COM TAMPA 30 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	9,700	61.000	591.700
29	50308	MAMADEIRA 240ML, BICO PVC 1X1 CR	CEFISA	UNIDADE	5,080	50.000	254.000
30	50382	MASCARA RESPIRATORIA MULTIUSO	MASSAR	CATXA	35,090	2.844.000	99.795.960
31	50311	PÁ COLETORA LIXO PLÁSTICO PEQUE	DSR	UNIDADE	2,590	162.000	419.580
32	50310	PÁ COLETORA LIXO PLÁSTICO PEQUE	DSR	UNIDADE	1,250	158.000	197.500
33	50370	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28 ALUMIN	CPVG	UNIDADE	93,960	104.000	9.771.840
34	50319	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM	SOFTPEL	PACOTE	7,790	1.916.000	14.925.640
35	50324	PILHA MÉDIA C COM 2 UNIDADES	PANASONIC	UNIDADE	8,060	279.000	2.248.740
36	50439	PLACAS DE CORTE CARACTERÍSTICAS	PRONYL	UNIDADE	74,000	50.000	3.700.000
37	50330	POTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE	RAINHA	UNIDADE	5,340	124.000	662.160
38	50332	PRATO DE VIDRO FUNDO RESISTENT	DURALEX	UNIDADE	5,450	1.601.000	8.725.450
39	50414	PRATO DE VIDRO RASO	DURALEX	UNIDADE	5,490	1.112.000	6.104.880
40	50334	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO COM	TOTALPLAST	PACOTE	0,840	570.000	478.800
41	50335	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO	THEOTO	PACOTE	1,930	416.000	802.880
42	50433	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/	KE HOME	UNIDADE	10,530	22.000	231.660
43	50425	RASTELO GRANDE PLASTICO 26 HAS	RODOBEM	UNIDADE	10,920	91.000	993.720
44	50337	RASTELO PLÁSTICO COM CABO DE BO	RODOBEM	UNIDADE	10,400	184.000	1.913.600
45	50420	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 60C	RODOBEM	UNIDADE	1,410	110.000	155.100
46	50340	RODO CONFECCIONADO EM MADEIRA	RODOBEM	UNIDADE	8,270	269.000	2.224.630
47	50394	SACO PLÁSTICO DE 60 KG	SERPA	UNIDADE	7,260	1.050.000	7.623.000
48	50421	SAQUINHO PARA PIPOCA- SAQUINH	EMBALEBEM	PACOTE	11,900	860.000	10.234.000
49	50417	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL D	GLOBO	UNIDADE	27,070	63.000	1.705.410
50	50363	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT - TAMA	TALGE	PACOTE	18,820	437.000	8.224.340

TOTAL DO VENCEDOR 254.962,910

83166 N CARRER FIRFLI



33 105 231/0001-19

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtd	Total
1	53226	ALCOOL ETILICO 70 HIDRATADA EMB	ALVO	UNIDADE	5,860	4.080.000	23.908.800
2	50235	BALDE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO TA	ARQUIPLAST	UNIDADE	5,980	208.000	1.243.840
3	50238	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº	CALF	UNIDADE	34,800	33.000	1.148.400
4	50239	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº	CALF	UNIDADE	34,800	33.000	1.148.400



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

5	50240 BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº	CALF	UNIDADE	34.800	33.000	1.148.400
6	50241 BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº	CALF	UNIDADE	34.800	32.000	1.113.600
7	50242 BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº	CALF	UNIDADE	34.800	32.000	1.113.600
8	50243 BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº	CALF	UNIDADE	34.800	36.000	1.252.800
9	50244 BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº	CALF	UNIDADE	34.800	25.000	870.000
10	50250 CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGE	START	UNIDADE	2.900	3.490.000	10.121.000
11	50255 COADOR (FILTRO) DE PAPEL Nº 103 (G	MELITA	UNIDADE	3.850	834.000	3.210.900
12	50269 DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500ML	LIMPISSIMA	UNIDADE	1.270	7.699.000	9.777.730
13	50273 ESCOVA PARA LAVAR,ROUPA, BASE DE	PLASTIGRAN	UNIDADE	2.000	144.000	288.000
14	50276 ESPONJA MULTIUSO UNITÁRIA; AÇA	BETAMIM	UNIDADE	0.500	3.532.000	1.766.000
15	50287 GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL	SERTIPLAST	UNIDADE	1.950	785.000	1.530.750
16	50290 GUARDANAPO TAMANHO 20X21 COM	STILOS	UNIDADE	0.760	420.000	319.200
17	50291 GUARDANAPO TAMANHO 30X30 COM	STILOS	UNIDADE	1.550	848.000	1.314.400
18	50300 LIMPADOR DILUIVEL PARA LIMPEZA	AZULIM	UNIDADE	2.650	1.669.000	4.422.850
19	50299 LIMPADOR MULTI USO, COM 500 ML	BY CLIN	UNIDADE	2.190	2.815.000	6.164.850
20	50305 LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA MATE	TALGE	UNIDADE	3.600	3.056.000	11.001.600
21	50404 PAPEL HIGIENICO PCTE COM QUATRO	BRISA	PACOTE	2.350	5.616.000	13.197.600
22	50320 PEDRA SANITÁRIA DETALHADA, PED	AZULIM	UNIDADE	1.070	470.000	502.900
23	50326 PILHA PEQUENA AA ALCALINA COM 4	ELGIN	UNIDADE	8.060	273.000	2.200.380
24	50327 PILHA PEQUENA AAA ALCALINA COM	ELGIN	UNIDADE	4.240	487.000	2.064.880
25	50341 RODO CONFECCIONADO EM PLASTIC	PLASTIGRAN	UNIDADE	4.830	64.000	309.120
26	50342 RODO CONFECCIONADO EM PLASTIC	PLASTIGRAN	UNIDADE	7.550	376.000	2.838.800
27	50343 RODO DE ESPUMA DUPLA FACE PARA	PLASTIGRAN	UNIDADE	7.000	290.000	2.030.000
28	50346 SABONETE 90G, COR BRANCA, PELE N	ONLY	UNIDADE	1.000	905.000	905.000
29	50443 SABONETEIRA COM DISPENSADOR P	MAZZO	UNIDADE	30.000	73.000	2.190.000
30	50352 SACO PARA LIXO 100 LITROS PARA LI	MERC	PACOTE	1.470	7.726.000	11.357.220
31	50353 SACO PARA LIXO 30 LITROS PARA LI	MERC	PACOTE	1.300	3.555.000	4.621.500
32	50396 SACO PLASTICO 20X30 CM CAPACIDA	POLIMPRES	PACOTE	22.000	163.000	3.586.000
33	50355 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITRO	MERC	PACOTE	8.690	1.450.000	12.600.500
34	50356 SAPONÁCEO LIQUIDO, FRASCO PLÁS	AUDAX	UNIDADE	3.440	566.000	1.947.040
35	50366 VASSOURA DE PALHA COM CABO EM	PLASTIGRAN	UNIDADE	17.500	690.000	12.075.000
36	50368 VENENO PARA FORMIGAS 50G	STRAIK	UNIDADE	15.450	407.000	6.288.150
37	50369 VENENO PARA RATOS GRANULADO 2	KLERAT	UNIDADE	1.850	374.000	691.900

869 811.6310
RUB

TOTAL DO VENCEDOR

162.271,110

82876 SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI LTDA

26.877.656/0001-80

Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50221 ÁLCOOL EM GEL COM VALVULA PUMP	ALVO	UNIDADE	6.500	5.160.000	33.540.000
2	50228 BACIA PLÁSTICA MÉDIA PLÁSTICA D	ARQPLAST	UNIDADE	8.500	115.000	977.500
3	50229 BACIA PLÁSTICA MÉDIA PLÁSTICA D	ARQPLAST	UNIDADE	11.900	90.000	1.071.000
4	50232 BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTIC	ARQPLAST	UNIDADE	8.760	72.000	630.720
5	50233 BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTIC	ARQPLAST	UNIDADE	33.900	430.000	14.577.000
6	50257 COLHER DE PLÁSTICO (TIPO PARA BO	SERTIPLAST	UNIDADE	2.550	516.000	1.443.300
7	50262 CREME DE PENTEAR CABELO TIPO CO	KOLENE	UNIDADE	5.610	410.000	2.300.100
8	50279 FILME DE PVC TRANSPARENTE TAMA	UDMAS	UNIDADE	4.700	229.000	1.076.300
9	50280 FLANELA AMARELA 40X60 PARA USO	MARTINS	UNIDADE	3.400	745.000	2.533.000
10	50296 LAMINA DE BARBEAR COM 05 UNID.	BIC	UNIDADE	0.850	50.000	42.500
11	50304 LUSTRA MÓVEIS 500 ML, COMPONEN	AUDAX	UNIDADE	3.400	219.000	744.600
12	50440 PALETE DE PLÁSTICO PARA ARMAZEN	LAR	UNIDADE	175.080	18.000	3.151.440
13	50357 SHAMPOO INFANTIL 200ML	ISADARY	UNIDADE	2.380	528.000	1.256.640

TOTAL DO VENCEDOR

63.344,100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **M L TRENTO MERCADO ME, COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, N CARREN EIRELI, MARIA JOSE DOS REIS NETO, CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, L.BARRETO KATAYAMA EIRELI e SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Cláudia/MT, 08 de Fevereiro de 2021.


ALTAMIR KURTÉN

Prefeito Municipal




Shirley Yotzchetz

Pregoeira

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.073.922/0001-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente ao Projeto de Obras de Construção de Ponte em Concreto Armado com Laje Maciça e Vigas Metálicas em Parfís I sobre o Rio Tanguro, localizada na MT-020, município de Canarana/MT.

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.073.922/0001-81, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Ampliação de iluminação pública na Avenida Rio Grande do Sul/MT-326 (entrada da cidade) no município de Canarana/MT.

PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo 002/2020
Edital de Convocação N° 014/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 homologado pelo Decreto nº 3148 de 04 de janeiro de 2021

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		
Edna Aparecida Navarro da Silva	Agente de Limpeza Escolar	002/2020
Claudineia Ferreira da Silva Costa	Agente de Limpeza Escolar	002/2020
Priscila Daliana Cordeiro de Jesus	Agente de Limpeza Escolar	002/2020
Juliana Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	002/2020
PROFESSOR		
Eliane Ursula da Silva	Professor	002/2020
PROFESSOR SERRA DOURADA		
Silvânia Oliveira Da Silva Pereira	Professor (Serra Dourada)	002/2020
PROFESSOR INFANTIL		
Maira da Silva Lima	Professor Educação Infantil	002/2020
Fabiana Pereira Cardoso Ribeiro	Professor Educação Infantil	002/2020
MOTORISTA		
Vitor Vaz Da Costa	Motorista Escolar	002/2020

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 04 de fevereiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Processo Seletivo 002/2020
Edital de Convocação N° 016/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 homologado pelo Decreto nº 3148 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR		
Artemisia Vieira Dos Santos	Professor	002/2020
Adriana Ferreira Da Silva	Professor	002/2020
Agente de Limpeza Escolar		
Eduarda Elias Marim	Agente de Limpeza Escolar	002/2020

Lorraine Sthefany Borges

Agente de Limpeza Escolar

002/2020

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 08 de fevereiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas M L TRENTO MERCADO ME, COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, N CARRER EIRELI, MARIA JOSE DOS REIS NETO, CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, L.BARRETO KATAYAMA EIRELI e SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT, 08 de Fevereiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT ATÉ O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de FEVEREIRO de 2021, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2021
PROCESSO: 22.521/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³ ZERO KM. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de Fevereiro de 2021, às 09:00 (horário de Brasília), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.bticompras.org.br /

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 034/GP/2021 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 034/GP/2021

Em, 08 de fevereiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª GIOVANE MARIA FREITAS FERREIRA**, portadora do RG nº 396845 e CPF nº 362.050.011-87, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/01/2018 a 01/01/2019, conforme processo 169/2021, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/03/2021 e término em 20/03/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 22/03/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 036/GP/2021 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 036/GP/2021

Em, 08 de fevereiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR – A pedido do servidor Público Municipal efetivo **Sr.º ANTONIO DO BOMDESPACHO BARBOSA**, portador do RG nº 04716060 e CPF nº 594.901.101-59, no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme processo 569/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/SMA/2021

Dispõe sobre o Calendário para processamento da folha de pagamento do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

MARCOS SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Calendário para processamento da folha de pagamento do exercício de 2021, anexo I**, para encaminhamento de docu-

mentos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães;

Art. 2º - As informações enviadas fora dos prazos estabelecidos, só serão inseridas na folha de pagamento do mês seguinte, mediante justificativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2021.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ato nº 002/2021

ANEXO I – CALENDÁRIO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

EXERCÍCIO DE 2021

Ordem das Ativ.	Descrição da Atividades	Prazos
01	Responsáveis de cada Secretaria, laboram as informações para cadastramento de novos servidores para inserção na folha, de nomeações, exonerações e contratações.	Até o dia 15
02	DRH recebe os documentos, registro de frequência, descontos, afastamentos, plantões médicos, horas extras, auxílios, gratificações, adicionais: noturno, periculosidade, insalubridade, licenças, dentre outras, para inserção na folha de pagamento. Dia 20 é a data de corte.	Até o dia 20
03	Após lançamentos na folha, das informações recebidas, DRH encaminha às secretarias a folha conferência para ajustes e ou confirmação dos lançamentos.	Até o dia 25
04	Secretarias encaminha ao DRH a folha conferência, com as informações já ajustadas, ou confirmando os lançamentos, para fechamento da folha.	Até o dia 27
05	DRH faz conferências finais para últimos ajustes e fechamento da folha do mês.	Até o dia 29
06	DRH envia os arquivos de pagamento para o Banco Pagador.	Até o dia 02
07	Pagamento realizado com sucesso.	Até o dia 05

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ato nº 002/2021

873.771.C. 244
n.b.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **M L TRENTO MERCADO ME, COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, N CARRER EIRELI, MARIA JOSE DOS REIS NETO, CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, L. BARRETO KATAYAMA EIRELI e SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 08 de Fevereiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.200.096/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.819.764-4, estabelecida a Rua Tenente Cipriano (Lot. Embauval), n.º 157, bairro Centro Norte, cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78.110-610, neste ato representada pela Sr. **Camila Silva Paes De Barros**, portadora do CIRG n.º 2566374-7 SEJSP/MT e CIC n.º 063.997.741-36, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	145683-0	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	229	MAICOL	11,39	2.608,31
29	138997-1	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	34	BRILHANTE	39,49	1.342,66
46	221660-4	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	1415	BASTON	7,14	10.103,10
71	33290-9	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNID	708	INSECT FREE	6,94	4.913,52
84	418525-0	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. E feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrilica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	UNID	365	FORTFLEX	5,80	2.117,00
90	18649-0	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	UNID	521	VEGA	1,10	573,10
94	.0002019	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra, 100% algodão tamanho 45cmx70cm.	UNID	681	ECO	3,26	2.220,06
96	.0007228	Papel toalha cor branca uso domestico tipo bobina com 60 folhas, c/ 02 unidades	UNID	990	FLORAX	3,86	3.821,40
126	152196-9	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	1058	PLAB	8,24	8.717,92
139	345357-0	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	119	MARINEX	66,00	7.854,00
153	11100-7	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 5 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade	UNID	1234	FLORA	9,80	12.093,20
159	8503	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antiderrapante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	301	WORKFLEX	53,33	16.052,33
164	384326-2	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	470	LUVEX	18,50	8.695,00
170	185604-9	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	232	ECO	2,84	658,88
182	133259-7	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 1.000 Folhas - Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.	UNID	692	NC PAPEIS	8,84	6.117,28
		TOTAL					R\$ 87.887,76

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

874 014/2021
Kub

COMERCIAL TRENTO

ML TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 04/02/2021, às 08h00min. Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: COMERCIAL TRENTO	
Razão Social: M L TRENTO MERCADO ME	
CNPJ: 18.356.823/0001-10	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM
Endereço: Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 - Quadra 06	
Bairro: Habitar Brasil	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL: comercialtrento@gmail.com
Telefone: 66 3546-2164	Fax: 66 3546-1465
Banco: Brasil	Conta Bancária: 7.596-5
Nome e n.º da Agência: Banco do Brasil de Cláudia – Agência 5911-0	



Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
7	.0001564	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	255	COLMAN	14,49	3.694,95
176	.0001532 3	Coador de café permanente(TNT)	UNID	30	SOLO	4,56	136,80
194	.0001575 2	BORRACHA DE VEDACAO para panela de pressão - 4,5 LTS	UNID	31	ALTO GIRO	4,37	135,47
195	104729-9	BORRACHA DE VEDACAO para panela de pressão - 7,5 LTS	UNID	18	ALTO GIRO	3,92	70,56
198	341402-7	Caixas de verduras vazadas MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECICLADO CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇA VAZADOS MEDIDA: EXTERNA: 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). INTERNA: 27,5 CM X 32 CM X 51 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UNID	130		39,99	5.198,70
-	-	TOTAL GERAL					9.236,48

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$- 9.236,48 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

Cláudia MT 04 de Fevereiro de 2021



Maira Luiza Trento

Maira Luiza Trento – empresária
CPF: 030.042.889-82



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2021 12:06:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE
SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 37.200.096/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2021 12:04:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL LUAR EIRELI**
CNPJ: 02.545.557/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2021 12:03:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**
CNPJ: **10.448.902/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

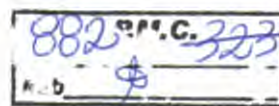


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2021 11:58:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA JOSE DOS REIS NETO**
CNPJ: **10.226.940/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2021 12:11:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M L TRENTO MERCADO**
CNPJ: **18.356.823/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2021 12:08:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N CARRER EIRELI**
CNPJ: **33.105.231/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2021 12:05:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: 26.877.656/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

889 P.F.C. 330
* b *

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



891 nº. C. 332
b

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	UNIT. POR UNID.	TOTAL	TOTAL POR EXTENSÃO
------	-------------------	------	-----	-------	--------------------	-------	-----------------------

PROPRIETARIO

DADOS BANCARIO

BANCA Nº 3.062 - V/T 8735-5 - BANCA Nº 3.062

Atos através desta, apresento, proposta comercial referente ao trabalho de manutenção de limpeza e conservação de materiais de limpeza e consumo diversos para a manutenção e limpeza das escolas e creches municipais, escola de educação especial, creches e demais secretarias municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

893 P.F.C. 334

KATAYAMA
ELECTRIC CO. LTD.

TAKESHI
KATAYAMA
1911.4.18
A 1360

1911.4.18
TAKESHI
KATAYAMA
1911.4.18
A 1360

895 P.A.C. 336
K. b. J

KATAYAMA
ELECTRIC CO. LTD.

1911.4.18
TAKESHI
KATAYAMA
1911.4.18
A 1360



COMERCIAL CENTRO OESTE

REALINHAMENTO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021	
PROPOSITOR: N CARRER EIRELI	
NOME FANTASIA: Comercial Centro Oeste	
ENDEREÇO: Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho Nº05 Petrópolis Várzea Grande - MT	
CNPJ: 33.105.231/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.759.844-0
EMAIL: licitacao.centrooeste@hotmail.com	TELEFONE: (65) 98126-1000
BANCO: BANCO DO ITAU	
AGENCIA: 9849	CONTA CORRENTE: 07113-0



ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNI	VL TOTAL
16	UNI	208	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	ARQ	5,98	1.243,84
19	UNI	33	Bota de borracha cano médio nº 34	CALF	34,80	1.148,40
20	UNI	33	Bota de borracha cano médio nº 36	CALF	34,80	1.148,40
21	UNI	33	Bota de borracha cano médio nº 37	CALF	34,80	1.148,40
22	UNI	32	Bota de borracha cano médio nº 38	CALF	34,80	1.113,60
23	UNI	32	Bota de borracha cano médio nº 39	CALF	34,80	1.113,60
24	UNI	36	Bota de borracha cano médio nº 40	CALF	34,80	1.252,80
25	UNI	25	Bota de borracha cano médio nº 42	CALF	34,80	870,00
31	UNI	3490	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	START	2,90	10.121,00
34	UNI	834	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	MELITA	3,85	3.210,90
47	UNI	7699	Detergente; embalagem de 500ml, PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente,	LIMPISSIMA	1,27	9.777,73
51	UNI	144	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	PLASTIGRAN	2,00	288,00
54	UNI	3532	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias, dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia, formato retangular	BETANIN	0,50	1.766,00
65	UNI	785	Garfo de sobremesa descartável - embalagem 50	SERTPLAST	1,95	1.530,75
68	UNI	420	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	STILO	0,76	319,20
69	UNI	848	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	STILO	1,55	1.314,40
77	UNI	2815	Limpador multi uso, com 500 ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	BY CLIN	2,19	6.164,85



COMERCIAL CENTRO OESTE

78	UNI	1669	Limpador diluível para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	AZULIM	2,65	4.422,85
83	UNI	3056	Luva de látex para limpeza, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	TALGE	3,60	11.001,60
98	UNI	470	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	AZULIM	1,07	502,90
104	UNI	273	Pilha pequena AA alcalina com 4 unidades	ELGIN	8,06	2.200,38
105	UNI	487	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	ELGIN	4,24	2.064,88
118	UNI	64	Rodo confeccionado em plástico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	PLASTIGRAN	4,83	309,12
119	UNI	376	Rodo confeccionado em plástico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	PLASTIGRAN	7,55	2.838,80
120	UNI	290	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	PLASTIGRAN	7,00	2.030,00
123	UNI	905	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	ONLY	1,00	905,00
127	PCT	7726	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	MERC	1,47	11.357,22
128	PCT	3555	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	MERC	1,30	4.621,50
130	PCT	1450	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	MERC	8,69	12.600,50
131	UNI	566	Saponáceo líquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	AUDAX	3,44	1.947,04
141	UNI	690	Vassoura de palha caipira piaçava bruxa, 5 costura, altura 50cm, largura 40 cm, comprimento 3cm, peso 100g com cabo em madeira comprimento do cabo mínimo de 1,15m base em madeira com 20cm, admitida variação de + 1,5cm, comprimento das cerdas mínimo 5cm	PLASTIGRAN	17,50	12.075,00
143	UNI	407	Veneno para formigas 50g	STRAIK	15,45	6.288,15
144	UNI	374	Veneno para ratos granulado 25g	KLERAT	1,85	691,90
169	PCT	163	Saco plástico 20x30 cm capacidade p/ 1 kg, com 270 unid.	POLIMPRESS	22,00	3.586,00
174	PCT	5616	Papel higiênico pcte com quatro unidades(4 x 1)	BRISA	2,35	13.197,60





COMERCIAL CENTRO OESTE

203	UNI	73	SABONETEIRA COM DISPENSADOR PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL WC 1,5 LITROS FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO COM CHAVE MÚLTIPLA E RESERVATÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL INDICADO PARA USO EM: BARES, RESTAURANTES, CLINICAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, RESIDÊNCIAS, HOSPITAIS. DIMENSÕES: 26,3 CM ALTURA, 13,8 CM LARGURA 12,6 CM PROFUNDIDADE	MAZZO	30,00	2.190,00
206	UNI	4080	Alcool etílico 70º hidratada embalagem de 1 litro	ALVO	5,86	23.908,80
CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS						162.271,11

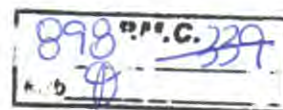
Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Natalli Carrer
Proprietária
CPF: 332.310.908-22

CNPJ: 33.105.231/0001-19
N. CARRER EIRELI

(LOT JD Guanabara), nº 05 - Qda. 22
Lote 05 - Bairro: Petrópolis
CEP 78.144-694 - Várzea Grande-MT



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 04 de Fevereiro de 2021

LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13359115-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 28707
RUA COMANDANTE COSTA, Nº 10 - BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA - CEP: 78.166-000 - VARZEA GRANDE
FONE/FAX: (65) 3023 - 4606 EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
PROPRIETARIA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - RG Nº 358 584 - CPF Nº 320.455.901-78
DADOS BANCARIO : AGENCIA Nº 1216-5 - C/C 65430-2 - BANCO DO BRASIL

890 P.P.C. 340

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	CL	UNID	176	R\$ 6,48	seis reais e quarenta e oito centavos R\$ 1.140,48
17	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	ORLEPLAST	KILO	380	R\$ 9,83	nove reais e oitenta e três centavos R\$ 3.735,40
18	Bobina picotada 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	ORLEPLAST	KILO	380	R\$ 10,13	dez reais e treze centavos R\$ 3.849,40
28	Caneca de aluminio capacidade 3L	ASJ	UNID	32	R\$ 34,98	trinta e quatro reais e noventa e oito centavos R\$ 1.119,36
30	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	THEOTO	UNID	168	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos R\$ 231,84
35	Colher de aluminio para sopa TAM 20	CORTEX	UNID	339	R\$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos R\$ 566,13
37	Copo de vidro tipo americano 200ml	NADIR	UNID	326	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos R\$ 577,02
38	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	COPOSUL	UNID	4814	R\$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos R\$ 14.201,30
39	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	COPOSUL	UNID	1259	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos R\$ 1.875,91
40	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	RODOBEM	UNID	132	R\$ 2,08	dois reais e oito centavos R\$ 274,56
42	Creme dental de 50 g sem flúor para uso infantil	FREEDENT	UNID	345	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos R\$ 928,05
43	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	FREEDENT	UNID	272	R\$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos R\$ 424,32
50	Escova para lavar mamadeira	L&T	UNID	58	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos R\$ 151,38
52	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	CLINK	UNID	173	R\$ 3,34	três reais e trinta e quatro centavos R\$ 577,82
CF	Espoonja para banho ação antibacterias;	BRITISH	UNID	410	R\$ 1,08	um real e oito centavos R\$ 442,80
66	Garfo cabo de plástico tam 20cm	SERTIPLAST	UNID	188	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos R\$ 505,72
72	Isqueiro a gás grande	HIPER	UNID	107	R\$ 1,90	um real e noventa centavos R\$ 203,30

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13359115-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 28707
 RUA COMANDANTE COSTA, N° 10 - BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA - CEP: 78.166-000 - VARZEA GRANDE
 FONE/FAX: (65) 3023 - 4606 EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
 PROPRIETARIA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - RG N° 358 584 - CPF N° 320.455.901-78
 DADOS BANCARIO : AGENCIA N° 1216-5 - C/C 65430-2 - BANCO DO BRASIL

75	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo Imetro.	ZUPP	UNID	756	R\$ 17,19	dezessete reais e dezenove centavos	R\$ 12.995,64	doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos
79	Lixeira com pedal capacidade igual ou acima de 10L	ARQPLAST	UNID	79	R\$ 24,30	vinete e quatro reais e trinta centavos	R\$ 1.919,70	mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos
80	Lixeira com tampa 30 litros	ARQPLAST	UNID	61	R\$ 9,70	nove reais e setenta centavos	R\$ 591,70	quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos
86	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	CEFISA	UNID	50	R\$ 5,08	cinco reais e oito centavos	R\$ 254,00	duzentos e cinquenta e quatro reais
88	Pá coletora lixo plástico pequena USO DOMESTICO	Dsr	UNID	158	R\$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos	R\$ 197,50	cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos
89	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	Dsr	UNID	162	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 419,58	quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos
97	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	SOFTPEL	UNID	1916	R\$ 7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 14.925,64	quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos
102	Pilha média C com 2 unidades	PANASONIC	UND	279	R\$ 8,06	oito reais e seis centavos	R\$ 2.248,74	dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos
107	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	RAINHA	UNID	124	R\$ 5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	R\$ 662,16	seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos
109	Prato de vidro fundo resistente para sopa	DURALEX	UNID	1601	R\$ 5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 8.725,45	oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos
111	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	TOTALPLAST	UNID	570	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 478,80	quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos
112	Prendedor de roupa de plástico com 12	THEOTO	UNID	416	R\$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R\$ 802,88	oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos
114	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	RODOBEM	UNID	184	R\$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R\$ 1.913,60	mil novecentos e treze reais e sessenta centavos
117	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	RODOBEM	UNID	269	R\$ 8,27	oito reais e vinte e sete centavos	R\$ 2.224,63	dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos
138	Touca descartável de tnt - tamanho único - cor branca caixa c/ 100 unidades	TALGE	UNID	437	R\$ 18,82	dezoito reais e oitenta e dois centavos	R\$ 8.224,34	oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos
145	Panela de alumínio nº 28 alumínio batido capacidade mínima 5L	CPVG	UNID	104	R\$ 93,96	noventa e três reais e noventa e seis centavos	R\$ 9.771,84	nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos
148	cera Emulsão alto trafego para pisos laváveis - ph 8,0 a 9,0 Teor de solidos 20,0% min, composição: resina acrílicaestinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e água cx com 4 recipientes de 5kg	ZUPP	UNID	100	R\$ 42,35	quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 4.235,00	quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais
152	creme dental infantil 50 gr com fluor ativo	FREEDENT	UNID	368	R\$ 2,71	dois reais e setenta e um centavos	R\$ 997,28	novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos
157	Mascara respiratória multiuso descartável de tnt, pacote com 50 unidades	MASSAR	UND	2844	R\$ 35,09	trinta e cinco reais e nove centavos	R\$ 99.795,96	noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos

891 nº.C. 344
 b - 8

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13359115-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 28707
 RUA COMANDANTE COSTA, N° 10 - BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA - CEP: 78.166-000 - VARZEA GRANDE
 FONE/FAX: (65) 3023 - 4606 EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
 PROPRIETARIA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - RG N° 358 584 - CPF N° 320.455.901-78
 DADOS BANCARIO : AGENCIA N° 1216-5 - C/C 65430-2 - BANCO DO BRASIL

162	lixeira com pedal capacidade acima de 20L	ARQPLAST	UND	90	R\$ 41,58	quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 3.742,20	três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos
167	Saco plastico DE 60 KG	SERPA	UNID	1050	R\$ 7,26	sete reais e vinte e seis centavos	R\$ 7.623,00	sete mil, seiscentos e vinte e três reais
175	Garrafa térmica botijão 12 lts c/abertura superior grande c/bico dispensador inferior c/válvula de rosquiar	INVICTA	UND	23	R\$ 137,29	cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 3.157,67	três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos
179	Prato de vidro raso	DURALEX	UNID	1112	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 6.104,88	seis mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos
180	Dispenser para Papel Toalha Interfolha Branco 2/3 Dobras Bunzl	PLESTIN	UNID	111	R\$ 24,52	vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 2.721,72	dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos
181	Suporte para copo descartável de água 20 embalado individualmente em metal , pintado na cor branca, atóxico	GLOBO	UNID	63	R\$ 27,07	vinte e sete reais e sete centavos	R\$ 1.705,41	mil setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos
184	Refil de Borracha para Rodo 60cm de Alumínio	RODOBEM	UNID	110	R\$ 1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$ 155,10	cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos
185	SAQUINHO PARA PIPOCA- saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 500 unidades.	EMBALEBEM	UNID	860	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R\$ 10.234,00	dez mil, duzentos e trinta e quatro reais
187	ASSADEIRA DE ALUMINIO - Medindo no mínimo comprimento de 50 cm por largura de 35 cm. Capacidade mínima de 10 litros, altura de 07 cm. Espessura de 3mm. Com alça, sem tampa.	ASJ	UNID	66	R\$ 42,76	quarenta e dois reais e setenta e seis centavos	R\$ 2.822,16	dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos
189	RASTELO Grande Plastico 26 Hastes com Cabo.	RODOBEM	UNID	91	R\$ 10,92	dez reais e noventa e dois centavos	R\$ 993,72	novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos
197	RALADOR - possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm	KE HOME	UNID	22	R\$ 10,53	dez reais e cinquenta e três centavos	R\$ 231,66	duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos
199	Placas de corte CARACTERÍSTICAS,MODELO50X3 0, COMPRIMENTO50 CM, LARGURA30 CM, ESPESSURA10 MM, MATERIAL POLIETILENO, ANTIADERENTE, CORES E QUANTIDADES: () VERDES, () VEMELHA, () AMARELA,() AZUL	PRONYL	UND	50	R\$ 74,00	setenta e quatro reais	R\$ 3.700,00	três mil e setecentos reais
202	LIXEIRO COM PEDAL 50L BRANCO – 1 UNDESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO)	TRITEC	UNID	80	R\$ 101,50	cento e um reais e cinquenta centavos	R\$ 8.120,00	oito mil, cento e vinte reais
204	GARRAFA TERMICA DE 05 LTS CORES VARIADAS SENDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A INVICTA,TERMOLAR OU ALADDIN	INVICTA	UNID	49	R\$ 29,84	vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 1.462,16	mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos
TOTAL GERAL:							R\$ 254.962,91	
duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos								

DECLARAÇÕES

1. Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.
4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

892 P.P.C. 342
 R. D. J.

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13359115-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 28707
RUA COMANDANTE COSTA, N° 10 - BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA - CEP: 78.166-000 - VARZEA GRANDE
FONE/FAX: (65) 3023 - 4606 EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br
PROPRIETARIA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - RG N° 358 584 - CPF N° 320.455.901-78
DADOS BANCARIO : AGENCIA N° 1216-5 - C/C 65430-2 - BANCO DO BRASIL

Varzea Grande-MT, 03 de Fevereiro de 2021.

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.02.10 15:59:23 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO
PROPRIETARIA
RG:358584 CPF: 320.455.901-78
MOSAICO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ N° 10.226.940/0001-57

CNPJ: 10 226 940/0001-57

INSC. EST.: 13.359.115-8

Maria José dos Reis Neto Comércio
Representação

Rua Capitão Costa, N° 10
Bairro Planalto Ipiranga
CEP. 78166-000

VARZEA GRANDE

MT.



VÁRZEA GRANDE, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS
ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: Dia 04 de Fevereiro 2021 às 08h00min

LOCAL: sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 37.200.096/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.819.764-4 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106062

RUA: TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), Nº 157 - BAIRRO: CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-610 - VÁRZEA GRANDE - MT

TELEFONE: (65) 3927.5898 EMAIL: cf_comercio@hotmail.com

PROPRIETARIA: CAMILA SILVA PAES DE BARROS RG: 2566374-7 SEJSP/MT CPF: 063.997.741-36

DADOS BANCARIOS - BANCO SICREDI AGENCIA: 0804 CONTA CORRENTE: 70527-8

PROPOSTA REALINHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
9	evental pvc impermeavel, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	229	MAICOL	R\$ 11,39	onze reais e trinta e nove centavos	R\$ 2.608,31	dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos

CAMILA
SILVA PAES
DE BARROS.
06399774136

Assinatura e Carimbo da Comissão Permanente de Licitação

182	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm - Caixa Com 1.000 Folhas - Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.	UNID	692	NC PAPEIS	R\$ 8,84	oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 6.117,28	seis mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos
164	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	470	LIVEX	R\$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	R\$ 8.695,00	oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais
126	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro anti-séptico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	1058	PLAB	R\$ 8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 8.717,92	oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos
159	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antideslizante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	301	WORFLFX	R\$ 53,33	cinquenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 16.052,33	dezesseis mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos
139	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	119	MARINEX	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 7.854,00	sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro
TOTAL GERAL :							R\$ 87.887,76	
oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos								

DECLARAÇÕES:

Informamos para os devidos fins, que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório. Nos preços proposto acima estão contemplados todas as despesas que o compõem, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

CAMILA SILVA
PAES DE
BARROS:
06399774-36

346 000.000
F. b. 000.000

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE CONTRATO: Conforme edital

QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS E DEMAIS EXIGENCIAS: Conforme edital.

GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme edital.

ESTABELECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO: Rua Tenente Cipriano nº157, Bairro Centro Norte, CEP 78.110-610, Município de Várzea Grande, Estado Mato Grosso. TELEFONE:(65)3927-5898

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidos para esta licitação, aos quais submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do edital.

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão incluídos os custos de despesas, tais como: custo diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhista e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes na proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Assinado digitalmente por CAMILA SILVA PAES DE BARROS:06399774136

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=VALID, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, OU=21684498000129, CN=CAMILA SILVA PAES DE BARROS:06399774136

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Sua localização de assinatura aqui

Data: 2021-02-09 11:06:29

Formato: Pdf (1.4)

CAMILA SILVA
PAES DE
BARROS:
06399774136



CAMILA SILVA PAES DE BARROS
PROPRIETARIA

CPF : 063.997.741-36

RG : 2566374-7 SEJSP/MT

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

37.200.096/0001-41

**CAMILA
SILVA PAES
DE BARROS.**
06399774136

Assinado digitalmente por CAMILA SILVA
PAES DE BARROS:06399774136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
VARZEA GRANDE CERTIFICADORA,
OU=2109449000170, CN=CAMILA
SILVA PAES DE BARROS:06399774136
Razao: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-02-09 11:00:49
Foxit Reader V 11.0.0



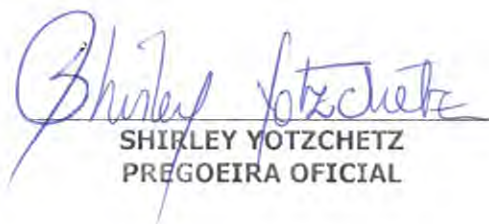
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 09 de FEVEREIRO de 2021.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Presencial nº 004/2021 - Materiais Higiene e limpeza.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

	<i>DBM</i>	<i>KATAYAMA</i>	<i>WIPERDENTAL</i>	<i>Com. Luan</i>	<i>CF Comércio</i>
Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	✓
Contrato Social	✓	✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento		✓	✓	✓	✓
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓	✓
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓	✓	✓	✓
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓	✓	✓
Endereço	✓	✓	✓	✓	✓
Telefone	✓	✓	✓	✓	✓
Número da conta	✓	✓	✓	✓	
e-mail (se possível)	✓	✓	✓	✓	
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓	✓
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 004/2021 - Materiais de Higiene e Limpeza.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vendedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

	<i>SOMA</i>	<i>MOSAICO</i>	<i>TRETO</i>	<i>CENTRO OESTE</i>	
Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	
Contrato Social	✓	✓	✓	✓	
Termo					
Credenciamento	✓	✓	—	✓	
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓	
ME e EPP					
Prerrogativas	✓	✓	✓	✓	
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓	✓	
Endereço	✓	✓	✓	✓	
Telefone	✓	✓	—	✓	
Número da conta	✓	✓	—	✓	
e-mail (se possível)	✓	✓	—	✓	
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓	
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios	✓	✓	✓		
RG Procurador e Procuração*	—	— ✓			
Registro Comercial	✓	✓			
Estat./Contrato Social	✓	✓			
Doc. Eleição S/A*	—				
Inscrição Contrato	✓				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 09 de FEVEREIRO de 2021.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **M L TRENTO MERCADO ME, COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, N CARRER EIRELI, MARIA JOSE DOS REIS NETO, CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, L.BARRETO KATAYAMA EIRELI e SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 004/2021 R.P.

CLÁUDIA/MT, 09 de FEVEREIRO de 2021..



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02 bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Sr.ª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRC n.º 7.620.814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
7	.0001564	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	255	COLMAN	14,49	3.694,95
176	.0001532 3	Coador de café permanente(TNT)	UNID	30	SOLO	4,56	136,80
194	.0001575 2	BORRACHA DE VEDACAO para panela de pressão - 4,5 LTS	UNID	31	ALTO GIRO	4,37	135,47
195	104729- 9	BORRACHA DE VEDACAO para panela de pressão - 7,5 LTS	UNID	18	ALTO GIRO	3,92	70,56



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

198	341402-7	Caixas de verduras vazadas MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECICLADO CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇA VAZADOS MEDIDA: EXTERNA: 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). INTERNA: 27,5 CM X 32 CM X 51 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UNID	130		39,99	5.198,70
		TOTAL GERAL					9.236,48

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento sentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estipuladas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES



5.1 - DO MUNICÍPIO;

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta, preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 36 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, o Juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, e c., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente Ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO FORO**



15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Maira Luiza Trento
M L TRENTO MERCADO

Maira Luiza Trento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Shirley Yotzchetz

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Hemilin Fernanda Tiedt

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luiz Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cuiabá MT, neste ato representada pelo Srº. **João Batista Alves Vieira**, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	85115-9	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	PCT	153	COTTON	R\$ 2,20	R\$ 336,60
2	177284-8	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	UNID	2043	EPORT	R\$ 2,00	R\$ 4.086,00
5	176521-3	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	103	COTTON	R\$ 3,45	R\$ 355,35



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6	.0009607	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante.	UNID	1351	EPORT	R\$ 4,13	R\$ 5.579,63
12	.0007848	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	90	ARQPLAST	R\$ 14,95	R\$ 1.345,50
13	140243-9	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	57	ARQPLAST	R\$ 5,00	R\$ 285,00
26	418708-3	Caixa térmica de isopor 03L	UNID	10	ISOESTE	R\$ 4,20	R\$ 42,00
27	.0002868	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	43	ISOESTE	R\$ 22,90	R\$ 984,70
33	294055-8	Cesto telado nº 60	UNID	66	ARQPLAST	R\$ 33,60	R\$ 2.217,60
44	272906-7	Creme para cabelo tipo condicionador 1kg, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil	UNID	328	SKALA	R\$ 7,39	R\$ 2.423,92
45	179148-6	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	4325	OESTE	R\$ 3,69	R\$ 15.959,25
48	172303-0	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID	75	GUIRADO	R\$ 1,80	R\$ 135,00
49	228054-0	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID	20	CORPUS	R\$ 7,25	R\$ 145,00
53	.0008041	Espanja de lã de aço 60gr	UNID	2853	ASSOLAN	R\$ 1,11	R\$ 3.166,83
56	238986-0	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID	463	TRAMONTINA	R\$ 2,15	R\$ 995,45
59	22522-3	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID	451	PARANA	R\$ 2,80	R\$ 1.262,80
60	379275-7	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm	UNID	1750	SAFETY	R\$ 11,95	R\$ 20.912,50

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm,					
61	193035-4	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	710	ESTRELINHA	R\$ 10,40	R\$ 7.384,00
62	193034-6	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	710	ESTRELINHA	R\$ 9,50	R\$ 6.745,00
63	193033-8	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili	UNID	350	ESTRELINHA	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
64	423357-3	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	725	ESTRELINHA	R\$ 10,85	R\$ 7.866,25
67	149954-8	Garrafa térmica, com capacidade de 1L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	91	SOPRANO	R\$ 22,50	R\$ 2.047,50
70	340276-2	Haste flexível para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, , dados de identificação, validade, lote.	UNID	216	COTONELLA	R\$ 1,70	R\$ 367,20
73	33792-7	Jarra plástica 3,7 l	UNID	76	JAGUAR	R\$ 11,85	R\$ 900,60
91	148681-0	Palito para dentes com 200 unidades	UNID	352	PARANA	R\$ 0,96	R\$ 337,92
93	191287-9	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	UNID	1069	MARTINS	R\$ 2,70	R\$ 2.886,30
95	92830-5	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	UNID	545	FOX LUX	R\$ 5,60	R\$ 3.052,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

99	47903-9	Pente fino com cabo	UNID	98	SBRISA	R\$ 0,67	R\$ 65,66
100	31626-1	Pente normal plástico com cabo	UNID	110	DARMA	R\$ 0,64	R\$ 70,40
101	163666-9	Pilha grande D com 2 unidades	UNID	213	RAYOVAC	R\$ 8,16	R\$ 1.738,08
103	281923-6	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID	455	GP	R\$ 4,58	R\$ 2.083,90
106	153095-0	Porta filtro tamanho 103	UNID	75	SBRISA	R\$ 4,67	R\$ 350,25
108	37460-1	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	UNID	125	PLEION	R\$ 12,12	R\$ 1.515,00
115	322312-4	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	UNID	100	BEIRA ALTA	R\$ 2,95	R\$ 295,00
121	279464-0	Sabão em barra glicerinado neutro, aspecto barra solida translúcida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, cor castanho com embalagem com 5 unidades 200g sendo de primeira linha similar ou superior a miniano, ype	UNID	1130	JAMARY	R\$ 6,00	R\$ 6.780,00
122	184543-8	Sabão em pó, para lavagem de roupas embalagem com 1000gr sendo similar ou superior a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral	UNID	1752	TIXAN	R\$ 7,90	R\$ 13.840,80
134	264957-8	Soda cáustica acima de 98%; peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar, Limpol .composição:	UNID	554	LIPON	R\$ 11,30	R\$ 6.260,20
135	369687-1	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrância suave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no minimo data de validade, dados do fabricante,	UNID	187	TRALALA	R\$ 13,59	R\$ 2.541,33
136	129080-0	Toalha de banho tamanho universal cores escuras 1 medida minima de 70 cm x 1,30 cm Confeccionada em 100% Algodão _ gramatura 360 g/m²	UNID	446	MAFRATEX	R\$ 14,90	R\$ 6.645,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

137	129172-6	Toalha de rosto tamanho universal 41 cm x 65 cm Confeccionado em 100% Algodão _ gramatura 294 g/m²	UNID	578	MAFRATEX	R\$ 6,80	R\$ 3.930,40
140	129913-1	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	632	SM	R\$ 5,10	R\$ 3.223,20
142	32010-0	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	UNID	105	GUAPORE	R\$ 5,08	R\$ 533,40
150	344716-2	caneca plástica com alça em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados , própria para a merenda escolar	UNID	1332	APAS	R\$ 1,85	R\$ 2.464,20
151	.0008035	corda de varal em aço como 10 metros	UNID	199	AÇO ART	R\$ 1,80	R\$ 358,20
155	101723-3	jarra plástica composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa , resistente , transparente e graduado, com capacidade de no mínimo 2L	UNID	60	IMPLAST	R\$ 9,75	R\$ 585,00
158	271390-0	Prato fundo para sopa de material plástico resistente ao calor , frio e quedas cores variadas	UNID	310	APAS	R\$ 1,70	R\$ 527,00
160	129183-1	Toalha para limpeza de pisos diversos - tamanho mínimo 50x70cm (amostra do produto) microfibra, alta absorção, composição 20% poliamida+ 80% poliéster	UNID	453	MARTINS	R\$ 7,10	R\$ 3.216,30
163	113277-6	Sabonete líquido 5 litros para as mãos, neutro, anti-séptico, aromatizado, com tampa	UNID	618	BIOSTAR	R\$ 19,80	R\$ 12.236,40
165	119713-4	Pilha baterial alcalina 9 V (durabilidade igual ou superior a duracel, panasonic)	UNID	205	GP	R\$ 11,65	R\$ 2.388,25
172	237002-6	caixa térmica plástica com alça 32 litros	UNID	6	SOPRANO	R\$ 113,30	R\$ 679,80
177	304637-0	Fralda descartável infantil tamanho RN	UNID	212	HUGGIES	R\$ 12,75	R\$ 2.703,00
178	303117-9	Shampoo adulto semelhante a seda hidratante 200 ml	UNID	310	DARLING	R\$ 6,30	R\$ 1.953,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES



5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto lícito.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES



7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

919.000.000
919.000.000

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

JOAO BATISTA ALVES

Assinado de forma digital por JOAO

VIEIRA:14985250678

BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678

Dados: 2021.03.01 10:58:57 -03'00'

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

João Batista Alves Vieira

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.877.656/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 13.666.219-6, estabelecida a Avenida Alzira Santana, Sn.º, Quadra 17, Lote 02, bairro Ikaray, cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-634, neste ato representada pelo Sr.º **Edilson Rafael Da Silva**, portador do CIRG n.º 1357024-2 SESP/MT e CIC n.º 005.422.341-57, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
3	425799-5	Álcool em gel com válvula pump, álcool 70% - 480/500ml	UNID	5160	ALVO	6,50	33.540,00
10	.0002013	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	115	ARQPLAST	8,50	977,50
11	370174-3	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	90	ARQPLAST	11,90	1.071,00
14	221665-5	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	72	ARQPLAST	8,76	630,72



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

15	155981-8	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	430	ARQPLAST	33,90	14.577,00
36	438335-4	Colher de plástico (tipo para bolo) com 50 unidades	UNID	566	SERTPLAST	2,55	1.443,30
41	243104-1	Creme de pentear cabelo tipo condicionador 300ML, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil,	UNID	410	KOLENE	5,61	2.300,10
57	399720-0	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	229	UDMAS	4,70	1.076,30
58	167062-0	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	embalagem com 4	745	MARTINS	3,40	2.533,00
74	16654-5	Lamina de barbear com 05 unid.	UNID	50	BIC	0,85	42,50
82	296478-3	Lustra móveis 500 ml , componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies. Similar ou superior as marcas poliflor, bravo, destac, peroba	UNID	219	AUDAX	3,40	744,60
132	21324-1	Shampoo infantil 200ml	UNID	528	ISABABY	2,38	1.256,64
200	.0001999	Paleta de Plástico para armazenagem empilhável. Injetado em plástico PP ou plástico PEAD. Cores disponíveis: Preto e branco Medidas: (Altura) 150mm x (Largura) 1000mm (Profundidade) 1200mm	UNID	18	LAR	175,08	3.151,44
TOTAL							R\$ 63.344,10

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

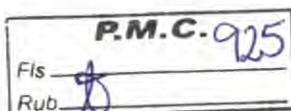
4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES



7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

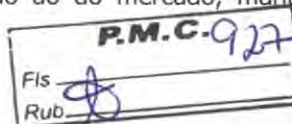
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

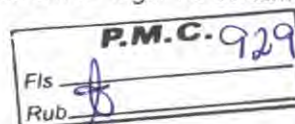
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

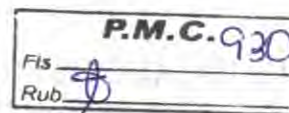
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Edilson Rafael Da Silva
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

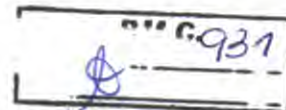
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, e Inscrição Estadual n.º 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, n.º 10, bairro Planalto Ipiranga, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pela Sr.ª **Maria Jose Dos Reis Neto**, portadora do CIRG n.º 358584 SSP/GO e CIC n.º 320.455.901-78, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO



1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	CL	UNID	176	R\$ 6,48	R\$ 1.140,48
17	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	ORLEPLAST	KILO	380	R\$ 9,83	R\$ 3.735,40
18	Bobina picotado 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	ORLEPLAST	KILO	380	R\$10,13	R\$ 3.849,40
28	Caneca de alumínio capacidade 3L	ASJ	UNID	32	R\$34,98	R\$ 1.119,36

Prefeitura Municipal de Cláudia

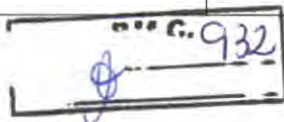


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

30	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	THEOTO	UNID	168	R\$ 1,38	R\$ 231,84
35	Colher de alumínio para sopa TAM 20	CORTEX	UNID	339	R\$ 1,67	R\$ 566,13
37	Copo de vidro tipo americano 200ml	NADIR	UNID	326	R\$ 1,77	R\$ 577,02
38	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	COPOSUL	UNID	4814	R\$ 2,95	R\$ 14.201,30
39	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	COPOSUL	UNID	1259	R\$ 1,49	R\$ 1.875,91
40	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	RODOBEM	UNID	132	R\$ 2,08	R\$ 274,56
42	Creme dental de 50 g sem flúor para uso infantil	FREEDENT	UNID	345	R\$ 2,69	R\$ 928,05
43	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	FREEDENT	UNID	272	R\$ 1,56	R\$ 424,32
50	Escova para lavar mamadeira.	L&T	UNID	58	R\$ 2,61	R\$ 151,38
52	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	CLINK	UNID	173	R\$ 3,34	R\$ 577,82
55	Esponja para banho ação antibactérias;	BRITISH	UNID	410	R\$ 1,08	R\$ 442,80
66	Garfo cabo de plástico tam 20cm	SERTIPLAST	UNID	188	R\$ 2,69	R\$ 505,72
72	Isqueiro a gás grande	HIPER	UNID	107	R\$ 1,90	R\$ 203,30



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

75	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	ZUPP	UNID	756	R\$17,19	R\$ 12.995,64
79	Lixeira com pedal capacidade igual ou acima de 10L	ARQPLAST	UNID	79	R\$24,30	R\$ 1.919,70
80	Lixeiro com tampa 30 litros	ARQPLAST	UNID	61	R\$ 9,70	R\$ 591,70
86	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	CEFISA	UNID	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
88	Pá coletora lixo plástico pequena USO DOMESTICO	Dsr	UNID	158	R\$ 1,25	R\$ 197,50
89	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	Dsr	UNID	162	R\$ 2,59	R\$ 419,58
97	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	SOFTPEL	UNID	1916	R\$ 7,79	R\$ 14.925,64
102	Pilha média C com 2 unidades	PANASONIC	UND	279	R\$ 8,06	R\$ 2.248,74
107	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	RAINHA	UNID	124	R\$ 5,34	R\$ 662,16
109	Prato de vidro fundo resistente para sopa	DURALEX	UNID	1601	R\$ 5,45	R\$ 8.725,45
111	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	TOTALPLAST	UNID	570	R\$ 0,84	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

112	Prendedor de roupa de plástico com 12	THEOTO	UNID	416	R\$ 1,93	R\$ 802,88
114	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	RODOBEM	UNID	184	R\$10,40	R\$ 1.913,60
117	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	RODOBEM	UNID	269	R\$ 8,27	R\$ 2.224,63
138	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	TALGE	UNID	437	R\$18,82	R\$ 8.224,34
145	Panela de alumínio nº 28 alumínio batido capacidade mínima 5L	CPVG	UNID	104	R\$93,96	R\$ 9.771,84
148	cera Emulsão alto trafego para pisos lavaveis - ph 8,0 a 9,0 Teor de solidos 20,0% min, composição: resina acrílicaestinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e agua cx com 4 recipientes de 5kg	ZUPP	UNID	100	R\$42,35	R\$ 4.235,00
152	creme dental infantil 50 gr com fluor ativo	FREEDENT	UNID	368	R\$ 2,71	R\$ 997,28
157	Mascara respiratória multiuso descartável de tnt, pacote com 50 unidades	MASSAR	UND	2844	R\$35,09	R\$ 99.795,96
162	lixeira com pedal capacidade acima de 20L	ARQPLAST	UND	90	R\$41,58	R\$ 3.742,20
167	Saco plástico DE 60 KG	SERPA	UNID	1050	R\$ 7,26	R\$ 7.623,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

175	Garrafa térmica botijão 12 lts c/abertura superior grande c/bico dispensador inferior c/válvula de rosquiã	INVICTA	UND	23	R\$137,29	R\$ 3.157,67
179	Prato de vidro raso	DURALEX	UNID	1112	R\$ 5,49	R\$ 6.104,88
180	Dispenser para Papel Toalha Interfolha Branco 2/3 Dobras Bunzl	PLESTIN	UNID	111	R\$24,52	R\$ 2.721,72
181	Suporte para copo descartável de água 20 embalado individualmente em metal, pintado na cor branca, atóxico	GLOBO	UNID	63	R\$27,07	R\$ 1.705,41
184	Refil de Borracha para Rodo 60cm de Alumínio	RODOBEM	UNID	110	R\$ 1,41	R\$ 155,10
185	SAQUINHO PARA PIPOCA- saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 500 unidades.	EMBALEBEM	UNID	860	R\$11,90	R\$ 10.234,00
187	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - Medindo no mínimo comprimento de 50 cm por largura de 35 cm. Capacidade mínima de 10 litros, altura de 07 cm. Espessura de 3mm. Com alça, sem tampa.	ASJ	UNID	66	R\$42,76	R\$ 2.822,16
189	RASTELO Grande Plástico 26 Hastes com Cabo.	RODOBEM	UNID	91	R\$10,92	R\$ 993,72
197	RALADOR - possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	KE HOME	UNID	22	R\$10,53	R\$ 231,66
199	Placas de corte CARACTERÍSTICAS, MODELO 50X30, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 10 MM, MATERIAL POLIETILENO, ANTIADERENTE, CORES E QUANTIDADES: () VERDES,	PRONYL	UND	50	R\$74,00	R\$ 3.700,00

935

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	() VERMELHA, () AMARELA, () AZUL					
202	LIXEIRO COM PEDAL 50L BRANCO – 1 UNDCESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO)	TRITEC	UNID	80	R\$101,50	R\$ 8.120,00
204	GARRAFA TERMICA DE 05 LTS CORES VARIADAS SENDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A INVICTA, TERMOLAR OU ALADDIN	INVICTA	UNID	49	R\$ 29,84	R\$ 1.462,16
	TOTAL					R\$ 254.962,91

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto lícito.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

REC. 938

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO



15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

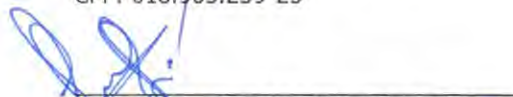
MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.02.10 16:00:39 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP
Maria Jose Dos Reis Neto
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **L.BARRETO KATAYAMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.902/0001-49, e Inscrição Estadual n.º 13.694.959-2, estabelecida a Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro), Lot. 10, Quadra 06, Sala 02, bairro Coxipó, Cuabá/MT, CEP: 78.085-035, neste ato representada pelo Srº. **Leandro Barreto Katayama**, portador do CIRG n.º 2035810-5 SSP/MT e CIC n.º 029.224.611-06, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
4	335740-6	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro	UNID	2454	MEGA	7,24	17.766,96
32	295622-5	Cesto telado nº 10	UNID	162	MERCONPLAS	4,55	737,10
76	150537-8	Limpa vidros 500 ml	UNID	558	BY KIM	2,60	1.450,80
81	261379-4	Lixeiro com tampa 50 litros	UNID	50	MERCONPLAS	35,00	1.750,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

87	164904-3	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	UNID	225	NOVO FRESCOR	1,13	254,25
110	172615-3	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	UNID	1071	TOTAL PLAST	1,25	1.338,75
113	59898-4	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	UNID	130	ALVO	12,23	1.589,90
116	166535-9	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	178	DSR	6,49	1.155,22
124	32757-3	Sabonete bactericida 80gr	UNID	276	NIPS	1,49	411,24
125	254700-7	Sabonete infantil 80gr	UNID	100	NIPS BABY	2,12	212,00
129	.00011041	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	6325	REPORPACK	1,59	10.056,75
147	415968-3	Água sanitária embalagem de 5L; composição: hipoclorito de sódio e água, principio ativo: 2% a 2,5% p/p; rotulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade, embalagem escura em primaria resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionando em caixas lacradas	UNID	1814	FLORA	9,68	17.559,52
166	22672-6	Faquinha p/aniversário com 50 unidades	PCT	300	SERTPLAST	2,80	840,00
168	160564-0	Essências p/sabão líquido (eucalipto, lavanda, citronela, talco)	UNID	226	ALVO	3,86	872,36



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

183	.00010188	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	UNID	166	KIKI RODOS	25,20	4.183,20
205	413617-9	Álcool etílico, água, antioxidante e butano/propano como propelente. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. Precauções galão de 5 litros.	UNID	840	ALVO	23,37	19.630,80
		TOTAL					R\$ 79.808,85

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

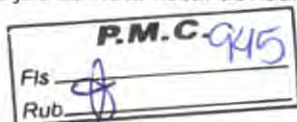
2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

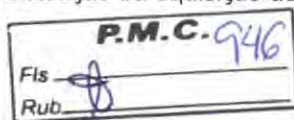
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

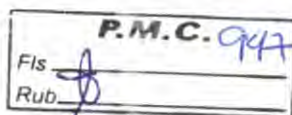
7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C. 948	
Fis.	<i>[assinatura]</i>
Rub.	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

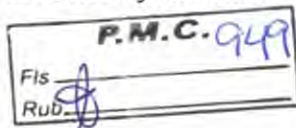
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **L.BARRETO KATAYAMA EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LEANDRO BARRETO

KATAYAMA:

02922461106

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

Leandro Barreto Katayama

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Assinado digitalmente por LEANDRO BARRETO
KATAYAMA 02922461106
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLITI Multiple v0,
OU=29108091000102, OU=Certificado PF A1,
CN=LEANDRO BARRETO KATAYAMA 02922461106
Raiz do Su no o assa-mente documento
Localização: via notificação de assinatura ass-
Data: 2021-02-09 11:33:54
Fórmula Reader Versão: 6.7.1

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **N CARRER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.105.231/0001-19, e Inscrição Estadual n.º 13.759.844-0, estabelecida a Rua Desem. Aureliano De Arruda Filho, nº 05, Quadra 22, Petrópolis, Várzea Grande MT, CEP: 78.144-696, neste ato representada pela Sr. **Natali Carrer**, portadora do RG n.º 3234048-6 SSP/MT e CPF n.º 332.310.908-22, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VLUNIT.	VALOR TOTAL
16	148401-0	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	208	ARQUIPLAST	5,98	1.243,8
19	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 34	UNID	33	CALF	34,80	1.148,4
20	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 36	UNID	33	CALF	34,80	1.148,4
21	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 37	UNID	33	CALF	34,80	1.148,4
22	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 38	UNID	32	CALF	34,80	1.113,6
23	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 39	UNID	32	CALF	34,80	1.113,6



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:3323
1090822

Assinado de forma
digital por NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:57:42 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

24	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 40	UNID	36	CALF	34,80	1.252,8
25	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 42	UNID	25	CALF	34,80	870,00
26	418708-3	Caixa térmica de Isopor Q3L	UNID	10	START	2,90	10.121,0
34	167876-0	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	UNID	834	MELITA	3,85	3.210,9
47	148761-2	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente,	UNID	7699	LIMPISSIMA	1,27	9.777,7
51	164888-8	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	144	PLASTIGRAN	2,00	288,00
54	128281-6	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	UNID	3532	BETAMIM	0,50	1.766,0
65	167959-7	Garfo de sobremesa descartável - embalagem 50 unidades	UNID	785	SERTIPLAST	1,95	1.530,7
68	175473-4	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	UNID	420	STILOS	0,76	319,20
69	304513-7	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	UNID	848	STILOS	1,55	1.314,4
77	167785-3	Limpador multi uso, com 500 ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	UNID	2815	BY CLIN	2,19	6.164,5
78	151781-3	Limpador diluível para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	UNID	1669	AZULIM	2,65	4.422,5



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:33231
090822

Assinado de forma
digital por NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:58:03 -04'00'

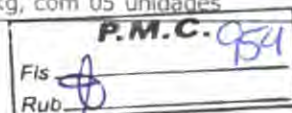


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

83	382042-4	Luva de látex para limpeza, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID	3056	TALGE	3,60	11.001,6
98	148806-6	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UNID	470	AZULIM	1,07	502,90
104	275780-0	Pilha pequena AA alcalina com 4 unidades	UNID	273	ELGIN	8,06	2.200,3
105	306682-7	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	UNID	487	ELGIN	4,24	2.064,8
118	166535-9	Rodo confeccionado em plástico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	64	PLASTIGRAN	4,83	309,12
119	.00010188	Rodo confeccionado em plástico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	376	PLASTIGRAN	7,55	2.838,8
120	180490-1	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	UNID	290	PLASTIGRAN	7,00	2.030,0
123	139176-3	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	UNID	905	ONLY	1,00	905,00
127	129263-3	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	UNID	7726	MERC	1,47	1.135,7



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALLI
CARRER:3323
1090822

Assinado de forma
digital por NATALLI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:58:19 -04'00'

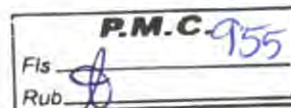


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

128	271117-6	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	3555	MERC	1,30	4.621,5
130	130548-4	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	UNID	1450	MERC	8,69	12.600,5
131	28720-2	Saponáceo líquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	UNID	566	AUDAX	3,44	1.947,0
141	190821-9	Vassoura de palha caipira plaçava bruxa, 5 costura, altura 50cm, largura 40 cm, comprimento 3cm, peso 100g com cabo em madeira comprimento do cabo mínimo de 1,15m base em madeira com 20cm, admitida variação de + - 1,5cm, comprimento das cerdas mínimo 9cm	UNID	690	PLASTIGRAN	17,50	12.075,0
143	233554-9	Veneno para formigas 50g	UNID	407	STRAIK	15,45	6.288,1
144	61306-1	Veneno para ratos granulado 25g	UNID	374	KLERAT	1,85	691,90
169	130753-3	Saco plastico 20x30 cm capacidade p/ 1 kg, com 270 unid.	UNID	163	POLIMPRES	22,00	3.586,0
174	127448-1	Papel higiênico pcte com quatro unidades(4 x 1)	pcte	5616	BRISA	2,35	13.197,6



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:33231
090822

Assinado de forma digital
por NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:58:38 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

203	27214-0	SABONETEIRA COM DISPENSADOR PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL WC 1,5 LITROS FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO COM CHAVE MÚLTIPLA E RESERVATÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL. INDICADO PARA USO EM: BARES, RESTAURANTES, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, RESIDÊNCIAS, HOSPITAIS. DIMENSÕES: 26,3 CM ALTURA, 13,8 CM LARGURA 12,6 CM PROFUNDIDADE	UNID	73	MAZZO	30,00	2.190,00
206	.00027640	Álcool etílico 70º hidratada embalagem de 1 litro	UNID	4080	ALVO	5,86	23.908,80
		TOTAL					R\$ 162.271,80

1.20s materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

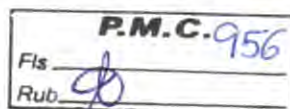
CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:3323
1090822

Assinado de forma
digital por NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:58:55 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

P.M.C. 957	
Fis. _____	
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALLI
CARRER:3323
1090822

Assinado de forma
digital por NATALLI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:59:12 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto lícito.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:33231
090822

Assinado de forma digital
por NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:59:29 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

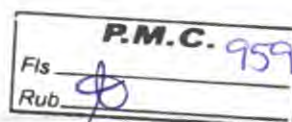
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:33231
090822

Assinado de forma
digital por NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
10:59:45 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C. 960	
Fis.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:3323109
0822

Assinado de forma digital por
NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03 11:00:03
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **N CARRER EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

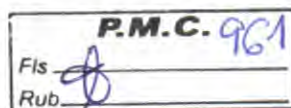
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Cláudia

NATALI
CARRER:33231
090822

Assinado de forma digital
por NATALI
CARRER:33231090822
Dados: 2021.05.03
11:00:19 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA~~

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

NATALI

Assinado de forma
digital por NATALI

CARRER:33231

CARRER:3323100822

090822

Dados: 2021.05.13

N CARRER EIRELI

Natalli Carrer

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

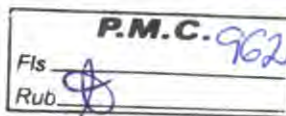
TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

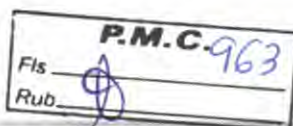
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.200.096/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.819.764-4, estabelecida a Rua Tenente Cipriano (Lot. Embauval), n.º 157, bairro Centro Norte, cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78.110-610, neste ato representada pela Srª. **Camila Silva Paes De Barros**, portadora do CIRG n.º 2566374-7 SEJSP/MT e CIC n.º 063.997.741-36, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	145683-0	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	229	MAICOL	11,39	2.608,31
29	138997-1	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	34	BRILHANTE	39,49	1.342,66
46	221660-4	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	1415	BASTON	7,14	10.103,10
71	33290-9	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco	UNID	708	INSECT FREE	6,94	4.913,52



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		300ml.					
84	418525-0	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	UNID	365	FORTFLEX	5,80	2.117,00
90	18649-0	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	UNID	521	VEGA	1,10	573,10
94	.0002019	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra, 100% algodão tamanho 45cmx70cm.	UNID	681	ECO	3,26	2.220,06
96	.0007228	Papel toalha cor branca uso domestico tipo bobina com 60 folhas, c/ 02 unidades	UNID	990	FLORAX	3,86	3.821,40
126	152196-9	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	1058	PLAB	8,24	8.717,92
139	345357-0	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	119	MARINEX	66,00	7.854,00
153	11100-7	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 5 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade	UNID	1234	FLORA	9,80	12.093,20
159	8503	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antiderrapante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	301	WORKFLEX	53,33	16.052,33
164	384326-2	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	470	LUVEX	18,50	8.695,00
170	185604-9	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	232	ECO	2,84	658,88
182	133259-7	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 1.000 Folhas - Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem	UNID	692	NC PAPEIS	8,84	6.117,28



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.					
		TOTAL					R\$ 87.887,76

1.20s materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

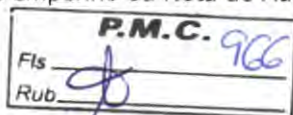
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou

P.M.C. 967	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fls.	968
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

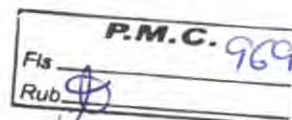
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

**CAMILA SILVA PAES DE
BARROS:06399774136**

Assinado digitalmente por CAMILA SILVA PAES DE BARROS:06399774136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, OU=21064408000126, CN=CAMILA SILVA PAES DE BARROS:06399774136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-04 15:34:09
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRES. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Camila Silva Paes De Barros
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA



Prefeitura Municipal de Cláudia

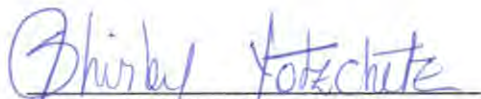


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

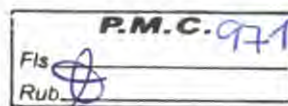
CPF: 018.905.239-25



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54





Prefeitura Municipal de Cláudia

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.200.096/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.819.764-4, estabelecida a Rua Tenente Cipriano (Lot. Embauval), n.º 157, bairro Centro Norte, cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78.110-610, neste ato representada pela Sr. **Camila Silva Paes De Barros**, portadora do CIRG n.º 2566374-7 SEJSP/MT e CIC n.º 063.997.741-36, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	145683-0	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	229	MAICOL	11,39	2.608,31
29	138997-1	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	34	BRILHANTE	39,49	1.342,66
46	221660-4	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	1415	BASTON	7,14	10.103,10
71	33290-9	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNID	708	INSECT FREE	6,94	4.913,52
84	418525-0	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. E feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	UNID	365	FORTFLEX	5,80	2.117,00
90	18649-0	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	UNID	521	VEGA	1,10	573,10
94	.0002019	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra, 100% algodão tamanho 45cmx70cm,	UNID	681	ECO	3,26	2.220,06
96	.0007228	Papel toalha cor branca uso domestico tipo bobina com 60 folhas, c/ 02 unidades.	UNID	990	FLORAX	3,86	3.821,40
126	152196-9	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	1058	PLAB	8,24	8.717,92
139	345357-0	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	119	MARINEX	66,00	7.854,00
153	11100-7	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 5 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade	UNID	1234	FLORA	9,80	12.093,20
159	8503	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antiderrapante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	301	WORKFLEX	53,33	16.052,33
164	384326-2	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	470	LUVEX	18,50	8.695,00
170	185604-9	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	232	ECO	2,84	658,88
182	133259-7	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 1.000 Folhas - Composição: Papel toalha interfoldado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.	UNID	692	NC PAPEIS	8,84	6.117,28
		TOTAL					R\$ 87.887,76

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a julzo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRES. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Camila Silva Paes De Barros

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

RH

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO TESTE SELETIVO 001/2020.

Fica convocado os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia: Escolas e Creches Municipais.

NOME	PNE
FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	N
NUBIA MARINHO DE CARVALHO	N
DENISE ROSA GONÇALVES	N
ANA CARINA CAVALINI	N
ALEX BOENO CUSTÓDIO	N
ANDREZA LOURENÇO LOPES	N
GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA	N
CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	N

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia: Setor Rural- Assentamento Keno.

NOME	PNE
GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	N

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Geografia: Setor Urbano Escolas Municipais.

NOME	PNE
CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	N

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e Matemática/ Matemática: Setor Urbano Escolas Municipais.

NOME	PNE
PATRICK GODOI	N

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Letras: Escolas Municipais

NOME	PNE
LARISSA LOURENÇO LOPES MARINS	N

Professor/ Classe B 40H – Licenciatura Plena em Pedagogia: Creches Municipais.

NOME	PNE
SIRLEI SOARES SHMANOTO	N

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

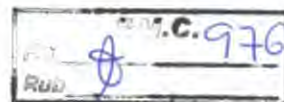
ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021



Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **L.BARRETO KATAYAMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.902/0001-49, e Inscrição Estadual nº 13.694.959-2, estabelecida a Rua Quatro (Lot. Jardim Alencastro), Lot. 10, Quadra 06, Sala 02, bairro Coxipó, Cuabá/MT, CEP: 78.085-035, neste ato representada pelo Srº. **Leandro Barreto Katayama**, portador do CIRG nº 2035810-5 SSP/MT e CIC nº 029.224.611-06, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
4	335740-6	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 ° INPM. Embalagem de 1 litro	UNID	2454	MEGA	7,24	17.766,96
32	295622-5	Cesto lido nº 10	UNID	162	MERCONPLAS	4,55	737,10
76	150537-8	Limpa vidros 500 ml	UNID	558	BY KIM	2,60	1.450,80
81	261379-4	Lixeira com tampa 50 litros	UNID	50	MERCONPLAS	35,00	1.750,00
87	164904-3	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °C, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	UNID	225	NOVO FRES-COR	1,13	254,25
110	172615-3	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	UNID	1071	TOTAL PLAST	1,25	1.338,75
113	59898-4	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	UNID	130	ALVO	12,23	1.589,90
116	166535-9	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	178	DSR	6,49	1.155,22
124	32757-3	Sabonete bactericida 80gr	UNID	276	NIPS	1,49	411,24
125	254700-7	Sabonete infantil 80gr	UNID	100	NIPS BABY	2,12	212,00
129	.00011041	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	6325	REPORPACK	1,59	10.056,75
147	415968-3	Água sanitária embalagem de 5L; composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: 2% a 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade, embalagem escura em primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionando em caixas lacradas	UNID	1814	FLORA	9,68	17.559,52
166	22672-6	Faquinha p/aniversário com 50 unidades	PCT	300	SERTPLAST	2,80	840,00
168	160564-0	Essências p/sabão líquido (eucalipto, lavanda, citronela, talco)	UNID	226	ALVO	3,86	872,36
183	.00010188	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	UNID	166	KIKI RODOS	25,20	4.183,20
205	413617-9	Álcool etílico, água, antioxidante e butano/propano como propelente. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. Precauções galão de 5 litros.	UNID	840	ALVO	23,37	19.630,80
		TOTAL					R\$ 79.808,85

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



CLÁUSULA NONA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **L.BARRETO KATAYAMA EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

Leandro Barreto Katayama

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **N CARRER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.105.231/0001-19, e Inscrição Estadual n.º 13.759.844-0, estabelecida a Rua Desem. Aureliano De Arruda Filho, nº 05, Quadra 22, Petrópolis, Várzea Grande MT, CEP: 78.144-696, neste ato representada pela Sr. **Natali Carrer**, portadora do RG n.º 3234048-6 SSP/MT e CPF n.º 332.310.908-22, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
16	148401-0	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	208	ARQUIPLAST	5,98	1.243,84
19	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 34	UNID	33	CALF	34,80	1.148,40
20	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 36	UNID	33	CALF	34,80	1.148,40
21	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 37	UNID	33	CALF	34,80	1.148,40
22	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 38	UNID	32	CALF	34,80	1.113,60
23	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 39	UNID	32	CALF	34,80	1.113,60
24	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 40	UNID	36	CALF	34,80	1.252,80
25	340341-6	Bota de borracha cano médio nº 42	UNID	25	CALF	34,80	870,00
26	418708-3	Caixa térmica de isopor 03L	UNID	10	START	2,90	29,00
34	167876-0	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	UNID	834	MELITA	3,85	3.210,90
47	148761-2	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente.	UNID	7699	LIMPISSIMA	1,27	9.777,73
51	164888-8	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	144	PLASTIGRAN	2,00	288,00
54	128281-6	Espuma multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular.	UNID	3532	BETAMIM	0,50	1.766,00

65	167959-7	Garfo de sobremesa descartável - embalagem 50 unidades	UNID 785	SERTIPLAST	1,95	1.530,75
68	175473-4	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	UNID 420	STILOS	0,76	319,20
69	304513-7	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	UNID 848	STILOS	1,55	1.314,40
77	167785-3	Limpador multi uso, com 500 ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	UNID 2815	BY CLIN	2,19	6.164,85
78	151781-3	Limpador diluível para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	UNID 1669	AZULIM	2,65	4.422,85
83	382042-4	Luva de látex para limpeza, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID 3056	TALGE	3,60	11.001,60
98	148806-6	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UNID 470	AZULIM	1,07	502,90
104	275780-0	Pilha pequena AA alcalina com 4 unidades	UNID 273	ELGIN	8,06	2.200,38
105	306682-7	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	UNID 487	ELGIN	4,24	2.064,88
118	166535-9	Rodo confeccionado em plástico; largura 40 cm; borracha reforçada; cabo m madeira desmontado	UNID 64	PLASTIGRAN	4,83	309,12
119	00010188	Rodo confeccionado em plástico; largura 60 cm; borracha reforçada; cabo m madeira desmontado	UNID 376	PLASTIGRAN	7,55	2.838,80
120	180490-1	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	UNID 290	PLASTIGRAN	7,00	2.030,00
123	139176-3	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	UNID 905	ONLY	1,00	905,00
127	129263-3	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	UNID 7726	MERC	1,47	11.357,22
128	271117-6	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID 3555	MERC	1,30	4.621,50
130	130548-4	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	UNID 1450	MERC	8,69	12.600,50
131	28720-2	Saponáceo líquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	UNID 566	AUDAX	3,44	1.947,04
141	190821-9	Vassoura de palha caipira piaçava bruxa, 5 costura, altura 50cm, largura 40 cm, comprimento 3cm, peso 100g com cabo em madeira comprimento do cabo mínimo de 1,15m base em madeira com 20cm, admitida variação de + - 1,5cm, comprimento das cerdas mínimo 9cm	UNID 690	PLASTIGRAN	17,50	12.075,00
143	233554-9	Veneno para formigas 50g	UNID 407	STRAIK	15,45	6.288,15
144	61306-1	Veneno para ratos granulado 25g	UNID 374	KLERAT	1,85	691,90
169	130753-3	Saco plástico 20x30 cm capacidade p/ 1 kg, com 270 unid.	UNID 163	POLIMPRES	22,00	3.586,00
174	127448-1	Papel higiênico pte com quatro unidades(4 x 1)	pcte 5616	BRISA	2,35	13.197,60
203	27214-0	SABONETEIRA COM DISPENSADOR PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL WC 1,5 LITROS FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO COM CHAVE MULTIPLA E RESERVATÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, INDICADO PARA USO EM: BARES, RESTAURANTES, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, RESIDÊNCIAS, HOSPITAIS. DIMENSÕES: 26,3 CM ALTURA, 13,8 CM LARGURA 12,6 CM PROFUNDIDADE	UNID 73	MAZZO	30,00	2.190,00
206	00027640	Alcool etílico 70º hidratada embalagem de 1 litro	UNID 4080	ALVO	5,86	23.908,80
		TOTAL				RS 162.271,11

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".



7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **N CARRER EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

985

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

N CARRER EIRELI

Natalli Carrer

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Sr. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620.814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD-TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
7	.0001564	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	255	COLMAN	14,49	3.694,95
176	.0001532	Coador de café permanente(TNT)	UNID	30	SOLO	4,56	136,80
194	.0001575	BORRACHA DE VEDACAO para painel de pressão - 4,5 LTS	UNID	31	ALTO GI-RO	4,37	135,47
195	104729-9	BORRACHA DE VEDACAO para painel de pressão - 7,5 LTS	UNID	18	ALTO GI-RO	3,92	70,56
198	341402-7	Caixas de verduras vazadas MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECI-CLADO CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇA VAZADOS MEDIDA: EXTERNA: 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). INTERNA: 27,5 CM X 32 CM X 51 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UNID	130		39,99	5.198,70
		TOTAL GERAL					9.236,48

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

988

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO

Maira Luíza Trento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luiz Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cuiabá MT, neste ato representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	85115-9	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	PCT	153	COTTON	R\$ 2,20	R\$ 336,60
2	177284-8	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas.	UNID	2043	EPORT	R\$ 2,00	R\$ 4.086,00
5	176521-3	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	103	COTTON	R\$ 3,45	R\$ 355,35
6	.0009607	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante.	UNID	1351	EPORT	R\$ 4,13	R\$ 5.579,63

12	.0007848	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID 90	ARQPLAST	R\$ 14,95	R\$ 1.345,50
13	140243-9	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID 57	ARQPLAST	R\$ 5,00	R\$ 285,00
26	418708-3	Caixa térmica de isopor 03L	UNID 10	ISOESTE	R\$ 4,20	R\$ 42,00
27	.0002868	Caixa térmica de isopor 21L	UNID 43	ISOESTE	R\$ 22,90	R\$ 984,70
33	294055-8	Cesto telado nº 60	UNID 66	ARQPLAST	R\$ 33,60	R\$ 2.217,60
44	272906-7	Creme para cabelo tipo condicionador 1kg, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metilsulfato de beheniltrimetil	UNID 328	SKALA	R\$ 7,39	R\$ 2.423,92
45	179148-6	Desinfetante líquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID 4325	OESTE	R\$ 3,69	R\$ 15.959,25
48	172303-0	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID 75	GUIRADO	R\$ 1,80	R\$ 135,00
49	228054-0	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID 20	CORPUS	R\$ 7,25	R\$ 145,00
53	.0008041	Esponja de lã de aço 60gr	UNID 2853	ASSOLAN	R\$ 1,11	R\$ 3.166,83
56	238986-0	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID 463	TRAMONTINA	R\$ 2,15	R\$ 995,45
59	22522-3	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID 451	PARANA	R\$ 2,80	R\$ 1.262,80
60	379275-7	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 a 140 cm.	UNID 1750	SAFETY	R\$ 11,95	R\$ 20.912,50
61	193035-4	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID 710	ESTRELINHA	R\$ 10,40	R\$ 7.384,00
62	193034-6	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID 710	ESTRELINHA	R\$ 9,50	R\$ 6.745,00
63	193033-8	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID 350	ESTRELINHA	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
64	423357-3	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID 725	ESTRELINHA	R\$ 10,85	R\$ 7.866,25
67	149954-8	Garrafa térmica, com capacidade de 1L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID 91	SOPRANO	R\$ 22,50	R\$ 2.047,50
70	340276-2	Haste flexível para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, , dados de identificação, validade, lote.	UNID 216	COTONELLA	R\$ 1,70	R\$ 367,20
73	33792-7	Jarra plástica 3,7 l	UNID 76	JAGUAR	R\$ 11,85	R\$ 900,60
91	148681-0	Palito para dentes com 200 unidades	UNID 352	PARANA	R\$ 0,96	R\$ 337,92
93	191287-9	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	UNID 1069	MARTINS	R\$ 2,70	R\$ 2.886,30
95	92830-5	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	UNID 545	FOX LUX	R\$ 5,60	R\$ 3.052,00
99	47903-9	Pente fino com cabo	UNID 98	SBRISA	R\$ 0,67	R\$ 65,66
100	31626-1	Pente normal plástico com cabo	UNID 110	DARMA	R\$ 0,64	R\$ 70,40
101	163666-9	Pilha grande D com 2 unidades	UNID 213	RAYOVAC	R\$ 8,16	R\$ 1.738,08
103	281923-6	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID 455	GP	R\$ 4,58	R\$ 2.083,90
106	153095-0	Porta filtro tamanho 103	UNID 75	SBRISA	R\$ 4,67	R\$ 350,25
108	37460-1	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	UNID 125	PLEION	R\$ 12,12	R\$ 1.515,00
115	322312-4	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	UNID 100	BEIRA ALTA	R\$ 2,95	R\$ 295,00
121	279464-0	Sabão em barra glicerinado neutro, aspecto barra sólida translúcida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, cor castanho com embalagem com 5 unidades 200g sendo de primeira linha similar ou superior a minivano, ype	UNID 1130	JAMARY	R\$ 6,00	R\$ 6.780,00
122	184543-8	Sabão em pó, para lavagem de roupas embalagem com 1000gr sendo similar ou superior a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral	UNID 1752	TIXAN	R\$ 7,90	R\$ 13.840,80
134	264957-8	Soda cáustica acima de 98%; peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar, Limpol .composição:	UNID 554	LIPON	R\$ 11,30	R\$ 6.260,20
135	369687-1	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrância suave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	UNID 187	TRALALA	R\$ 13,59	R\$ 2.541,33
136	129080-0	Toalha de banho tamanho universal cores escuras 1 medida mínima de 70 cm x 1,30 cm Confeccionada em 100% Algodão gramatura 360 g/m²	UNID 446	MAFRATEX	R\$ 14,90	R\$ 6.645,40
137	129172-6	Toalha de rosto tamanho universal 41 cm x 65 cm Confeccionado em 100% Algodão gramatura 294 g/m²	UNID 578	MAFRATEX	R\$ 6,80	R\$ 3.930,40

140	129913-1	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	632	SM	R\$ 5,10	R\$ 3.223,20
142	32010-0	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	UNID	105	GUAPORE	R\$ 5,08	R\$ 533,40
150	344716-2	caneca plástica com alça em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para a merenda escolar	UNID	1332	APAS	R\$ 1,85	R\$ 2.464,20
151	.0008035	corda de varal em aço como 10 metros	UNID	199	AÇO ART	R\$ 1,80	R\$ 358,20
155	101723-3	jarra plástica composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de no mínimo 2L	UNID	60	IMPLAST	R\$ 9,75	R\$ 585,00
158	271390-0	Prato fundo para sopa de material plástico resistente ao calor, frio e quedas cores variadas	UNID	310	APAS	R\$ 1,70	R\$ 527,00
160	129183-1	Toalha para limpeza de pisos diversos - tamanho mínimo 50x70cm (amostra do produto) microfibras, alta absorção, composição 20% poliamida+ 80% poliéster	UNID	453	MARTINS	R\$ 7,10	R\$ 3.216,30
163	113277-6	Sabonete líquido 5 litros para as mãos, neutro, anti-séptico, aromatizado, com tampa	UNID	618	BIOSTAR	R\$ 19,80	R\$ 12.236,40
165	119713-4	Pilha baterial alcalina 9 V (durabilidade igual ou superior a duracel, panasonic)	UNID	205	GP	R\$ 11,65	R\$ 2.388,25
172	237002-6	caixa térmica plástica com alça 32 litros	UNID	6	SOPRANO	R\$ 113,30	R\$ 679,80
177	304637-0	Fralda descartável infantil tamanho RN	UNID	212	HUGGIES	R\$ 12,75	R\$ 2.703,00
178	303117-9	Shampoo adulto semelhante a seda hidratante 200 ml	UNID	310	DARLING	R\$ 6,30	R\$ 1.953,00
186	232383-4	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - Em aço inox, medindo aproximadamente 28 cm, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	UNID	39	DISOLI	R\$ 10,70	R\$ 417,30
190	329986-4	Faca para cozinha peixeira ou similar	UNID	36	SUMINAGGIO	R\$ 16,32	R\$ 587,52
191	41084-5	PANELA DE PRESSÃO - modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UNID	15	PANELUX	R\$ 48,85	R\$ 732,75
192	104853-8	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS - Com tampa externa, com moderno sistema de válvulas de segurança, sistema de fechamento moderno e com total segurança. PRODUTO DE 1ª LINHA, aprovada pelo INMETRO.	UNID	10	PANELUX	R\$ 108,80	R\$ 1.088,00
207	00028596	Pano de chão tipo esfregão, cinza tamanho mínimo 80 x 90	UNID	511	GUAPEX	R\$ 8,60	R\$ 4.394,60
TOTAL						R\$ 179.	R\$ 349,24

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

João Batista Alves Vieira

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.877.656/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 13.666.219-6, estabelecida a Avenida Alzira Santana, Sn.º, Quadra 17, Lote 02, bairro Ikaray, cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-634, neste ato representada pelo Sr. **Edilson Rafael Da Silva**, portador do CIRG n.º 1357024-2 SESP/MT e CIC n.º 005.422.341-57, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
3	425799-5	Álcool em gel com válvula pump, álcool 70% - 480/500ml	UNID	5160	ALVO	6,50	33.540,00
10	.0002013	Bacia plástica média plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	115	ARQPLAST	8,50	977,50
11	370174-3	Bacia plástica média plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	90	ARQPLAST	11,90	1.071,00
14	221665-5	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	72	ARQPLAST	8,76	630,72
15	155981-8	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	430	ARQPLAST	33,90	14.577,00
36	438335-4	Colher de plástico (tipo para bolo) com 50 unidades	UNID	566	SERTPLAST	2,55	1.443,30
41	243104-1	Creme de pentear cabelo tipo condicionador 300ML, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil,	UNID	410	KOLENE	5,61	2.300,10
57	399720-0	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	229	UDMAS	4,70	1.076,30
58	167062-0	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	embalagem com 4	745	MARTINS	3,40	2.533,00
74	16654-5	Lamina de barbear com 05 unid.	UNID	50	BIC	0,85	42,50
82	296478-3	Lustra móveis 500 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies. Similar ou superior as marcas poliflor, bravo, destac, peroba	UNID	219	AUDAX	3,40	744,60
132	21324-1	Shampoo infantil 200ml	UNID	528	ISABABY	2,38	1.256,64
200	.0001999	Paleta de Plástico para armazenagem empilhável. Injetado em plástico PP ou plástico PEAD. Cores disponíveis: Preto e Branco Medidas: (Altura) 150mm x (Largura) 1000mm (Profundidade) 1200mm	UNID	18	LAR	175,08	3.151,44
		TOTAL					R\$ 63.344,10

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

C.996
A

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

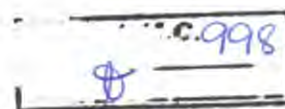
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA COMUNICAÇÃO

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por havermos assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Edilson Rafael Da Silva

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT ATÉ O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24

de **FEVEREIRO de 2021**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, e Inscrição Estadual n.º 13.359.115-8, estabelecida a Rua Comandante Costa, n.º 10, bairro Planalto Ipiranga, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pela Sr. **Maria Jose Dos Reis Neto**, portadora do CIRG n.º 358584 SSP/GO e CIC n.º 320.455.901-78, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resulta-

do do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	CL	UNID	176	R\$ 6,48	R\$ 1.140,48
17	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	ORLEPLAST	KILO	380	R\$ 9,83	R\$ 3.735,40
18	Bobina picotado 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	ORLEPLAST	KILO	380	R\$10,13	R\$ 3.849,40
28	Caneca de alumínio capacidade 3L	ASJ	UNID	32	R\$34,98	R\$ 1.119,36
30	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	THEOTO	UNID	168	R\$ 1,38	R\$ 231,84
35	Colher de alumínio para sopa TAM 20	CORTEX	UNID	339	R\$ 1,67	R\$ 566,13
37	Copo de vidro tipo americano 200ml	NADIR	UNID	326	R\$ 1,77	R\$ 577,02
38	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	COPOSUL	UNID	4814	R\$ 2,95	R\$ 14.201,30
39	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	COPOSUL	UNID	1259	R\$ 1,49	R\$ 1.875,91
40	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	RODOBEM	UNID	132	R\$ 2,08	R\$ 274,56
42	Creme dental de 50 g sem flúor para uso infantil	FREEDENT	UNID	345	R\$ 2,69	R\$ 928,05
43	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	FREEDENT	UNID	272	R\$ 1,56	R\$ 424,32
50	Escova para lavar mamadeira	L&T	UNID	58	R\$ 2,61	R\$ 151,38
52	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	CLINK	UNID	173	R\$ 3,34	R\$ 577,82
55	Esponja para banho ação antibactérias;	BRITISH	UNID	410	R\$ 1,08	R\$ 442,80
66	Garfo cabo de plástico tam 20cm	SERTIPLAST	UNID	188	R\$ 2,69	R\$ 505,72
72	Isqueiro a gás grande	HIPER	UNID	107	R\$ 1,90	R\$ 203,30
75	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	ZUPP	UNID	756	R\$17,19	R\$ 12.995,64
79	Lixeira com pedal capacidade igual ou acima de 10L	ARQPLAST	UNID	79	R\$24,30	R\$ 1.919,70
80	Lixeira com tampa 30 litros	ARQPLAST	UNID	61	R\$ 9,70	R\$ 591,70
86	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	CEFISA	UNID	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
88	Pá coletora lixo plástico pequena USO DOMESTICO	Dsr	UNID	158	R\$ 1,25	R\$ 197,50
89	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	Dsr	UNID	162	R\$ 2,59	R\$ 419,58
97	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	SOFTPEL	UNID	1916	R\$ 7,79	R\$ 14.925,64
102	Pilha média C com 2 unidades	PANASONIC	UND	279	R\$ 8,06	R\$ 2.248,74
107	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	RAINHA	UNID	124	R\$ 5,34	R\$ 662,16
109	Prato de vidro fundo resistente para sopa	DURALEX	UNID	1601	R\$ 5,45	R\$ 8.725,45
111	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	TOTALPLAST	UNID	570	R\$ 0,84	R\$ 478,80
112	Prendedor de roupa de plástico com 12	THEOTO	UNID	416	R\$ 1,93	R\$ 802,88
114	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	RODOBEM	UNID	184	R\$10,40	R\$ 1.913,60
117	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	RODOBEM	UNID	269	R\$ 8,27	R\$ 2.224,63
138	Touca descartável de tnt - tamanho único - cor branca caixa c/ 100 unidades	TALGE	UNID	437	R\$18,82	R\$ 8.224,34
145	Panela de alumínio nº 28 alumínio batido capacidade mínima 5L	CPVG	UNID	104	R\$93,96	R\$ 9.771,84
148	cera Emulsão alto trafego para pisos lavaveis - ph 8,0 a 9,0 Teor de solidos 20,0% min, composição: resina acrílicaestinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e agua cx com 4 recipientes de 5kg	ZUPP	UNID	100	R\$42,35	R\$ 4.235,00
152	creme dental infantil 50 gr com fluor ativo	FREEDENT	UNID	368	R\$ 2,71	R\$ 997,28

157	Mascara respiratória multiuso descartável de tnt, pacote com 50 unidades	MASSAR	UND	2844	R\$35,09	R\$ 99.795,96
162	lixeira com pedal capacidade acima de 20L	ARQPLAST	UND	90	R\$41,58	R\$ 3.742,20
167	Saco plástico DE 60 KG	SERPA	UNID	1050	R\$ 7,26	R\$ 7.623,00
175	Garrafa térmica botijão 12 lts c/abertura superior grande c/bico dispensador inferior c/válvula de rosquiar	INVICTA	UND	23	R\$137,29	R\$ 3.157,67
179	Prato de vidro raso	DURALEX	UNID	1112	R\$ 5,49	R\$ 6.104,88
180	Dispenser para Papel Toalha Interfolha Branco 2/3 Dobras Bunzl	PLESTIN	UNID	111	R\$24,52	R\$ 2.721,72
181	Suporte para copo descartável de água 20 embalado individualmente em metal , pintado na cor branca, alóxico	GLOBO	UNID	63	R\$27,07	R\$ 1.705,41
184	Refil de Borracha para Rodo 60cm de Alumínio	RODOBEM	UNID	110	R\$ 1,41	R\$ 155,10
185	SAQUINHO PARA PIPOCA- saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 500 unidades.	EMBALEBEM	UNID	860	R\$11,90	R\$ 10.234,00
187	ASSADEIRA DE ALUMINIO - Medindo no mínimo comprimento de 50 cm por largura de 35 cm. Capacidade minima de 10 litros, altura de 07 cm. Espessura de 3mm. Com alça, sem tampa.	ASJ	UNID	66	R\$42,76	R\$ 2.822,16
189	RASTELO Grande Plastico 26 Hastes com Cabo.	RODOBEM	UNID	91	R\$10,92	R\$ 993,72
197	RALADOR - possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	KE HOME	UNID	22	R\$10,53	R\$ 231,66
199	Placas de corte CARACTERÍSTICAS, MODELO 50X30, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 10 MM, MATERIAL POLIETILENO, ANTIADERENTE, CORES E QUANTIDADES: () VERDES, () VEMELHA, () AMARELA, () AZUL	PRONYL	UND	50	R\$74,00	R\$ 3.700,00
202	LIXEIRO COM PEDAL 50L BRANCO – 1 UNDESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLIMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO A HASTE E PEDAL SÃO CONFECIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO)	TRITEC	UNID	80	R\$101,50	R\$ 8.120,00
204	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LTS CORES VARIADAS SENDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A INVICTA, TERMOLAR OU ALADDIN	INVICTA	UNID	49	R\$ 29,84	R\$ 1.462,16
	TOTAL					R\$ 254.962,91

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/02/2021 até 09/02/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e a proposta da empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP

Maria Jose Dos Reis Neto

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**DECRETO MUNICIPAL Nº 1964/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.****DECRETO MUNICIPAL Nº 1964/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de livre nomeação e exoneração, a senhora **NAYZA FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, portadora da CI-RG nº 4522843 DEPC-GO e CPF nº 010.440.941-09.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 006/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA Nº 006/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa servidores para Agência do DETRA-MT em Cocalinho.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, abaixo nominados, para desempenharem as atribuições junto a Agência do DETRAN de Cocalinho, nas seguintes funções:

a) **ALDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, portador da CI-RG nº 1350330-8, SSP/MT e CPF nº 951.605.741.15, como **Chefe da Agência do DETRAN** de Cocalinho; b) **SERGIO AGUIAR MACHADO**, portador da CI-RG nº 1993764 SSP/DF e CPF nº 935.976.061-72, como **Vistoriador da Agência do DETRAN** de Cocalinho. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 001/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do município de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/02/2021 ATÉ 05/02/2022

DETENTORA DO REGISTRO: CLEONICE BIRTCHER BANDEIRA EPP - CNPJ nº 05.551.164/0001-20 Rodovia MT-320, nº 1037, Km 34, Setor Norte, Bairro Cidade Alta, CEP 78.500-000, Colider-MT Telefone: (66) 3541-2611 / (66) 9.9985-4069 E-mail: postouere@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5826	Óleo Diesel Comum	Litro	764.500	3,860	R\$ 2.950.970,000
4	193754	Óleo Diesel S10	Litro	151.000	3,960	R\$ 597.960,000
		TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 3.548.930,000

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do município de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/02/2021 ATÉ 05/02/2022

DETENTORA DO REGISTRO: J. R. VINHA & VINHA LTDA EPP - CNPJ nº 24.416.756/0001-84 Av. Marechal Rondon, nº 398, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, Colider-MT Telefone: (66) 3541-1136 / (66) 9.9227-6579 E-mail: autopostotropical@outlook.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6225	Etanol	Litro	120.300	R\$ 3,120	R\$ 375.336,000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

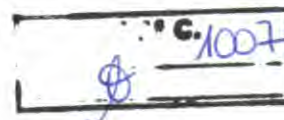
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.


ALTAMIR KLIPPEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **N CARRER EIRELI**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT/ 09 de Fevereiro de 2021.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **L.BARRETO KATAYAMA EIRELI**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 19 de Fevereiro de 2021.


ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fls.	1011
Rub.	6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.


ALTAMIR VORTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fls.	1012
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (60) 3546-3100 - Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **COMERCIAL LUAR ERIRELI EPP**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2021.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (66)3546-3101

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que ao paginar o devido processo, houve um erro na numeração entre as páginas nº 560 a 922, sendo devidamente corrigidas.

Por ser verdade, firmo o presente.,

TAINA DE SOUZA

